

COLEÇÃO
COMUNICAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS



COVID-19 E O OLHAR SOCIAL

ELÓI MARTINS SENHORAS
(organizador)



COVID-19 E O OLHAR SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR



Reitor
José Geraldo Ticianeli

Vice-Reitor
Silvestre Lopes da Nóbrega

EDITORA DA UFRR

Diretor da EDUFRR:
Fábio Almeida de Carvalho

CONSELHO EDITORIAL

Alcir Gursen de Miranda
Anderson dos Santos Paiva
Bianca Jorge Sequeira Costa
Fábio Luiz de Arruda Herrig
Georgia Patrícia Ferko da Silva
Guido Nunes Lopes
José Ivanildo de Lima
José Manuel Flores Lopes
Luiza Câmara Beserra Neta
Núbia Abrantes Gomes
Rafael Assumpção Rocha
Rickson Rios Figueira
Rileuda de Sena Rebouças



Editora da Universidade Federal de Roraima
Campus do Paricarana – Av. Cap. Ene Garcez, 2413,
Aeroporto - CEP.: 69.304-000. Boa Vista - RR - Brasil
Fone: +55.95.3621-3111 e-mail: editoraufrr@gmail.com

A Editora da UFRR é filiada à:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR



COVID-19 E O OLHAR SOCIAL

ELÓI MARTINS SENHORAS
(organizador)



BOA VISTA/RR
2020

Editora da Universidade Federal de Roraima

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.



NÚCLEO DE PESQUISA SEMIÓTICA DA AMAZÔNIA

EXPEDIENTE

Revisão

Autores

Capa

Berto Batalha Machado Carvalho
Elói Martins Senhoras

Projeto Gráfico e

Diagramação

Berto Batalha Machado Carvalho
Elói Martins Senhoras

Organizadores da Coleção

Elói Martins Senhoras
Maurício Zouein

Conselho Editorial

Charles Pennafort
Claudete de Castro Silva Vitte
Elói Martins Senhoras
Maurício Elias Zouein
Sandra Gomes
Sônia Costa Padilha

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

C873 SENHORAS, Elói Martins.

COVID-19 e o olhar social. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, 173 p.

Coleção: Comunicação e Políticas Públicas, v. 68. Elói Martins Senhoras, Maurício Elias Zouein (organizadores).

ISBN: 978-65-86062-36-6
<http://doi.org/10.5281/zenodo.3895311>

1- Ciências Sociais Aplicadas. 2 - Ciências Humanas. 3 - Coronavírus. 4 - COVID-19.
I - Título. II - Senhoras, Elói Martins. III - COVID-19. IV - Série

CDU – 616-036.21

FICHA CATALOGRÁFICA: BIBLIOTECA CENTRAL DA UFRR

A exatidão das informações, conceitos e opiniões são de exclusiva responsabilidade do autor.

EDITORIAL

O Núcleo de Pesquisa Semiótica da Amazônia (NUPS), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), criou a “Coleção Comunicação & Políticas Públicas” com o objetivo de divulgar livros de caráter didático produzidos por pesquisadores da comunidade científica que tenham contribuições nas amplas áreas do conhecimento.

O selo “Coleção Comunicação & Políticas Públicas” é voltado para o fomento da produção de trabalhos intelectuais que tenham qualidade e relevância científica e didática para atender aos interesses de ensino, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo.

As publicações incluídas na coleção têm o intuito de trazerem contribuições para o avanço da reflexão e da *práxis* em diferentes áreas do pensamento científico e para a consolidação de uma comunidade científica comprometida com a pluralidade do pensamento e com uma crescente institucionalização dos debates nestas áreas.

Concebida para oferecer um material sem custos aos universitários e ao público interessado, a coleção é editada nos formatos impresso e de livros eletrônicos a fim de propiciar a democratização do conhecimento por meio do livre acesso e divulgação das obras.

Elói Martins Senhoras, Maurício Elias Zouein
(Organizadores da Coleção Comunicação & Políticas Públicas)

*A pior cegueira é a
mental, que faz com que
não reconheçamos o que
temos à frente*

José Saramago

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 A pandemia da COVID-19 na América do Sul	15
CAPÍTULO 2 COVID-19 e as batalhas dos Cientistas Sociais contra a necropolítica	35
CAPÍTULO 3 COVID-19 e a violência contra a mulher	61
CAPÍTULO 4 COVID-19: desafios nas favelas e periferias brasileiras	81
CAPÍTULO 5 Análise das <i>fake news</i> durante a pandemia da COVID-19 no Brasil	91
CAPÍTULO 6 Entretimento musical e COVID-19 no Brasil: estudo das lives “Fique Em Casa e Cante #Comigo”	121
CAPÍTULO 7 Reflexões educacionais no contexto da pandemia da COVID-19	145
SOBRE OS AUTORES	163

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A presente obra apresenta uma agenda exploratória, descritiva e analítica sobre os impactos do novo coronavírus, responsável pela pandemia da COVID-19 em diferentes áreas da realidade, razão pela qual o olhar social emerge como a pedra de toque da reflexão e imersão nesta complexa problemática.

Organizado em sete capítulos, o presente livro foi estruturado por meio de um recorte teórico eclético e um convergente método dedutivo, com base em revisões bibliográficas e documentais no levantamento de dados e em hermenêutica sociológica e análise gráfica e esquemática.

No primeiro capítulo, “A pandemia da COVID-19 na América do Sul”, é feita uma discussão panorâmica sobre o número de contágio e mortes na fase de aceleração da contaminação no continente, por meio de um estudo comparado entre os doze países sulamericanos, excluído o caso do Departamento Ultramarino Francês, a Guiana Francesa.

No segundo capítulo, “COVID-19 e as batalhas dos Cientistas Sociais contra a necropolítica”, apresenta-se um mapeamento analítico das primeiras reflexões temáticas produzidas pelos cientistas sociais frente ao desafio de combater os efeitos adversos da pandemia do novo coronavírus no Brasil.

No terceiro capítulo, “COVID-19 e a violência contra a mulher”, a discussão objetiva analisar o ambiente de isolamento social emergido contra a COVID-19 e suas repercussões no aumento da violência de gênero à luz dos aportes teóricos de Hannah Arendt e Pierre Bourdieu e de relatos midiáticos nacionais e internacionais.

No quarto capítulo, “COVID-19: desafios nas favelas e periferias brasileiras”, a pesquisa traz uma análise dos principais fatores que contribuem para que as favelas brasileiras sejam as regiões mais afetadas pela COVID-19 ao longo do tempo de difusão da pandemia, bem como discute as medidas de isolamento social e o pacote de auxílio emergencial.

No quinto capítulo, “Análise das *fake news* durante a pandemia da COVID-19 no Brasil”, discute-se o contexto dialógico das tecnologias de comunicação e informação, com crescente ativismo a partir do compartilhamento de notícias, por meio de uma análise da utilização do termo “coronavírus” em notícias falsas, conhecidas como *fake news*.

No sexto capítulo, “Entretenimento musical e COVID-19 no Brasil: estudo das *lives* ‘Fique Em Casa e Cante #Comigo’”, discute-se a estratégia alternativa de transmissão de vídeos por artistas dos mais diversos segmentos musicais, tomando como referência um estudo de caso e suas repercussões e percepções pelos consumidores.

No sétimo capítulo, “Reflexões educacionais no contexto da pandemia da COVID-19”, é feita uma reflexão sobre o sistema educacional brasileiro frente à pandemia do novo coronavírus, por meio de um foco sobre as políticas públicas e as estratégias pedagógicas no contexto da Educação Básica.

Com base nas discussões apresentadas ao longo dos capítulos deste livro, diferentes facetas da realidade são apresentadas ao olhar social, tornando-se uma leitura didática recomendada para todos os públicos em função dos multidimensionais impactos assimétricos da pandemia do novo coronavírus. Excelente leitura!

Elói Martins Senhoras

CAPÍTULO 1

A pandemia da COVID-19 na América do Sul

A PANDEMIA DA COVID-19 NA AMÉRICA DO SUL¹

Yuri Miguel Macedo

Conformado por 12 países, a América do Sul apresenta suas fragilidades no combate à Covid-19 devido a inúmeros fatores, dentre eles, não seguir as orientações da OMS no caso do Brasil, que foi explicitado pelo presidente do executivo no país. Para tanto, o presente capítulo visa de forma sistêmica e clássica analisar os casos de infecção e mortes dos países da América do Sul. A base de coleta de informação e dados é a European Centre for Disease Prevention and Control. Seguindo a análise será feito o quadro comparativo de infectados e mortos para comprovar a eficácia da quarentena por isolamento e distanciamento social.

PROLOGUEMOS

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O vírus que desencadeou a atual pandemia foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 em Wuhan, na China. O vírus atual faz com que os portadores deles tenham a doença chamada COVID-19. Os coronavírus humanos foram destacados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência da estrutura de seu envelope viral que se assemelha a uma coroa (Macedo *et.al.* 2020, p. 01).

¹ Uma versão prévia deste capítulo foi publicada em: MACEDO, Y. M. “COVID-19: situação dos infectados e mortos na América do Sul”. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, vol. 2, n. 5, 2020.

Como podemos notar, a pandemia que assola a sociedade mundial é um dos principais avaliadores da saúde pública nos países, para tal afirmação, é necessário ser repensado as ações do Estado quanto as medidas de prevenção, tão quanto as medidas que deveriam ser adotadas, antes mesmo da ascensão do novo coronavírus, Sars-CoV-2, responsável pela doença COVID-19 (LUIGI; SENHORAS, 2020; MARANHÃO; SENHORAS, 2020), que são básicas a existência humana que é o abastecimento de água e saneamento básico.

Ao se pensar nesse processo da exterminação da população que depende unicamente dos sistemas públicos de saúde, Macedo et.al. (2020, p. 03) elucida que, a COVID-19 veio para expor que existe sim uma globalização do vírus e que ainda é possível, para nações como o Brasil, repensar as políticas públicas na saúde para evitar o extermínio da sua minoria.

De acordo com o Banco Mundial, na América do Sul, 20% da população ainda não conta com saneamento melhorado, que separa os dejetos humanos do meio ambiente. Isso também demarca fortemente que mesmo com a maior fonte de água doce do mundo, ainda há muita dificuldade das populações subalternas a esse bem.

As camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrado social dominante, esses são os subalternos (SPIVAK, 2010, p. 13-14).

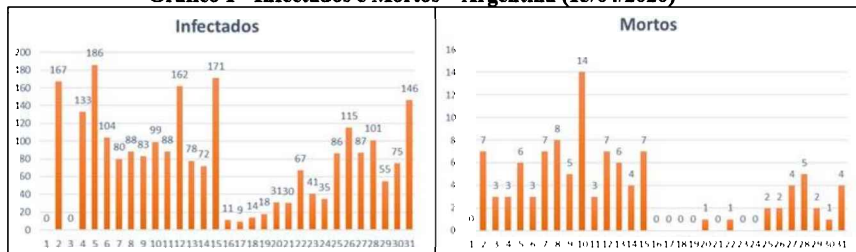
Sabendo desse mal, que é gestão errônea/corrupta dos recursos públicos, trarei os dados por países da América do Sul,

como dados populacionais e números de infectados e mortos, como data base 15 de abril de 2020.

CORONAVÍRUS NA ARGENTINA

A Argentina, com uma população estimada de 44.938.712 habitantes em 2019, apresenta 2.432 infectados e 105 mortes no país por COVID-19. E no seu 31º dia de quarentena, a situação atual da curva apresenta uma evolução ascendente conforme o gráfico 1, ilustrado na página seguinte deste artigo.

Gráfico 1 - Infectados e Mortos – Argentina (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

O governo argentino tem adotado medidas de combate à COVID-19 o governo reconheceu que o país vive uma grave crise, mas enfatizou que a prioridade agora é a saúde pública diante do coronavírus. Definiu que somente supermercados, farmácias e instalações de saúde estarão abertos. Além das ruas, as estradas também serão controladas para que a circulação das pessoas — e do vírus — diminua.

Observa-se que o presidente argentino anunciou que forças de segurança estarão a postos para manter as ruas vazias e que,

quando abordadas, as pessoas deverão justificar o que estão fazendo fora de casa.

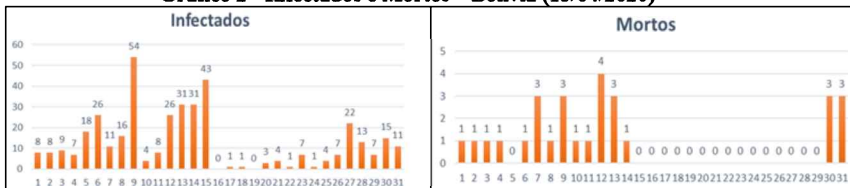
CORONAVÍRUS NA BOLÍVIA

Já na Bolívia, o governo ameaça prender quem não cumprir quarentena por coronavírus. Medida essa adotada por Jeanine Áñez presidenta do país que nos elucida que, a decisão foi tomada porque a quarentena estabelecida no último sábado "não está sendo cumprida".

Para tentar aliviar os efeitos do confinamento forçado, o governo anunciou que pagará as contas de eletricidade com valores baixos e metade das contas de água por um período de três meses. Em ato simbólico a presidenta prometeu que os alimentos serão distribuídos gratuitamente à população no campo e nas cidades e afirmou: "Estou do lado daqueles que mais sofrem com a quarentena".

A Bolívia, com uma população estimada de 11.469.896 habitantes em 2019, apresenta 397 infectados e 28 mortes no país por COVID-19. E no seu 31º dia de quarentena, o país apresenta uma evolução ascendente (gráfico 2).

Gráfico 2 - Infectados e Mortos – Bolívia (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

CORONAVÍRUS NO BRASIL

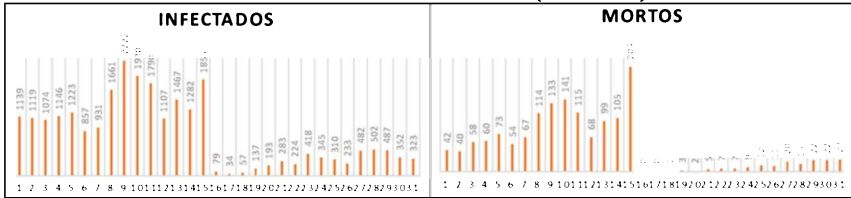
O Brasil, (des)governado por Jair Bolsonaro, no dia 19 de abril de 2020 discursa a manifestantes que pediam intervenção militar em Brasília, ao mesmo tempo contrariando todas as ações do Ministério da Saúde e da OMS.

Os ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e da Saúde (MS) investiram 50 milhões em pesquisas sobre novos métodos de diagnóstico, tratamento e interrupção da transmissão no país do coronavírus (Covid-19). Deste total, R\$ 30 milhões serão bancados pelo MCTIC e o restante pelo MS.

Ao mesmo tempo que de uma forma insana o presidente do país em suas ações, depois de fortes embates políticos, o presidente da República, Jair Bolsonaro, sanciona o Projeto de Lei que institui o auxílio emergencial de R\$ 600 para trabalhadores informais, desempregados, microempreendedores individuais (MEIs) que integrem famílias de baixa renda, além de trabalhadores intermitentes que estejam inativos no momento e, portanto, sem receber. Mães que sejam as únicas responsáveis pelo sustento das famílias poderão receber até R\$1.200. O auxílio emergencial deve chegar para 54 milhões de brasileiros. Lembro aqui que o presidente queria que o valor do auxílio emergencial fosse no valor de R\$ 200,00.

O Brasil, com uma população estimada de 210.458.000 habitantes em 2019, apresenta 25.262 infectados e 1.532 mortes no país por COVID-19. E mediante de inúmeros fatos, no seu 31º dia de quarentena, o Brasil apresenta um elevado número de infectados e mortos no contexto sulamericano conforme identificado no gráfico 3.

Gráfico 3 - Infectados e Mortos – Brasil (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

O governo argentino tem adotado medidas de combate à COVID-19 o governo reconheceu que o país vive uma grave crise, mas enfatizou que a prioridade agora é a saúde pública diante do coronavírus. Definiu que somente supermercados, farmácias e instalações de saúde estarão abertos. Além das ruas, as estradas também serão controladas para que a circulação das pessoas — e do vírus — diminua.

Observa-se que o presidente argentino anunciou que forças de segurança estarão a postos para manter as ruas vazias e que, quando abordadas, as pessoas deverão justificar o que estão fazendo fora de casa.

CORONAVÍRUS NO CHILE

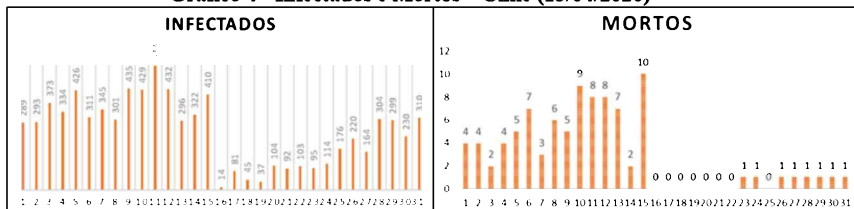
O Chile, somente dia 18 de março de 2020 declarou estado de catástrofe por 90 dias em relação à COVID-19. Para driblar o impacto do novo coronavírus, o governo chileno ampliou as garantias estatais para empréstimos e criou um novo plano de capitalização do Banco Estado, de 500 milhões de dólares, para conceder mais créditos.

Haverá apoio às pequenas e médias empresas, por meio de um Fundo Solidário de 100 milhões de dólares, “para atender

emergências econômicas e sociais”. Também ocorrerá redução ou adiamento de impostos para empresas com faturamento abaixo de 11.500 dólares.

O Chile com uma população estimada de 19.107.216 habitantes em 2019, apresenta 7.917 infectados e 92 mortes no país por COVID-19. E na quarentena em seu 31º dia, apresentada indicadores de infecção e morte conforme o gráfico 4.

Gráfico 4 - Infectados e Mortos – Chile (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

CORONAVÍRUS NA COLÔMBIA

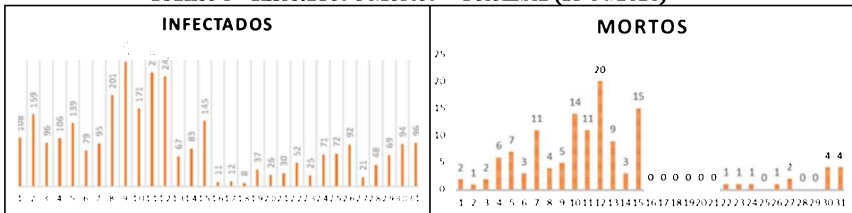
Na Colombia Iván Duque, o presidente, decretou dia 17 de março de 2020 o estado de emergência no país para enfrentar a pandemia de coronavírus, e decretou o isolamento obrigatório para maiores de 70 anos.

Dentre as ações que destacam o governo estão: concedem funções judiciais aos advogados para que possam prosseguir com as ações e julgamentos dos processos de adoção de famílias nacionais e estrangeiras – tal medida trata-se de um esforço para garantir o direito à família de mais de 67 meninos e meninas que hoje têm processos de adoção pendentes na fase judicial, porque a etapa administrativa foi adequadamente fornecida pelo Instituto; Em Bogotá, começará o piloto do programa "Para quem cuida de nós",

cujo objetivo é oferecer bem-estar, cuidados e proteção aos profissionais de saúde, proporcionando-lhes locais de acomodação próximos aos locais de trabalho. O programa consiste basicamente em usar a infraestrutura do hotel "que fica próxima a alguns desses centros de atendimento para a covid-19" e permitir que a equipe médica tenha acesso a acomodações, alimentos e lavanderia, que também podem descansar enquanto estão entre turno e turno. O objetivo é levá-lo para outras cidades como Cali e Medellín.

A Colômbia com uma população estimada de 45.733.000 habitantes em 2019, apresenta 2.979 infectados e 127 mortes no país por COVID-19. E no seu 31º dia de quarentena, a situação atual de infectados e mortos configura-se conforme o gráfico 5.

Gráfico 5 - Infectados e Mortos – Colômbia (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

CORONAVÍRUS NO EQUADOR

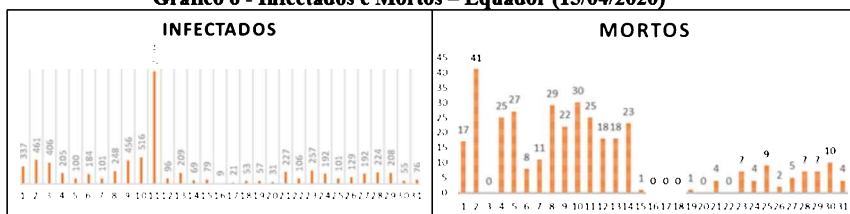
Já no Equador, com o volume crescente de mortes relacionadas ao novo coronavírus, o Equador teve, nos últimos dias, dificuldades para coletar os cadáveres das vítimas, e algumas famílias relataram que ficaram com corpos de parentes, em casa por vários dias.

Moradores de Guayaquil sofrem por causa de rigorosas medidas de quarentena destinadas a impedir a propagação da doença,

incluindo um toque de recolher, não têm como enterrar seus parentes de forma prática e digna.

No seu 31º dia de quarentena, o Equador com uma população estimada de 17.201.200 habitantes em 2019, apresenta 7.603 infectados e 355 mortes no país por COVID-19 e a curva é apresentada da conforme o gráfico 6.

Gráfico 6 - Infectados e Mortos – Equador (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

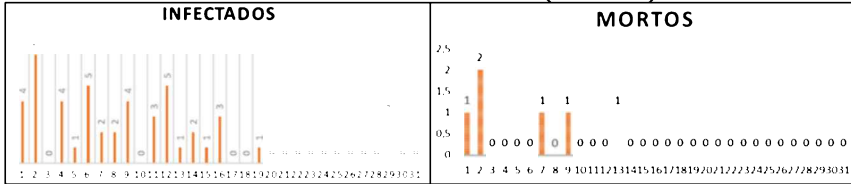
CORONAVÍRUS NA GUIANA

O governo da Guiana tem tomada inúmeras ações para que o número de mortos não suba, e para isso tem adotado várias medidas. Veja algumas medidas eficazes apresentadas pelo governo: Em 19 de março de 2020, a Autoridade de Aviação Civil da Guiana (GCAA) fechou o espaço aéreo da Guiana a todas as chegadas internacionais; o Ministro da Saúde anunciou que todos os residentes da Guiana serão restritos a suas casas / pátios. Um toque de recolher nacional entrará em vigor das 18:00 às 06:00. Um número limitado de serviços essenciais estará operando diariamente com horas reduzidas de serviço.

A Guiana com uma população estimada de 786.508 habitantes em 2019, apresenta 48 infectados e 06 mortes no país por

COVID-19. E no seu 31º dia de quarentena, a situação atual configura-se conforme o gráfico 7.

Gráfico 7 - Infectados e Mortos – Guiana (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

CORONAVÍRUS NO PARAGUAI

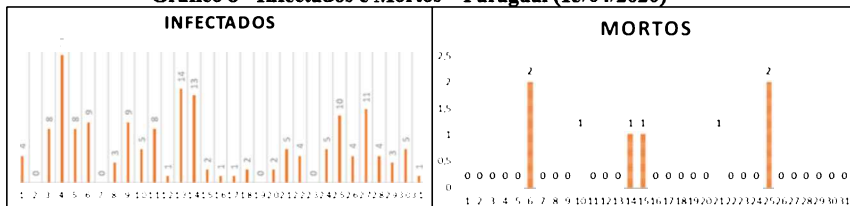
Está em vigor desde 10 de março de 2020 a quarentena do país, quando começaram a ser registrados os primeiros casos da doença causada pelo novo coronavírus. Desde 16 de março de 2020 o país fecha as fronteiras devido ao número grande de casos na cidade Pedro Juan Caballero, cidade vizinha à sul-mato-grossense Ponta Porã.

O governo paraguaio isenta de quarentena o pessoal da cadeia produtiva e comercial, agricultura, serviços, trabalhadores da imprensa, transporte público de passageiros e mercadorias, funcionários da administração pública e forças de segurança.

Grande feito do governo está em suspensão de eventos de massa, como jogos de futebol, assim como aulas e a programação de teatros e cinemas. Em linha com as determinações, nesta semana a Direção de Aeronáutica Civil (Dinac) anunciou a proibição de embarque de companhias aéreas estrangeiras para o Paraguai. Até o fim da quarentena, todos os voos no país serão suspensos devido à paralisação progressiva das operações das companhias aéreas que atuam no país vizinho.

O Paraguai com uma população estimada de 7.152.703 habitantes em 2019, apresenta 161 infectados e 8 mortes no país por COVID-19. E no seu 31º dia de quarentena, a situação atual da curva é apresentada no gráfico 8.

Gráfico 8 - Infectados e Mortos – Paraguai (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

CORONAVÍRUS NO PERU

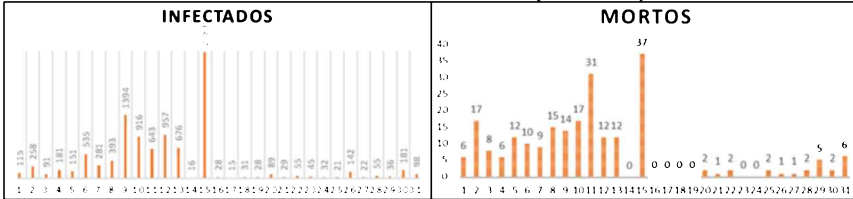
Foi em 06 de março de 2020, o primeiro caso de COVID-19 no Peru foi confirmado, tratando-se de um peruano de 25 anos de Lima que havia retornado de viagem após visitar a França, Espanha e República Tcheca

Em 16 de março de 2020, o presidente anunciou, uma quantidade de US\$ 106 um valor em média de R\$ 561,00 a ser entregue a famílias vulneráveis.

O ápice do governo peruano foi dia 02 de abril de 2020 definiu que, somente os homens poderão sair de casa para comprar mantimentos, remédios ou ir ao banco na segunda, quarta e sexta-feira e somente mulheres são permitidas fora na terça, quinta e sábado e ninguém é permitido no domingo. Essas restrições segundo o governo, devem permitir uma fácil identificação pela polícia e militares e reduzir a circulação em 50%.

O uso de máscaras em público foi oficialmente declarado obrigatório nesse dia, embora tenha sido uma regra aplicada pela polícia e pelas forças armadas.

Gráfico 9 - Infectados e Mortos – Peru (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

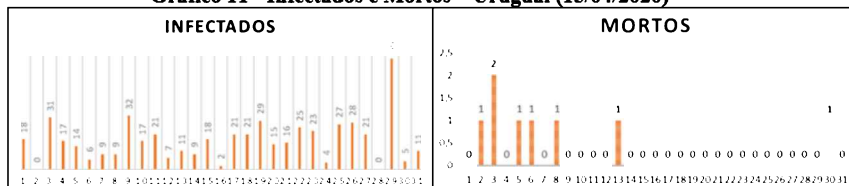
O Peru com uma população estimada de 32.495.510 habitantes em 2019, apresenta 10.303 infectados e 230 mortes no país por COVID-19, configurando uma evolução até o 31º dia de quarentena, conforme o gráfico 9.

CORONAVÍRUS NO SURINAME

De forma bem pontual, em 13 de março de 2020, o vice-presidente do Suriname, Ashwin Adhin, anunciou o primeiro caso confirmado de coronavírus no país: um indivíduo que chegou da Holanda vários dias antes de dar positivo. Como resultado, o país anunciou que fechamento das suas fronteiras e todos os aeroportos desde o 14 de março de 2020.

Suriname com uma população estimada de 573.085 habitantes em 2019, apresenta 10 infectados e 1 morte no país por COVID-19. E no seu 31º dia de quarentena, com a situação no

Gráfico 11 - Infectados e Mortos – Uruguai (15/04/2020)



Fonte: European Centre for Disease Prevention and Control (2020).

CORONAVÍRUS NA VENEZUELA

A Venezuela assim como os demais países da América do Sul, teve vários adotou medidas importantes para combate da COVID-19, dentre elas: os comércios dos setores básicos abrirão apenas entre as 08:00 e as 12:00 horas; as pessoas e viaturas apenas podem circular entre as 07:00 e as 14:00 horas locais, sob pena de multa - para poder trafegar fora desse horário necessitam de uma autorização especial da Zona Operacional de Defesa Integral; as quartas-feiras e os domingos são “dias de parada” (paragem obrigatória). As pessoas não podem sair de casa e as lojas não podem abrir; os supermercados e farmácias vão fechar as portas às 14:00 horas, três horas mais cedo que o horário inicialmente estipulado.

Cabe lembrar que, a Venezuela, em 16 de março de 2020, o presidente Nicolás Maduro impõe quarentena no país. Enquanto o autoproclamado presidente interino Juan Guaidó, anuncia uma série de medidas de combate a pandemia do novo coronavírus, dentre as quais, está a retomada da ajuda humanitária para a população.

Com uma boa relação com a China, a Venezuela recebe: 500.000 kits de testes rápidos, 55.000 kg de assistência técnica com suprimentos, material cirúrgico e medicamentos, ventiladores, tomógrafos sentinelas, 5 milhões de máscaras, 100.000 roupas de

0,006%, Paraguai de 0,002%, Peru 0,03%, Suriname 0,001%, Uruguai 0,01% e Venezuela com 5,99%.

A taxa de mortalidade após contaminação pode-se analisar e considerar pela amostragem que: na Argentina da totalidade de infectados 4,31% morreram; na Bolívia 7,05%, no Brasil foi de 6,06%, no Chile 1,16%, na Colômbia 4,26%, no Equador 4,66%, na Guiana 12,5%, no Paraguai 4,96%, no Peru 2,23%, em Suriname 10%, no Uruguai 1,5% e Venezuela 4,66%.

Ainda não há uma análise específica nas favelas e periferias desses países, porém se torna temeroso os números quando chegar a essa população que não existe uma política pública que garantam o mínimo de sobrevivência que é a água potável e esgotamento sanitário.

REFERÊNCIAS

ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control. “Data on the geographic distribution of COVID-19 cases worldwide”. **ECDC Website** [15/04/2020]. Disponível em: <<https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/download-todays-data-geographic-distribution-covid-19-cases-worldwide>>. Acesso em: 15/04/2020.

LUIGI, R.; SENHORAS, E. M. “O novo coronavírus e a importância das Organizações Internacionais”. **Nexo Jornal** [17/03/2020]. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br>>. Acesso em 21/04/2020.

MACEDO, Y. M.; ORNELLAS, J. L.; BOMFIM, H. F. “COVID - 19 NO BRASIL: o que se espera para população subalternizada?”. **Revista Encantar**, vol. 2, 2020. Acesso em: 15/04/2020.

MARANHÃO, R. A.; SENHORAS, E. M. “Pacote econômico governamental e o papel do BNDES na guerra contra o novo coronavírus”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 4, 2020.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** 1ª edição. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

CAPÍTULO 2

*COVID-19 e as batalhas dos
Cientistas Sociais contra a necropolítica*

COVID-19 E AS BATALHAS DOS CIENTISTAS SOCIAIS CONTRA A NECROPOLÍTICA²

Romero de Albuquerque Maranhão

A pandemia do novo coronavírus requer várias ações e respostas, à medida que o vírus se propaga e ocasiona diversas consequências sociais, econômicas e políticas. Neste contexto, os cientistas sociais que estudam os fenômenos relacionados à sociedade são imprescindíveis, pois são estratégicos para a compreensão da distribuição e difusão da epidemia em determinado espaço social.

Tomando como referência esta temática, o presente capítulo foi construído, tendo como objetivo central o de analisar, a partir de uma pesquisa exploratória e descritiva, as primeiras reflexões produzidas pelos cientistas sociais frente ao desafio de combater os efeitos adversos da pandemia da COVID-19 que já afetam a população brasileira.

Os resultados apresentados neste capítulo apontam que os pesquisadores estão concentrando suas atenções às questões relacionadas: ao medo; às escalas; aos riscos para os índios e populações vulneráveis; à precariedade do trabalho fomentada pelo Estado; à violência contra a mulher durante a quarentena; com a acelerada divulgação científica; e à necropolítica como prática governamental.

² Uma versão prévia do presente capítulo foi publicada em: MARANHÃO, R. A. “Os cientistas sociais no combate ao coronavírus e contra a necropolítica: primeiras batalhas”. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, vol. 2, n. 5, 2020.

INTRODUÇÃO

A pandemia do novo coronavírus, intitulado Sars-CoV-2 e causador da doença denominada COVID-19 (SENHORAS, 2020a; SENHORAS, 2020b), gera respostas diferenciadas dos países em termos de estratégias epidemiológicas e de políticas econômicas, impactando assim em assimetrias claras nos resultados humanos, tanto, na difusão do vírus na população, quanto, na difusão da recessão econômica dentro de cada nação (MARANHÃO; MARANHÃO, 2020; MARANHÃO; SENHORAS, 2020).

Contudo, requer várias reflexões e respostas, pois a onda está apenas se formando e a curva oferecendo os primeiros sinais de ascensão exponencial. As respostas não são apenas dos médicos, infectologistas, sanitaristas e alguns economistas como tem sido apresentado pela mídia, mas também de outros cientistas sociais³, isto é, pesquisadores da antropologia; sociologia; ciência política; administração; geografia humana; história; ciência da religião; contabilidade; economia; direito; psicologia social; filosofia social; e serviço social.

O combate à pandemia requer medidas de restrição de funcionamento da maioria dos estabelecimentos, incluindo vários já afetados pelo “isolamento social”, como cinemas, hotéis, restaurantes, oficinas etc. À medida que o vírus se propaga iniciamos um balanço das consequências sociais, econômicas e políticas, bem como somos testemunhas: da midiaticização da pandemia; do fechamento de escolas e universidades, bibliotecas e museus; do cancelamento de conferências e competições esportivas; da perda de

³ Cientistas sociais, dentre outras questões estudam: conflitos sociais, revolução científica, desigualdades sociais, conflitos, instituições sociais, sistemas de saúde e movimentos políticos. Assim, este estudo abará as Ciências Sociais como um grupo de disciplinas para compreender o ser humano em suas relações, não se restringindo apenas a sociologia, antropologia e ciências políticas.

renda e rendimentos, por trabalhadores e empresários; da negação do trabalho informal (BITTENCOURT, 2020; BORGES *et al.*, 2020; DE VITO; GOMEZ, 2020; MANDERSON; LEVINE, 2020; MCKIBBIN; FERNANDO, 2020; MAITAL; BARZAINÉ, 2020).

Todavia, Carrara (2020) ressalta que qualquer ação em Saúde Pública não pode prescindir da contribuição das Ciências Sociais, ou seja, não pode renunciar de uma perspectiva abrangente sobre como se desençam as conexões entre pessoas e grupos humanos, sobre como as sociedades se estruturam e, enfim, sobre como os processos patológicos adquirem diferentes contornos em cada uma delas.

É incontestável que a trajetória descrita por uma epidemia em uma determinada sociedade na qual são vigentes estritas regras de prevenção entre categorias sociais ou castas será totalmente distinta da trajetória da mesma epidemia em uma sociedade em que tais regras não existem. Do mesmo modo, grupos sociais pouco familiarizados ao discurso científico reagirão de modo diferente daqueles que não o são (CARRARA, 2020).

O conhecimento sócio-antropológico é, portanto, estratégico para compreensão da distribuição e difusão de diferentes epidemias em determinado espaço social. Além disso, no campo da esquecida “educação sanitária”⁴, esse conhecimento tem sido crucial para o desenvolvimento de técnicas de ação mais eficazes, baseadas no respeito aos direitos humanos e no permanente diálogo com as visões de mundo - às vezes fortemente contrastantes - mantidas pelos diferentes atores sociais (CARRARA, 2020).

Neste contexto de incertezas, medos, dúvidas e reflexões, este ensaio tem como objetivo analisar o conhecimento produzido

⁴ É a denominação dada à prática educativa que tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitam doenças. O termo educação sanitária foi proposto pela primeira vez em uma conferência internacional sobre a criança, nos Estados Unidos, em 1919, inserido nos princípios científicos da higiene, que se fortalecia com os avanços da bacteriologia e da imunologia, sendo empregado ao longo do século XX.

pelos cientistas sociais frente ao desafio de combater os efeitos da pandemia do novo coronavírus e que já afeta a população brasileira. Assim, cabe responder a seguinte pergunta: Sobre o que pensam os cientistas sociais durante a epidemia da COVID-19?

A partir das considerações apresentadas e com o intuito de responder à pergunta formulada, este ensaio se caracteriza como exploratório e descritivo, baseado em revisão bibliográfica e documental, e em uma análise qualitativa com foco (CERVO *et al.*, 2007; MINGERS, 2003; YIN, 2001).

Assim, o presente trabalho está organizado nos seguintes tópicos: considerações iniciais; sobre a onda de medo; sobre as escalas – globais, da epidemia, da antropologia; sobre a necropolítica; sobre os indígenas; sobre a precarização do trabalho; sobre a violência contra a mulher; sobre a divulgação científica; e considerações finais.

SOBRE A ONDA DE MEDO

Para Castells (2009) a comunicação mediada pela Internet é um fenômeno social recente. E a pandemia do coronavírus é a primeira que se vive em tempo *on-line*. Assim, a internet, com sua multiplicação da capacidade de comunicação capilar, ao mesmo tempo em que propicia uma tomada de consciência global cria uma expectativa e uma paranoia na espera que os grandes números de doentes e mortos, supostamente definidos de forma milimétrica diariamente, não atinjam com a mesma intensidade os locais em que vivemos (RIBEIRO, 2020), gerando assim, uma onda de ansiedade e medo.

Todavia, a disseminação de *fake news*⁵ (notícias falsas) diz respeito ao modo como as pessoas estão lidando com o problema, é uma resposta ao medo. Outra reação aparece na forma de piadas, que também circulam com rapidez na internet. As pessoas ficam incomodadas com isso, é preciso entender que rumores, jocosidade, são formas das pessoas lidarem com o fenômeno e dar inteligibilidade a ele (SOUZA, 2020).

Assim, precisamos compreender que:

Somos seres sociais emocionalmente entrelaçados e, portanto, sentimos e se nos comportamos com base no ambiente em que estamos inseridos. Nossas ações se baseiam naquilo que nos rodeia. Desejamos e tememos de acordo com fortes influências que nos fazem parte de um grupo. Grupo este que hoje se tornou infinitamente grande por não contar mais com barreiras físicas. Informações que envolvem nossa saúde ganham muita atenção em contrapartida, o excesso de informação gera medo. Por sua vez, o medo não administrado gera pânico e o pânico gera caos o que prejudica muito ações de prevenção e solidariedade que são as maiores armas contra qualquer epidemia (LELLIS, 2020).

⁵ Segundo Araújo (2016) as *fake news* são tão antigas quanto os próprios meios para comunicação de massa e cita como exemplo uma "notícia" sobre a invasão de marcianos nos Estados Unidos em 1938 que causou pânico e medo numa população que já estava apreensiva com a possibilidade de uma guerra mundial. A notícia depois foi desmentida e, apesar de alguns ainda acreditarem que era verdade, a notícia da invasão dos marcianos não teve grandes consequências para aquela população local que recebeu a informação.

SOBRE AS ESCALAS: GLOBAIS, DA EPIDEMIA, DA ANTROPOLOGIA

Surto, virose, epidemia e pandemia são termos do universo técnico da epidemiologia para a classificação temporal, geográfica e quantitativa de uma doença infecciosa. Eles são fundamentais para processos de vigilância e controle, definindo níveis de atenção e protocolos de ação (SEGATA, 2020).

Para Segata (2020) a antropologia costumeiramente treina seus pesquisadores (as) com métodos qualitativos. Assim, números, casos, estatísticas ou prevalências têm rosto, trajetória e biografia para as suas pesquisas. Eles partilham experiências e compõem ambientes ímpares. Assim, a pandemia precisa ser considerada como uma experiência vivida nos corpos e nas sensibilidades coletivas.

É imprescindível ter em mente que fenômenos globais são sempre atuados a partir de contextos locais. O global se realiza a partir de materialidades e práticas situadas (SEGATA, 2020). E essa é uma questão vital, pois dizer que os idosos são do grupo de risco é a mesma coisa que anular os demais grupos populacionais, ou afirmar que apenas os idosos podem morrer! Para tal afirmação é imperiosa a análise do contexto no qual o idoso está inserido, das condições de renda, faixa etária (60 – 70; 70 - 80; 80 – 90;...), dentre outros fatores. Indo além, e os marginalizados? Carentes? Moradores de ruas? Habitantes da cracolândia?

Até a teoricamente trivial fórmula “água e sabão” salva-vidas precisa ser contextualizada. Sabe-se que muitas comunidades economicamente vulneráveis e vítimas de um racismo ambiental estruturado não têm água encanada nas torneiras de forma regular e segura. Sabão é item de luxo. Praticar isolamento em casa implica em ter casa, e ter cômodos separados em quantidade suficiente para

os seus moradores. E, como já sinalizou a antropóloga Débora Diniz, “o lar” nem sempre é um lugar seguro para a quarentena, especialmente para as mulheres, em tempos de tamanha taxa de violência doméstica e feminicídio (COE, 2020; COSTA, 2020; SEGATA, 2020).

Conforme registra Saramago (1995):

A força da epidemia não diminui com as atitudes tomadas pelo governo e depressa o mundo se torna cego, onde apenas uma mulher, misteriosa e secretamente manterá a sua visão, enfrentando todos os horrores que serão causados, presenciando visualmente todos os sentimentos que se desenrolam na obra: poder, obediência, ganância, carinho, desejo, vergonha; dominadores, dominados, subjugadores e subjugados...

Nesta quarentena esses sentimentos irão se desenvolver sob diversas formas: lutas entre grupos pela pouca comida disponível, compaixão pelos doentes e os mais necessitados, como idosos ou crianças, embaraço por atitudes que antes nunca seriam cometidas, atos de violência e abuso sexual, mortes...

Em relação às escalas Segata (2020) ainda adverte que a internacionalização da ciência e da saúde nos acostumou com o cruzamento de fronteiras e escalas. A promulgação da universalidade dos vírus, das bactérias, dos vetores e seus efeitos têm permitido desde então a colonização dos conhecimentos locais sobre saúde e doença.

Quando uma doença como a Covid-19 se espalha, ela leva consigo a sua ciência e suas técnicas. Ela

transpõe métricas locais, estatísticas e ações, e isso pode provocar inúmeros equívocos. Os números podem ser universais, mas os fenômenos e experiências que eles descrevem não são. Hoje, a Covid-19 é uma doença em escala global, mas isso não faz dela um fenômeno universal e a antropologia e as Ciências Sociais são imprescindíveis neste momento para pensar de forma situada os seus efeitos (SEGATA, 2020).

SOBRE A NECROPOLÍTICA⁶

Uma das dimensões da noção de necropolítica se refere à **“destruição material dos corpos e populações de humanos julgados como descartáveis e supérfluos”** (MBEMBE, 2012) ganha destaque no contexto atual, principalmente por conta das declarações do Presidente da República Federativa do Brasil (pronunciamento em rede nacional - dia 24/03/2020), em comparar a pandemia com uma “gripezinha”; ao ratificar que apenas os idosos podem ser vítimas; e que devemos seguir em frente:

Algumas poucas autoridades estaduais e municipais devem abandonar o conceito de terra arrasada⁷, como proibição de transporte, fechamento de

⁶ Conceito cunhado pelo camaronês Achille Mbembe. Mbembe é historiador e cientista político cuja obra possui bastante relação com o chamado pensamento pós-colonial. Em 1982, chegou a Paris para estudar História e Ciência Política na Universidade de Sorbonne, doutorando-se em História em 1989. Publicou alguns artigos em jornais, como no *Le monde diplomatique* e o livro *De la poscolonie: essai sur l'imagination politique dans l'Afrique contemporaine*, em 1999.

⁷ Uma das táticas que mais prejudicou Napoleão Bonaparte durante as Guerras Napoleônicas foi uma tática conhecida como **"terra arrasada"**. A manobra consistia basicamente em destruir tudo que pudesse ser utilizado a favor de um inimigo quando a tropa fugitiva estivesse em retirada.

comércio e confinamento em massa. O que se passa no mundo tem mostrado que o grupo de risco é o das pessoas acima dos 60 anos....

[...]

No meu caso particular, pelo meu histórico de atleta, caso fosse contaminado pelo vírus, não precisaria me preocupar, nada sentiria ou seria, quando muito, acometido de uma gripezinha ou resfriadinho, como bem disse aquele conhecido médico daquela conhecida televisão.

O Brasil não pode parar!⁸ Deixem que o vírus se espalhe, morrerão os que têm doenças crônicas e os mais velhos. O que os cientistas estão dizendo, inclusive o Ministério da Saúde, é que, se não for feito o controle, não haverá leitos para todos, e milhares morrerão por falta de aparelhos hospitalares suficientes para atendê-los. Os mais afetados serão os pobres das grandes metrópoles, apinhados em favelas. A campanha foi interrompida oficialmente pela Justiça, mas corre nas redes sociais. O que ela afirma é: não importa quantos irão morrer, o que importa é salvar a economia. O que não se diz é: os lucros do patronato mais poderoso e rico e do capital financeiro (FRIGOTTO, 2020).

Castelo (2014) endossa, afirmando que a ação política de morte - necropolítica é a forma política adequada ao capitalismo em crise estrutural, no sentido de que atende aos seus objetivos. Na medida em que a “questão social” já não é mais solúvel no interior

⁸ O governo federal lançou campanha publicitária nas redes sociais com a hashtag “O Brasil não pode parar”, em 26/03/2020. O vídeo disseminado pelo Planalto reforçava mensagens pregadas pelo presidente Jair Bolsonaro, que critica a paralisia da economia em nome do isolamento social para prevenção à COVID-19; destaca o baixo índice de fatalidade dos pacientes jovens infectados pela COVID-19 e incentiva os brasileiros a retornarem às suas rotinas. Contudo a peça publicitária teve repercussão negativa e foi suspensa pela justiça.

das instituições sociais capitalistas, a sua consequente militarização e barbarização aparece como modelo de gestão possível.

SOBRE OS INDÍGENAS

Coqueluche, varíola, catapora, sarampo, malária, peste bubônica, tifo, difteria, conjuntivite e gripe são doenças cujos agentes patológicos exterminaram ou reduziram substancialmente povos que não possuíam barreira imunológica para os males trazidos com a suposta civilização (CAPIBERIBE, 2020) e acredita-se que o coronavírus seja mais um agente maléfico aos indígenas.

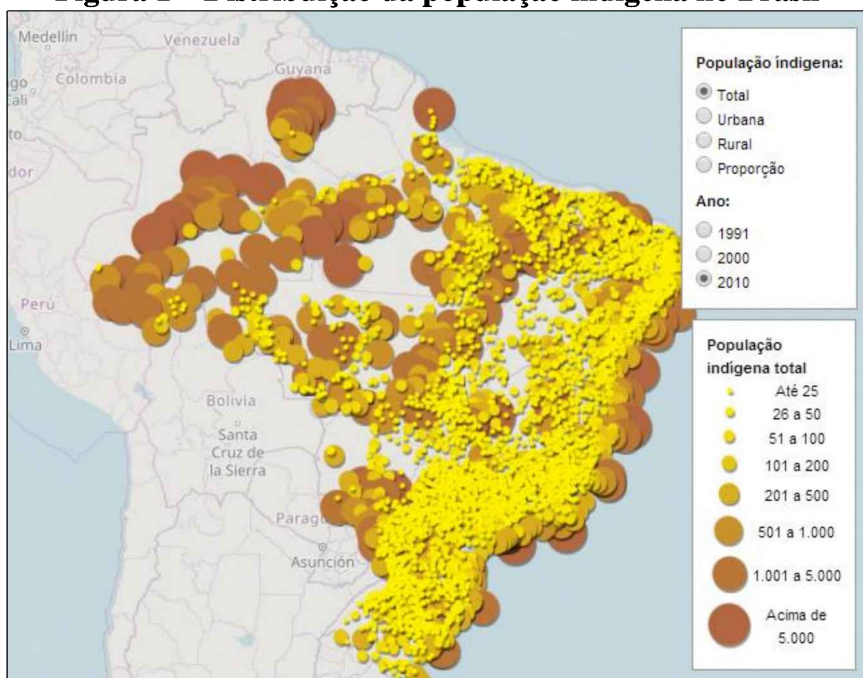
Conforme os dados do Censo Demográfico de 2010 contabilizou-se a população indígena com base nas pessoas que se declararam indígenas no quesito cor ou raça e para os residentes em Terras Indígenas que não se declararam, mas se consideraram indígenas. Os números revelaram que, das 896 mil pessoas que se declaravam ou se consideravam indígenas, vivem em sua maioria nas regiões Norte e Centro-Oeste (figura 1), morando em Terras Indígenas oficialmente reconhecidas (IBGE, 2020).

No cenário do novo coronavírus, logo que a orientação de quarentena promulgada pela OMS se tornou palpável aqui, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) adiou a realização do Acampamento Terra Livre (ATL) de 2020, principal mobilização política pan-indígena realizada no país, que costuma reunir cerca de 4 mil indígenas provenientes de todas as regiões (CAPIBERIBE, 2020).

Além disso, a APIB reivindicou junto ao governo federal a implementação de um plano de prevenção e atendimento aos casos de coronavírus entre populações indígenas, garantindo, entre outras coisas: a proteção de seus territórios (independentemente da fase de

regularização em que se encontrem), a atenção às terras onde vivem povos em isolamento voluntário, conhecidos como isolados, e a suspensão de despejos em terras que foram retomadas pelas próprias populações indígenas, cansadas da lerteza da ação do Estado.

Figura 1 – Distribuição da população indígena no Brasil



Fonte: IBGE (2020).

Esse documento, previamente analisado, também pede a coibição de invasores nas terras indígenas, como grileiros, madeireiros, garimpeiros, posseiros e outros; e a garantia do aprimoramento do subsistema de saúde indígena, com medidas de prevenção para evitar riscos de contaminação do coronavírus em

terras indígenas próximas a centros urbanos e/ou no momento em que as pessoas se deslocam para as cidades em busca de assistência médico-hospitalar (CAPIBERIBE, 2020).

A questão indígena é bem preocupante por várias questões educacionais e socioculturais, como por exemplo: métodos usados em áreas urbanas para reduzir o contágio - como higienizar as mãos com álcool gel - são impraticáveis em muitas aldeias.

SOBRE A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

O cenário em torno da pandemia do novo coronavírus se desdobra com grande rapidez, e consigo consequências catastróficas. Ao mesmo tempo em que o vírus se alastra, milhares de trabalhadores no globo são impactados. No Brasil, a edição da Medida Provisória (MP) n. 936/2020 - publicada pelo Governo Federal no dia 01/04/2020 - ao invés de garantir segurança e proteção à população mais carente neste momento de crise, deflagrou a precarização das condições de trabalho.

Cabe salientar que a precarização do trabalho⁹ é um fenômeno complexo e multideterminado, neste contexto Druck (2011) identificou seis tipologias da precarização do trabalho para a realidade brasileira:

- (i) vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais, que diz respeito aos contratos precários, sem proteção ou garantias sociais, bem como as formas de inserção no mercado de trabalho e o desemprego;

⁹ A precarização do trabalho é conceituada como um sistema político de submissão dos trabalhadores à exploração (BOURDIEU, 1998).

- (ii) intensificação do trabalho e terceirização, que são as formas de organização e gestão do trabalho, com o uso da gestão pelo medo, assédio moral e a imposição ao trabalhador de metas de produção inalcançáveis;
- (iii) insegurança e saúde no trabalho, resultado dos modelos de organização e gestão do trabalho sem treinamento dos trabalhadores, com omissão de informações sobre risco e periculosidade e das medidas de proteção, com vistas ao aumento da produtividade;
- (iv) perda da identidade individual e coletiva, ampliando o medo da perda do emprego, o que isola os trabalhadores e os impele a competirem entre si;
- (v) fragilização da organização dos trabalhadores, representada pela dificuldade de organização sindical, com perda da capacidade dos sindicatos em mobilizar os trabalhadores; e
- (vi) condenação e descarte do direito do trabalho, que na conjuntura brasileira atual tem sua representação com a Reforma Trabalhista e a Lei da Terceirização irrestrita.

Desta forma, o enfrentamento da pandemia da COVID-19 está expondo de forma excepcional as demandas históricas dos trabalhadores quanto às condições de trabalho, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), carga horária, remuneração e, até então, a invisibilidade de algumas categorias (GLOBO, 2020; PERUZZO, 2020).

Na MP n. 936/2020 são desconsiderados vários dispositivos constitucionais, especialmente em relação à representação dos trabalhadores, uma vez que consta da Medida a possibilidade de rebaixamentos de condições de trabalho por meio de acordos individuais firmados entre empregador e empregado.

SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Notícias sobre o aumento das notificações de casos de violências domésticas durante a quarentena da COVID-19 foram publicadas em sites internacionais e nacionais, expondo exemplos de países como China, Itália, Reino Unido, França, Dinamarca, Argentina e Espanha, além das cidades de Paris, São Paulo e Rio de Janeiro. Segundo a mídia, o Plantão Judiciário da Justiça do Rio de Janeiro registrou que os casos de violências domésticas no estado aumentaram em 50% nos últimos dias por conta do isolamento social. Em toda a França o número de ocorrências aumentou em 32%, enquanto em Paris subiu para 36% (COE, 2020; COSTA, 2020).

A Secretária-Geral do Conselho da Europa, Marija Pejčinović Burić, expressou preocupação com o aumento da violência doméstica durante a quarentena devida ao coronavírus. Relatórios de países membros nas últimas semanas já mostravam que as mulheres correm maior risco de abuso dentro de suas próprias casas (COE, 2020).

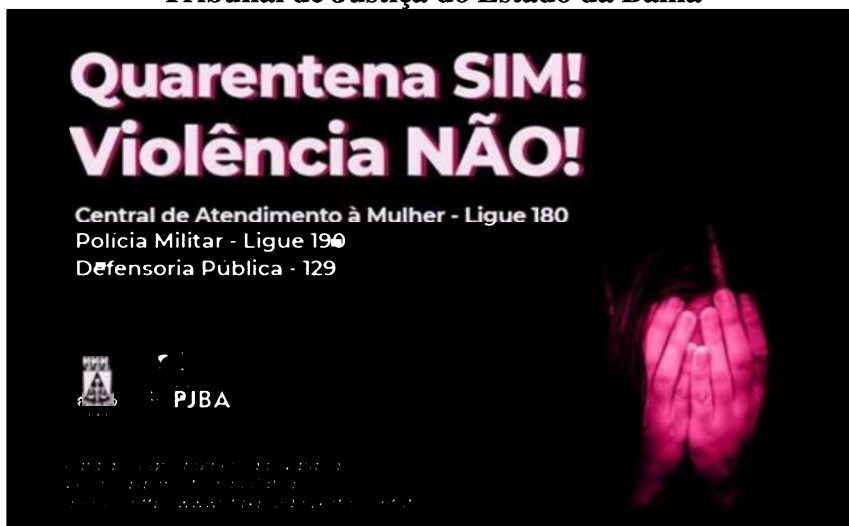
Neste sentido, com o propósito de minimizar as ocorrências, o Governo da Espanha lançou um guia de ação para mulheres que sofrem violências de gênero em situação de permanência em casa, derivada do estado de alarme pela COVID-19. Paris também anunciou medidas de mobilização prioritárias dos serviços sociais para o atendimento aos casos de violências (COSTA, 2020).

Portanto, é necessário ratificar que o problema das violências contra mulheres não pode ser ignorado ou deixado em segundo plano em nenhum momento, sobretudo agora, que vivemos em isolamento social por causa dessa pandemia mundial. Assim como a COVID-19, as violências contra mulheres no Brasil configuram-se como grave problema social e de saúde pública (COSTA, 2020).

De acordo com Souza (2020), nós vivemos numa estrutura de extrema desigualdade socioeconômica e violência contra a mulher. Vivenciamos um momento em que as famílias estão confinadas na mesma casa, no mesmo apartamento, e, assim, essa violência também cresce.

Assim, faz-se necessária a presença mais ativa do Estado, seja com a repressão aos autores, seja por campanhas de combate e enfrentamento à violência contra mulher, como é o caso do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) que divulgou em seu portal eletrônico (figura 2) o seguinte *slogan*: “Quarentena sim! Violência não!” (TJBA, 2020).

Figura 2 – Campanha publicitária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Fonte: TJBA (2020).

SOBRE A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Grandes editoras liberaram o acesso a artigos sobre a coronavírus, em suas plataformas, com o objetivo de compartilhar conhecimento de forma rápida e, assim, contribuir com a busca por uma vacina ou algum tipo de medicamento que possa amenizar os efeitos do coronavírus. É o caso da revista *The Lancet*, da editora *Elsevier* ou mesmo dos responsáveis pelas bases de dados, como a mencionada *Web of Science*. Essas ações foram extremamente rápidas, como necessário, anteriores à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

Essa crise é a prova de que o conhecimento científico tem que ser, sempre, amplamente disseminado. Esperamos que a pandemia faça o mundo compreender que a ciência é um bem comum, que não pode ter barreiras comerciais de acesso. Os cientistas devem ter ao seu dispor toda informação, fruto de pesquisas já realizadas pelos seus pares (IBICT, 2020).

Especificamente, no Brasil, algumas iniciativas merecem destaque na democratização do saber, dentre elas, destacam-se, dentre outras, os Boletins divulgados pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) – fonte de inspiração para este ensaio; a chamada em fluxo contínuo pelo Boletim de Conjuntura (BOCA) da Universidade Federal de Roraima; *fast track*¹⁰ para as revistas científicas editadas pela Fundação Oswaldo Cruz (Cadernos de Saúde Pública, Memórias do

¹⁰ Conjunto de procedimentos para agilizar o processo de avaliação editorial, revisão por pares e publicação de artigos aprovados sobre o tema.

Instituto Oswaldo Cruz e Visa em Debate) sobre temas relacionados à pandemia de COVID-19; e a Revista de Administração Pública (RAP) que elaborou uma série de ações visando se juntar aos esforços de atores públicos, privados e sem fins lucrativos mobilizados no enfrentamento da pandemia.

Além disso, cabe destacar a iniciativa do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), que lançou o Diretório de Fontes de Informação Científica de Livre Acesso sobre o Coronavírus, sob o lema "Ciência Aberta é Vida"¹¹. O diretório tem o objetivo de reunir as fontes de informações científicas em acesso aberto, tanto nacionais como internacionais, que disponibilizam conteúdos sobre o coronavírus e a COVID-19 (IBICT, 2020).

O mundo científico está se unindo para encontrar uma solução para a pandemia e, por isso, o acesso e a troca de informações científicas são cruciais. Ao estar em constante prospecção e identificação de fontes científicas em acesso aberto e reuni-las em um diretório, o Ibict facilita aos pesquisadores a busca e ao acesso do que os pesquisadores de todo o mundo estão descobrindo em relação ao tema (IBICT, 2020).

¹¹ A Ciência Aberta é uma prática científica que visa uma transformação no *modus operandi* da pesquisa científica. Ela pressupõe a abertura de todo o processo científico, que deve ser feito de modo transparente e colaborativo. A Ciência Aberta inclui o compartilhamento dos dados de pesquisa, das publicações, metodologias, ferramentas e softwares utilizados, possibilitando sua reutilização e replicabilidade por outros pesquisadores. Além disso, também inclui o conceito de Ciência Cidadã, em que o engajamento da sociedade no processo científico é valorizado. Assim, pressupõe uma série de mudanças de paradigmas que buscam fazer com que a ciência seja um bem comum à sociedade.

Registra-se que as plataformas, nacionais e internacionais, disponibilizam os textos de duas formas: repositórios dos chamados *preprints* (pré-impressão) – artigos que ainda não foram revisados por outros pesquisadores; e artigos que já submetidos à avaliação, publicados em periódicos científicos.

Além disso, ressalta-se que não só de artigos vive a comunidade científica. Institutos de Pesquisa e Universidades pelo mundo criaram rapidamente seus centros de informação para o público, atualizando (e validando) dados diuturnamente, como o da Universidade *Johns Hopkins*, uma das primeiras, cujos mapas, tabelas e gráficos são uma ótima fonte de informação. Nem só cientistas das ciências biológicas e da saúde se mobilizam, mas de todas as áreas, humanas, ciências sócias, engenharias, etc.

Contudo, o acesso livre a estudos científicos também tem uma faceta negativa: a falta de conhecimento do público leigo sobre como as informações devem ser assimiladas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A velocidade exponencial com que o conhecimento tem sido gerado nos últimos dias, tal qual o vírus tem se propagado, é espantosa. Isso por si já demonstra a preocupação dos cientistas sociais em compreenderem, aprenderem e apreenderem o fenômeno COVID-19.

Ao contrário do divulgado e pronunciado por autoridades sanitárias e Chefes de Estado, “essa gripezinha” rápida, invisível e silenciosa, requer conhecimento, isto é, requer ciência; requer análise multidisciplinar, pois a ciência é indissociável da sociedade na qual é produzida.

Ao terminar as primeiras batalhas, tendo como base o conhecimento produzido pelos cientistas sociais, inspirado mais especificamente nos Boletins divulgados pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), fica a sensação de uma pseudo vitória e a ânsia para iniciar os preparativos às segundas batalhas, pois não foi possível inserir todas as visões, pensamentos, reflexões e vertentes neste ensaio.

Os resultados apontam que os pesquisadores estão concentrando suas atenções às questões relacionadas: à onda de medo disseminada pela internet; às escalas globais e locais; aos riscos para as aldeias indígenas; à precarização do trabalho fomentada pelo Estado; à violência contra a mulher durante a quarentena e que não possui uma estrutura de resposta; com a aceleração da divulgação científica nos últimos dias; e à necropolítica como prática governamental.

Sugere-se a continuação da pesquisa, a partir de outras fontes de dados, tendo em vista a situação dos mais vulneráveis, moradores em situação de rua ou moradores de favelas, completamente à deriva dos discursos oficiais. Além disso, cabe investigar a relação das pessoas com a morte, a importância do luto e de ritos culturais para se despedirem dos entes queridos.

Conclui-se, também, que os conhecimentos dos cientistas sociais podem contribuir em projeções sociais, bem como colaborar com campanhas políticas, ações governamentais, planos de desenvolvimento e projetos de educação sanitária.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. “Manipulação e Fake News”. *In: Manipulação e Fake News: Uma Nova Forma de Comunicação*. São Paulo:

Debate no Goethe-Institut, 2016. Disponível em: <goo.gl/pB7cWR>. Acesso em: 07/04/2020.

BITTENCOURT, R. N. “Pandemia, isolamento social e colapso global”. **Revista Espaço Acadêmico**, vol. 19, n. 221, 2020.

BORGES, B.; DUQUE, D.; VELOSO, F. A. A.; SENNA, J. J.; PEREIRA, L. V.; RIBEIRO, L.; MATOS, S. M. “O maior desafio mundial desde a Segunda Guerra Mundial”. **FGV IBRE – Boletim Macro**, março, 2020.

BOURDIEU, P. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998.

CAPIBERIBE, A. “COVID-19: Um novo velho conhecido dos indígenas”. **Boletim Especial n. 18** [10/04/2020]. Disponível em: <<http://www.anpocs.com>>. Acesso em: 07/04/2020.

CARRARA, S. “As Ciências Sociais e a Saúde Coletiva frente a atual epidemia de ignorância, irresponsabilidade e má-fé”. **Boletim Especial n. 3** [24/03/2020]. Disponível em: <<http://www.anpocs.com>>. Acesso em: 07/04/2020.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 17ª edição. São Paulo: Paz & Terra, 2009.

CASTELO, R. “Crise conjuntural e (re)militarização da “questão social” brasileira”. **Revista Margem à Esquerda**, n. 23, 2014.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia científica**. 6ª edição. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2007.

COE – Council Of Europe. “COVID-19 crisis: Secretary General concerned about increased risk of domestic violence”. **COE Portal** [30/03/2020]. Disponível em: <<https://www.coe.int>>. Acesso em: 03/04/2020.

COSTA, P. R. S. M. “Violências contra mulheres em tempos de COVID-19”. **Portal Eletrônico da UFS**. Disponível em: <<http://www.ufs.br/>>. Acesso em: 03/04/2020.

DE VITO, A.; GOMEZ, J. P. “Estimating the COVID-19 Cash Crunch: Global Evidence and Policy”. **SSRN Website** [27/03/2020]. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3560612>. Acesso em: 07/04/2020.

DRUCK, G. “Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?” **Caderno CRH**, vol.24, número especial, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-49792011000400004>>. Acesso em: 07/04/2020.

FRIGOTTO, G. “Empresários mais ricos do Brasil: a ignorância, o cinismo e a ganância que matam”. **Espaço e Economia. Revista brasileira de geografia econômica** [2020]. Disponível em: <<https://doi.org/10.4000/espacoeconomia.10852>>. Acesso em: 11/04/2020.

GLOBO. “1,4 mil profissionais de saúde já se infectaram no Brasil e 18 morreram”. **Globo** [12/04/2020]. Disponível em: <<https://g1.globo.com>>. Acesso em: 12/04/2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. “Indígenas”. **Portal Eletrônico do IBGE** [2020]. Disponível em: <<https://indigenas.ibge.gov.br>>. Acesso em: 07/04/2020.

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. “Ciência Aberta é Vida: Ibiect lança diretório sobre coronavírus e COVID-19”. **Portal Eletrônico do IBICT** [2020]. Disponível em: < <http://www.ibict.br>>. Acesso em: 11/04/2020.

LELLIS, D. “Temos três epidemias em andamento: Coronavírus, informações duvidosas e o medo”. **Portal Hospitais Brasil** [18/03/2020]. Disponível em: <<https://portalhospitaisbrasil.com.br/fake-news-promovem-mitos-sobre-o-coronavirus/>>. Acesso em: 07/04/2020.

MAITAL, S.; BARZANI, E. “The Global Economic Impact of COVID-19: A Summary of Research”. **Samuel Neaman Institute for National Policy Research** [2020]. Disponível em: <<https://www.neaman.org.il>>. Acesso em: 04/04/2020.

MANDERSON, L.; LEVINE, S. “COVID-19, Risk, Fear, and Fall-out”. **Journal Medical Anthropology**, March, 2020.

MARANHÃO, R. A.; MARANHÃO, R. A. “Novo coronavírus (2019-nCoV): uma abordagem preventiva para o setor hoteleiro”. **Brazilian Journal of health Review**, vol. 3, n. 2, 2020.

MARANHÃO, R.; SENHORAS, E. M. “Pacote econômico governamental e o papel do BNDES na guerra contra o novo coronavírus”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 4, 2020.

MBEMBE, A. “Necropolítica, una revisión crítica”. In: GREGOR, Helena Chávez Mac (org.). **Estética y violencia: Necropolítica, militarización y vidas lloradas**. México: UNAMMUAC, 2012.

MINGERS, J. “The paucity of multi-method research: a review of the information systems literature”. **Information Systems Journal**, n. 13, 2003.

PERUZZO, S. “Demandas de décadas da Enfermagem se sobressaem no combate à pandemia”. **Portal Eletrônico do COFEN** [09/04/2020]. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/>>. Acesso em: 11/04/2020.

RIBEIRO, G. L. “Medo Global”. **Boletim Especial n. 5** [26/03/2020]. Disponível em: <<http://www.anpocs.com>>. Acesso em: 07/04/2020.

SARAMAGO, J. **Ensaio sobre a Cegueira**. Alfragide: Editorial Caminho, 1995.

SEGATA, J. “Covid-19: escalas da pandemia e escalas da antropologia”. **Boletim Especial n. 2** [23/03/2020]. Disponível em: <<http://www.anpocs.com>>. Acesso em: 07/04/2020.

SENHORAS, E. M. “A pandemia do novo coronavírus no contexto da cultura pop zumbi”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 3, 2020a.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020b.

SOUZA, M. “Os custos sociais de uma pandemia”. **Jornal da USP** [16/03/2020]. Disponível em: <<https://jornal.usp.br>>. Acesso em: 09/04/2020.

TJBA – Tribunal de Justiça da Bahia. “TJBA concede medidas protetivas por tempo indeterminado durante período de isolamento social”. **Portal Eletrônico do TJBA** [02/04/2020]. Disponível em: <<http://www5.tjba.jus.br/>>. Acesso em: 09/04/2020.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ª edição. Porto Alegre. Editora: Bookmam. 2001.

CAPÍTULO 3

COVID-19 e a violência contra a mulher

COVID-19 E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Romero de Albuquerque Maranhão

A pandemia do novo coronavírus, intitulado Sars-CoV-2 e causador da doença intitulada COVID-19, tem acarretado diversos distúrbios sociais, econômicos e financeiros em diversas partes do globo (SENHORAS, 2020).

Dentre esses distúrbios, ressalta-se a violência doméstica que é entendida como problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos pela Organização Mundial da Saúde. Assim, este estudo teve como objetivo investigar a violência contra a mulher durante o período de quarentena da COVID-19.

A pesquisa foi baseada nos aportes teóricos de Hannah Arendt e Pierre Bourdieu, além de relatos midiáticos nacionais e internacionais sobre violência contra as mulheres durante a quarentena. Do ponto de vista metodológico, é um estudo de caso, a partir de uma abordagem qualitativa. Os resultados indicam que o isolamento social por imposição política e epidemiológica é o ambiente propício para a ocorrência de atos de violência e mortes de mulheres.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ainda não sabemos que estragos a onda do novo coronavírus causará em todo o globo terrestre, porém não serão apenas de ordem epidemiológica e econômica, mas, também social (MARANHÃO; MARANHÃO, 2020; MARANHÃO; SENHORAS, 2020).

A violência contra a mulher não é um tema atual, ao contrário disso, essa conduta está presente na sociedade desde o surgimento da cultura patriarcal¹², que além de contribuir para o surgimento da violência, fortaleceu para que esta prática fosse naturalizada pela sociedade (OLIVEIRA, 2019).

Notícias sobre o aumento das notificações de casos de violências domésticas durante a quarentena¹³ da COVID-19¹⁴ foram publicadas em sites internacionais e nacionais, expondo exemplos de países como China, Itália, Reino Unido, França, Dinamarca, Argentina e Espanha, além das cidades de Paris, São Paulo e Rio de Janeiro. Segundo a mídia, o Plantão Judiciário da Justiça do Rio de Janeiro registrou que os casos de violências domésticas no estado aumentaram em 50% nos últimos dias por conta do isolamento social. Em toda a França o número de ocorrências aumentou em 32%, enquanto em Paris subiu para 36% (COE, 2020; COSTA, 2020).

A Secretária-Geral do Conselho da Europa, Marija Pejčinović Burić, expressou preocupação com o aumento da violência doméstica durante a quarentena devida ao coronavírus. Relatórios de países membros nas últimas semanas já mostravam

¹² Na cultura patriarcal, configura-se o patriarcado – sistema social em que homens adultos mantêm o poder primário e predominam em funções de liderança política, autoridade moral, privilégio social e controle das propriedades. No domínio da família, o pai (ou figura paterna) mantém a autoridade sobre as mulheres e as crianças.

¹³ É a reclusão de indivíduos ou animais sadios pelo período máximo de incubação da doença, contado a partir da data do último contato com um caso clínico ou portador, ou da data em que esse indivíduo sadio abandonou o local em que se encontrava a fonte de infecção.

¹⁴ Doença causada pelo coronavírus (2019-nCoV ou COVID-19). A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a doença como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todas as partes do globo terrestre. Uma das medidas adotadas pelo Governo do Brasil para evitar a circulação das pessoas foi o isolamento social. Tal medida, denominada como quarentena, tem sido empregada em vários países (BITTENCOURT, 2020; MARANHÃO; MARANHÃO, 2020).

que as mulheres correm maior risco de abuso dentro de suas próprias casas (COE, 2020).

Neste sentido, com o propósito de minimiar as ocorrências, o Governo da Espanha lançou um guia de ação para mulheres que sofrem violências de gênero em situação de permanência em casa, derivada do estado de alarme pela COVID-19. Paris também anunciou medidas de mobilização prioritárias dos serviços sociais para o atendimento aos casos de violências (COSTA, 2020).

Diante desse quadro de violência doméstica, o Estado brasileiro ratifica sua intervenção por intermédio da Lei 11.340, de 2006, que tem o objetivo de “criar mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”. Essa lei nasceu da luta da farmacêutica Maria da Penha Maia, ao tentar processar seu agressor, o ex-marido Marcos Antônio Herredia, que, apesar de atentar contra sua vida duas vezes, deixando-a paraplégica, teve direito de viver em liberdade. Com essa Lei, a impunidade masculina passa a ser vigiada pelo poder público, que impõe novas sanções aos crimes domésticos (BRASIL, 2006; GOMES, 2013).

Além de condenar toda forma de violência doméstica, o Estado procura amparar as vítimas, garantindo-lhes segurança, saúde, alimentação e cultura. Tanto o poder público quanto as instituições que cuidam dos direitos da mulher defendem que a principal forma de integrar a mulher que sofreu violência passa por garantir-lhe direito “ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Para isso, a lei oferece assistência às mulheres, como atendimento médico, “entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso” (BRASIL, 2006; GOMES, 2013).

Assim, este estudo, de caráter exploratório e qualitativo, teve como objetivo investigar a violência contra a mulher durante o

período de quarentena da COVID-19. A pesquisa foi baseada nos aportes teóricos de Hannah Arendt (1985; 2007) e de Pierre Bourdieu (2010), além de relatos midiáticos nacionais e internacionais sobre a violência contra as mulheres durante o isolamento social.

VIOLÊNCIA: ENTRE CONCEITOS E PALAVRAS

Pinheiro e Almeida (2003) conceituam violência como a força que não mede os efeitos dos seus atos, e seus elementos constitutivos são a ação, produção do dano ou destruição, e a intencionalidade, e dessa forma teríamos uma definição básica de violência, sendo esta uma ação intencional que provoca dano. Este dano, como veremos mais adiante, pode ser físico, psicológico, simbólico ou moral.

De acordo com Minayo e Souza (1998), a violência é um fenômeno complexo, polissêmico e controverso, devido ao seu caráter biopsicossocial e dinâmico. Segundo as autoras, a violência não faz parte da natureza humana, mas tem seu espaço de criação e desenvolvimento na própria vida em sociedade. Por isso, chegaram à conclusão de que no diagrama da violência se inter cruzam questões Políticas, Econômicas, de Direito, da Psicologia, da Sociologia, entre outras áreas.

Todavia, Arendt (1985) menciona que a violência é caracterizada por uma visão perversa, onde o agressor vê a vítima como simples objeto, e não como pessoa. Para a autora, o conceito de violência tem o sentido de meio ou instrumento de coerção, no exercício de uma dada forma de poder.

Em sua trajetória política, Hannah Arendt (2007) reforça a ideia de violência como ausência de ação e de diálogo, sendo estas

expressões efetivas de poder. Considerando o processo histórico da mudança do privado para o público, a violência seria um elemento pré-político ou anterior ao surgimento da *polis*.

Segundo Heise *et al.*, (1999) a violência sofrida pelas mulheres é diferente da violência interpessoal em geral porque, embora os homens também sofram violência de gênero, estão mais suscetíveis a serem vítimas de um estranho, enquanto as mulheres são mais vítimas de violência praticada por um familiar ou parceiro íntimo. Desse modo, a mulher está mais envolvida emocionalmente e/ou é financeiramente dependente do seu agressor, tendo estes aspectos forte implicação na forma como a violência é sentida e como pode ser combatida.

Para Alemany (2009) a violência contra a mulher pode adquirir diversas facetas, e diz respeito às situações de ameaça ou coação, tanto no âmbito público quanto privado, e que venham a causar sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos. Ainda para a autora, essas ações têm o intuito de intimidar, punir, humilhar ou atingir a integridade física e/ou psicológica da mulher.

Conforme a Convenção de Belém do Pará¹⁵, ratificada pelo Brasil em 1995, a violência contra a mulher é “*qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como privado*” (CFEMEA, 2007, p. 08).

¹⁵ A Convenção de Belém do Pará, como ficou conhecida a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, adotada na referida cidade, em 9 de junho de 1994, conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados signatários, com o propósito de criar condições reais de rompimento com o ciclo de violência identificado contra mulheres em escala mundial. Suas resoluções ratificam as que foram divulgadas um ano antes, após a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, em Viena, na qual a violência de gênero foi considerada uma questão de Estado, rompendo a lógica de que só há desrespeito aos direitos humanos na esfera pública.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – UM PROBLEMA GLOBAL E LOCAL

A violência contra as mulheres – particularmente a violência por parte de parceiros e a violência sexual – é um grande problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos das mulheres. Estimativas globais publicadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) indicam que aproximadamente uma em cada três mulheres (35%) em todo o mundo sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida. Em todo o mundo, quase um terço (30%) das mulheres que estiveram em um relacionamento relatam ter sofrido alguma forma de violência física e/ou sexual na vida por parte de seu parceiro. Globalmente, 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por um parceiro masculino (OPAS, 2017).

De acordo com a OMS entre 15% das mulheres no Japão e 71% das mulheres na Etiópia relataram terem sofrido violência física e/ou sexual por parte de um parceiro em sua vida. A organização ainda destaca que quase um terço (30%) de todas as mulheres que estiveram em um relacionamento sofreram violência física e/ou sexual ou por parte de seu parceiro (OPAS, 2017).

Apesar da taxa total de homicídios no Brasil ter diminuído 10,8% de 2017 para 2018, a violência contra as mulheres aumentou. O feminicídio (assassinato de mulheres por serem mulheres) aumentou em 4% em 2018 na comparação com 2017 (foram 1.206 casos no ano de 2018, ante 1.151 em 2017), e a violência sexual (da qual 81,8% das vítimas são do sexo feminino) cresceu 4,1%. Outra informação relevante e preocupante é que quatro meninas de até 13 anos são estupradas por hora no país (SPBANCÁRIOS, 2019).

Os dados mostram que a maioria das vítimas de feminicídio é carente – 70,7%; tinham no máximo ensino fundamental,

enquanto 7,3% tem ensino superior; – e negra (61% das vítimas, contra 38,5% de brancas, 0,3% indígenas e 0,2% amarelas). Além disso, que em 88,8% dos casos o autor foi o companheiro ou ex-companheiro da vítima (SPBANCÁRIOS, 2019).

VIOLÊNCIA EM TEMPOS DE EPIDEMIAS... O QUE REVELAM OS ROMANCES

Na literatura, há alguns registros de violência contra a mulher associados aos comportamentos próprios de uma sociedade patriarcal tradicional. De diferentes formas, a postura do agressor é representada como parte de uma cultura dominante, por isso incorporada aos padrões sociais disciplinadores. Desde o século XIX, a literatura registra tanto as sutilezas como o horror da violência física e simbólica que sustentam a dominação masculina. Do término do casamento ao assassinato brutal da mulher, a honra do patriarca dá sustentação à barbárie (GOMES, 2013).

Saramago (1995) registra que a força da epidemia não diminui com as atitudes tomadas pelo governo e depressa o mundo se torna cego, onde apenas uma mulher, misteriosa e secretamente manterá a sua visão, enfrentando todos os horrores que serão causados, presenciando visualmente todos os sentimentos que se desenrolam na obra: poder, obediência, ganância, carinho, desejo, vergonha; dominadores, dominados, subjugadores e subjugados.

Nesta quarentena esses sentimentos irão se desenvolver sob diversas formas: lutas entre grupos pela pouca comida disponível, compaixão pelos doentes e os mais necessitados, como idosos ou crianças, embaraço por atitudes que antes nunca seriam cometidas, atos de violência e abuso sexual, mortes,... (SARAMAGO, 1995).

ELES PODEM COMETER FEMINICÍDIOS¹⁶ DURANTE A QUARENTENA?

Considerando que as mortes de mulheres por questões de gênero, sucedidas nos diferentes contextos sociais e políticos, nomeadas de feminicídio, encontram-se presentes em todas as sociedades e são oriundas de uma cultura de dominação e desequilíbrio de poder existente entre os gêneros masculino e o feminino, que, por sua vez, produz a inferiorização da condição feminina, redundando em violência extremada com a qual se ceifa a vida de muitas mulheres (OLIVEIRA *et al.*, 2016).

Romero (2014) endossa que o feminicídio é todo e qualquer ato de agressão derivado da dominação de gênero, cometido contra indivíduo do sexo feminino, ocasionando sua morte. Nessa perspectiva, o assassinato de mulheres pode ser realizado por pessoas próximas das vítimas, como namorados, maridos e/ou companheiros, outros membros da família ou por desconhecidos.

A violência perpetrada contra a mulher nem sempre é ostensiva, exteriorizando-se através da agressão ao corpo. A violência masculina muitas vezes é imperceptível, manifestando-se simbolicamente e reproduzida, circunstancialmente, pelas próprias mulheres que incorporam a visão masculina (androcêntrica) de mundo (BOURDIEU, 2010).

¹⁶ A palavra feminicídio vem da junção de dois vocábulos: *femen* (mulher, em latim) e *Cidium* (ato de matar). O feminicídio é a morte da mulher sem nenhuma outra causa que o fato dela ser mulher. O termo foi cunhado em 1976 pela autora sul-africana Diana Russell. O feminicídio ocorre naqueles momentos em que a mulher morre porque o companheiro sentimental, ex-companheiro ou um desconhecido tira a vida de uma mulher porque pensa que esta é sua propriedade.

Neste contexto, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2017), registra alguns fatores de riscos associados ao parceiro e/ou a vítima que podem levar ao ato:

- ✓ Baixos níveis de educação (autores e vítimas da violência sexual);
- ✓ Exposição a maltrato infantil (autores e vítimas);
- ✓ Experiência de violência familiar (autores e vítimas);
- ✓ Transtorno de personalidade antissocial (autores);
- ✓ Uso nocivo do álcool (autores e vítimas);
- ✓ Ter múltiplos parceiros;
- ✓ Atitudes de aceitação da violência (autores e vítimas);
- ✓ Antecedentes de violência (autores e vítimas);
- ✓ Discórdia e insatisfação marital (autores e vítimas);
e
- ✓ Dificuldades de comunicação entre parceiros.

Parafraseando Saramago (1995), ao mencionar que nesta quarentena os sentimentos e atitudes das pessoas afloram, e considerando que: a violência contra a mulher é uma realidade que aumenta ano após ano; os fatores de riscos ficam mais evidenciados; o confinamento leva a desentendimentos e conflitos; o homem é um ser culturalmente machista, opressor e dominador; e a impossibilidade de pedir auxílio é uma constante – a resposta para a indagação do título desta seção é SIM! Eles são capazes de cometer feminicídio durante a quarentena.

Para ilustrar a afirmativa foram selecionados três registros de feminicídios (quadro 1) que aconteceram durante a quarentena

da COVID-19. Os casos serão apresentados seguindo a ordem cronológica que foi disseminada pelos canais midiáticos.

Quadro 1 - Femicídio no Reino Unido, Argentina e Brasil (março de 2020)

<i>Reino Unido</i>
Um homem de 69 anos foi preso sob acusação de ter matado a mulher, de 67, em uma briga, na noite de sexta-feira (27/3), quando os dois estavam isolados em casa por causa da pandemia de coronavírus. De acordo com o "Sun", Tony Williams estrangulou Ruth na casa em que eles viviam em Cwmbran (País de Gales). Vizinhos relataram que o casal de aposentados vivera "feliz" por 44 anos. Só no início da manhã de sábado (28/3), o serviço de emergência foi acionado. Ruth foi levada a um pronto-socorro, mas foi declarada morta ao chegar. "Ela era uma mulher inteligente e bonita, com um grande senso de humor. Ela sempre tinha um sorriso no rosto e um brilho nos olhos. É um choque que ela tenha morrido. Ela e o marido pareciam dedicados um ao outro, não havia nada que indicasse que isso iria acontecer", declarou uma vizinha. "Mas as pessoas estão ficando estressadas com o isolamento", acrescentou. "Isso é terrível. Eles sempre pareciam ser pessoas muito boas".
<i>Argentina</i>
Cristina Iglesias (40 anos) e sua filha Ada, de sete anos, foram assassinadas pelo homem que se confinou com elas em sua casa de Monte Chingolo, na periferia sul de Buenos Aires. Neste fim de semana, cães adestrados guiaram policiais até um poço cavado na moradia. Encontraram os corpos empilhados, com punhaladas no pescoço, envoltos em um lençol. Romero (25 anos), que vivia com Iglesias havia apenas dois meses, nesta segunda-feira confessou o duplo homicídio a um promotor.
<i>Brasil</i>
Um idoso de 71 anos esfaqueou a própria esposa, tentou explodir um botijão de gás e se suicidar em seguida na casa da família, em Mauá, na Grande São Paulo. O autor do crime foi socorrido por populares ao Hospital de Clínicas Radamés Nardini, onde permanece internado sob escolta policial.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em: MOREIRA (2020); CENTENERA (2020); R7 (2020).

Da análise comparada dos casos apresentados no quadro 1, observa-se o seguinte:

- ✓ A quarentena (isolamento social) por imposição política e epidemiológica é o ambiente propício para alguns sentimentos se potencializarem: poder; desejo; dominação; obediência; e submissão (SARAMAGO, 1995);
- ✓ Atos de violência, abuso sexual e mortes acontecem durante os períodos de quarentena (SARAMAGO, 1995);
- ✓ Todas as mulheres foram vítimas dos seus respectivos companheiros, corroborando ao mencionado por Heise *et al.*, (1999) e pela Organização Pan-Americana Saúde (2017);
- ✓ As mulheres foram severamente violentadas antes de terem suas vidas ceifadas, de acordo com os apontamentos de Alemany (2009) a violência adquire diversas facetas e podem causar sofrimentos físicos as vítimas; e
- ✓ Nos casos 1 e 3 os autores dos crimes são idosos e as relações conjugais dos casais eram, aparentemente, estáveis.

PREVENÇÃO

Na América Latina a penalização do feminicídio é relativamente recente. Por diferentes instrumentos, 15 países da região (quadro 2) criaram formas de coibir e punir esse crime, seja tipificando o feminicídio ou feticídio, por meio da reforma do código penal vigente, ou ainda estabelecendo agravantes para o assassinato de mulheres por motivação de gênero (MERELES, 2019).

A violência pode ser evitada, e suas consequências, reduzidas, da mesma forma que a saúde pública conseguiu prevenir e reduzir, em todo o mundo, as complicações relacionadas à

gravidez, aos ferimentos em locais de trabalho, às doenças contagiosas e enfermidades causadas por alimentos e água contaminados (DAHLBER; KRUG, 2002).

Quadro 2 - Instrumentos de combate ao feminicídio na América Latina

Pais	Legislação	Em vigor desde	Pena
Argentina	Reforma do Código Penal (modificação do artigo 80)	Promulgada em: 11/12/2012	Reclusão ou prisão perpétua
Bolívia	Lei Integral para Garantir às Mulheres uma vida livre de violência. Incorpora no Código Penal o delito do feminicídio. Reforma do Código Penal (artigo 83)	03/2013	30 anos de prisão sem direito a recorrer da pena
Brasil	Lei Nacional que altera o Código Penal Brasileiro com a inclusão do feminicídio como qualificadora de homicídio e crime hediondo	Lei nº 13.104, de 09/03/2015.	Estabelece agravante para o crime de homicídio qualificado.
Chile	Reforma do Código Penal (artigo 390)	Lei nº 20.480, de 14/12/2010, publicada em 18/12/2010, vigente no dia de sua publicação	Pena máxima (prisão perpétua qualificada, ou seja, 40 anos de prisão efetiva antes da tentativa de redução da pena)
Colômbia	Reforma do Código e do Procedimento Penal, Lei nº 1257 (modifica o artigo 104 do Código Penal e inclui o feminicídio como agravante)	Promulgada em 04/12/2008	De 33 a 50 anos de prisão
Costa Rica	Lei de Penalização da Violência contra as mulheres	Lei nº 8.589, de 25/04/2007, publicada e vigente a partir de 30/05/2007	Prisão de 20 a 35 anos, e desqualificação de 1 a 12 anos
El Salvador	Lei especial integral para uma vida livre de violência para as mulheres	Lei nº 520, de 25/11/2010, vigente a partir de 01/01/2012	Prisão de 20 a 35 anos Figura agravada: prisão de 30 a 50 anos
Equador	Reforma do Código Orgânico Integral Penal (Artigo 141)	Entrou em vigor a partir do dia 10/08/2014	Prisão de 22 a 26 anos
Guatemala	Lei contra o feminicídio e outras formas de violência contra a mulher	Decreto 22-2008, de 02/05/2008, publicado em 07/05/2008, vigente sete dias após a publicação	Prisão de 25 a 50 anos
Honduras	Reforma do Código Penal	Aprovada em 02/2013	De 30 a 40 anos de prisão
México	Reforma do Código Penal Federal (artigo 325)	Reforma em 13/06/2012, vigente a partir de 15/06/2012	Prisão de 40 a 60 anos, e de 500 a 1.000 dias-multa. Perda de direitos em relação à vítima, inclusive os de caráter sucessório
Nicarágua	Lei integral contra a violência feita às mulheres	Lei nº 779, de 20/02/2012, publicada em 22/02/2012, vigente 120 dias após a publicação	Prisão de 15 a 20 anos quando ocorrer em âmbito público. Prisão de 20 a 25 anos quando ocorrer em âmbito privado. Analisadas as circunstâncias, as penas podem aumentar em um terço, até o máximo de 30 anos de prisão.
Panamá	Lei 82 tipifica o feminicídio e a violência contra as mulheres	Lei 82, de 24/10/2013	Prisão de 25 a 30 anos
Peru	Reforma do Código Penal (artigo 107)	Lei nº 29.819, publicada em 27/12/2011. O texto da reforma do Código Penal não indica a data de sua vigência, mas, em conformidade com o artigo 109 da Constituição, quando isso ocorre a lei entra em vigência no dia seguinte a sua publicação. Em consequência, a reforma está vigente desde 28/12/2011.	Pena privativa de liberdade não inferior a 15 anos. Pena privativa de liberdade não inferior a 25 anos se constatarem agravantes dos incisos 1 a 4 do artigo 108 do Código Penal (quando ocorre: 1. ferocidade, com fins lucrativos ou prazer; 2. para facilitar ou ocultar outro crime; 3. com grande crueldade ou traição; e 4. incêndio, explosão, veneno ou qualquer outros meios capazes de pôr em perigo a vida ou a saúde de outrem).
República Dominicana	Reforma do Código Penal (artigo 100)	Lei nº 550 publicada em 19/12/2014 reforma o Código Penal da República Dominicana	Prisão de 30 a 40 anos
Venezuela	Reforma da Lei Orgânica pelo Direito das Mulheres a uma vida livre de violência (artigo 57)	Lei de Reforma promulgada no dia 25/11/2014	Prisão de 15 a 30 anos

Fonte: COMPROMISSO E ATITUDE (2020). Adaptações próprias

De acordo com Dahlber e Krug (2002), as intervenções da saúde pública são tradicionalmente caracterizadas em três níveis de prevenção: 1) *Prevenção primária* – abordagens que pretendem prevenir a violência antes que ela ocorra; 2) *Prevenção secundária* – abordagens centradas nas reações mais imediatas à violência, como cuidados médicos, serviços de emergência ou tratamento de doenças sexualmente transmissíveis após um estupro; e, 3) *Prevenção terciária* – abordagens que focalizam os cuidados prolongados após a violência, como reabilitação e reintegração e esforços para diminuir o trauma ou reduzir a deficiência prolongada ligada à violência.

A partir dos níveis de prevenção apontados por Dahlber e Krug (2002), pode-se sugerir as seguintes medidas preventivas para o período de isolamento durante a COVID-19:

- ✓ Implementação de comitês de enfrentamento à violência contra mulheres durante a pandemia nos estados, Distrito Federal e municípios;
- ✓ Intensificação da presença policial nas ruas;
- ✓ Estabelecimento de canais de comunicação e denúncia; e
- ✓ Realização de campanhas midiáticas sobre a importância de se denunciar a violência doméstica e familiar contra as mulheres com divulgação dos canais de denúncia.

CONCLUSÃO

Em todos os lugares do mundo, diariamente, mulheres são vítimas de feminicídio pelo simples fato de serem mulheres, e por conta das raízes do patriarcado. Apesar de amplo amparo jurídico e

estratégias sociais de combate aos crimes contra as mulheres, reconhece-se que há um desamparo por parte do Estado e, de certa forma, da sociedade.

A pesquisa conclui que a quarentena por imposição política e sanitária é o momento propício para alguns sentimentos se potencializarem: poder; desejo; dominação; ódio; estresse; discórdia; obediência; e submissão. Além disso, que atos de violência e mortes de mulheres aconteceram durante os períodos de quarentena da COVID-19 no Brasil e em outros países, o que por si, já demonstra uma das facetas negativas da epidemia.

Constata-se que o feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Sugere-se a continuidade da pesquisa para: comparar os dados obtidos neste estudo com outras ocorrências não registradas pelas mídias; analisar a efetividade do arcabouço jurídico vigente no Brasil, no Reino Unido e na Argentina; e avaliar todas as ocorrências de crimes cometidos contra as mulheres, e não apenas os feminicídios.

REFERÊNCIAS

ALEMANY, C. “Violências”. In: HIRATA, H. *et al.* **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: UNIFESP, 2009.

ARENDDT, H. **Da Violência**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

ARENDDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BITTENCOURT, R. N. “Pandemia, isolamento social e colapso global”. **Revista Espaço Acadêmico**, vol. 19, n. 221, 2020.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03/04/2020.

CENTENERA, M. “Assassinato de mãe e filha na Argentina acende alerta sobre a violência contra mulher na quarentena”. **El País** [31/03/2020]. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com>>. Acesso em: 01/06/2020.

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida**. Comentários à lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário. Brasília: CFEMEA/CECIP, 2007.

COE – Council of Europe. “**COVID-19 crisis: Secretary General concerned about increased risk of domestic violence**” COE Website [2020]. Disponível em: <<https://www.coe.int>>. Acesso em: 03/04/2020.

COMPROMISSO E ATITUDE (2020). “Legislações da América Latina que penalizam o feminicídio”. **Portal Eletrônico Compromisso e Atitude** [23/06/2015]. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br>>. Acesso em: 01/06/2020.

COSTA, P. R. S. M. “Violências contra mulheres em tempos de COVID-19”. **Portal Eletrônico da UFS** [02/04/2020]. Disponível em: <<http://www.ufs.br>>. Acesso em: 03/04/2020.

DAHLBER L. L.; KRUG, E. G. “Violence - a global public health problem”. *In*: KRUG, E. G.; DAHLBER, L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, A. B.; LOZANO, R. **World report on violence and health**. Genebra: World Health Organization; 2002.

GOMES, C. M. “Marcas da violência contra a mulher na literatura”. **Revista Diadorim**, vol. 13, julho, 2013.

HEISE, L.; ELLSBERG, M.; GOTTEMOELLER, M. **Ending Violence against Women**. Baltimore: Population Reports, 1999.

MARANHÃO, R. A.; MARANHÃO, R. A. “Novo coronavírus (2019-nCoV): uma abordagem preventiva para o setor hoteleiro”. **Brazilian Journal of health Review**, vol. 3, n. 2, 2020.

MARANHÃO, R. A.; SENHORAS, E. M. "Pacote econômico governamental e o papel do BNDES na guerra contra o novo coronavírus". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 4, 2020.

MERELES, C. “Entenda a Lei do Femicídio e por que ela é importante”. **Guia do Estudante** [11/04/2019]. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br>>. Acesso em: 05/04/2020.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. “Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva”. **História, Ciências, Saúde**, vol. IV, n. 3, 1998.

MOREIRA, F. “Homem mata a esposa em briga durante a quarentena”. **Extra** [31/03/2020]. Disponível em: <<https://extra.globo.com>>. Acesso em: 01/06/2020.

OLIVEIRA, A. C. G.; COSTA, M. J. S.; SOUSA, E. S. S. “Femicídio e violência de gênero: aspectos sociojurídicos”. **TEMA - Revista Eletrônica de Ciências**, vol. 16, n. 24/25, 2016.

OLIVEIRA, A. C. M. **Reflexões sobre a mulher e a importunação sexual nos transportes públicos brasileiros** (Trabalho de Conclusão de Curso). Goianésia: FACEG, 2019.

OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde. “Folha informativa - Violência contra as mulheres”. **Portal Eletrônico da OPAS** [2017]. Disponível em: <<https://www.paho.org/bra>>. Acesso em: 05/04/2020.

PINHEIRO, P. S.; ALMEIDA, G. **Violência Urbana**. São Paulo: Publifolha, 2003.

R7. “Homem mata esposa e tenta explodir casa durante quarentena”. **Balanco Geral Manhã** [02/04/2020]. Disponível em: <<https://recordtv.r7.com/balanco-geral-manha>>. Acesso em: 01/06/2020.

ROMERO, T. I. “Sociología y política del feminicidio: algunas claves interpretativas a partir de caso mexicano”. **Revista Sociedade e Estado**, vol. 29, n. 2, 2014.

SARAMAGO, J. **Ensaio sobre a Cegueira**. Alfragide: Editorial Caminho, 1995.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020.

SPBANCÁRIOS – Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região. “Em 2018, foram registrados 1.206 feminicídios no Brasil”. **Portal Eletrônico do SPBANCÁRIOS**

CAPÍTULO 4

COVID-19: desafios nas favelas e periferias brasileiras

COVID-19: DESAFIOS NAS FAVELAS E PERIFERIAS BRASILEIRAS

Yuri Miguel Macedo

Joaquim Lemos Ornellas

Helder Freitas do Bomfim

O presente texto, traz consigo a análise dos principais fatores que devem contribuir para que as favelas brasileiras sejam as regiões mais afetadas pela COVID-19 nos próximos meses, pensando também nas medidas de distanciamento e isolamento social propostas pelo Ministério da Saúde levando em conta as especificidade do local, por fim traz-se uma análise sobre o impacto da ajuda emergencial proposta pelo governo mediante a OMS e o Ministério da Saúde.

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, no caso da pandemia desse novo agente, foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 em Wuhan na China, O vírus atual faz que os portadores deles tenham a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram destacados pela primeira vez em 1937, no entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscópica, assemelhando-se a uma coroa (MACEDO *et.al.*, 2020, p. 02).

A COVID-19, sem dúvida nenhuma é o grande problema mundial e da atualidade no ano de 2020. Neste momento, as

atenções ao enfrentamento da crise devem levar em consideração velhas questões da urbanização no Brasil. Os ciclos de expansão urbana das metrópoles brasileiras, assim como das médias e pequenas cidades aprofundaram na produção do espaço as desigualdades.

A organização interna de nossas cidades materializa os problemas estruturais e as contradições do urbanismo neoliberal. As favelas e os bairros populares se constituem como territórios de moradias com habitações precárias, alta densidade populacional (quantitativo de pessoas por área), e precariedade de infraestrutura urbana e sanitária, além da violência urbana.

A segregação socioespacial, constitui o grande fator que contribui para que as favelas se tornem as principais áreas afetadas pela COVID-19. Nesses espaços há concentração de pessoas pobres, negras e sulbaternizadas, alheias às medidas de segurança biológica. Falamos de territórios insalubres, habitados, como no caso do Nordeste de Amaraliana em Salvador - BA que contém 50 mil habitantes por km² com saneamento básico improvisado e descontinuidade no abastecimento de água, e acesso à serviços básicos de saúde.

De forma geral, as favelas são, espaços urbanos com dinâmicas socioespaciais próprias, que não estão sendo levando em consideração na formulação das estratégias de enfrentamento pelas agências internacionais de saúde, assim como ministérios e secretarias estaduais e municipais. Nesse contexto de alta densidade populacional e condições sanitárias precárias favorecem a propagação do vírus, sendo crescente a estatística da pandemia.

Segundo a OMS, o isolamento social, sim faz sentido na perspectiva que quanto menos contato, menos risco de *sustained community level outbreak* (contaminação comunitária sustentável), que se dá pelo contato entre as pessoas (WHO, 2020). Com a

proposta do Ministério da Saúde no Brasil, esse é o maior desafio, como pensar o isolamento social em territórios de alta densidade populacional e habitações precárias?

As favelas/periferias são aglomerados de comunidades e pessoas, que convivem em territórios com falta de abastecimento de água para higienização e muito casos na falta de acesso a produtos básicos de higiene. Sendo majoritariamente pobres e o alto custo de produtos fundamentais como o álcool em gel 70%, tornam as principais estratégias ineficazes. Vale lembrar que, com o boom da pandemia no Brasil, o produto hiperinflacionado, em alguns lugares estão sendo vendidos a 400% do valor real.

Essa situação requer uma avaliação crítica sobre a utilização acrítica de estratégias globais, utilizadas sem adequação aos contextos sociais locais. É preciso (des)colonizar nossas estratégias associando às ações globais um planejamento de ações emergências de saúde coletiva que se adequem às especificidades dessas comunidades.

A sensação que temos é que nos planejamos sem refletir sobre quem nós somos. As pesquisas sobre a Sociologia Urbana do Brasil têm desde a década de 1970 indicando caminhos para o desenvolvimento de ações assertivas nas favelas e nos bairros periféricos. Não estamos contando com nossas potencialidades no enfrentamento da crise, a Portaria nº 639 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", restringe-se ao cadastramento de profissionais somente da área da saúde, (a saber, serviço social; biologia; biomedicina; educação física; enfermagem; farmácia; fisioterapia e terapia ocupacional; fonoaudiologia; medicina; medicina veterinária; nutrição) (BRASIL, 2020). O enfrentamento à pandemia do coronavírus deve ser pensada de forma crítica e abrangente, através de estratégias interdisciplinares. Somos céticos sobre as possibilidades de ações efetivas serem constituídas sem a contribuição de especialistas

sobre esses contextos, tais como cientistas sociais, sociólogos, antropólogos, geógrafos e urbanistas.

Ainda caminhando na análise de medidas a serem tomadas nesse período de pandemia, o governo do Estado do Rio, já estão em curso ações de evacuar idosos em moradias de risco e com problemas de saúde que estejam cadastrados nas UBS com problemas respiratórios. A intenção do governo estadual é alocá-los temporariamente em hotéis em isolamento. Até o momento a medida se mostrou pouco eficiente visto que os idosos não desejam abandonar suas famílias e suas casas.

No contexto nacional, ainda não há ações voltadas especificamente para as comunidades periféricas, ainda que o Governo Federal tenha instituído o auxílio emergencial de R\$600,00 a pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social, grande parte das comunidades periféricas não possui acesso a água encanada, potável e o mínimo necessário de saneamento básico. Somado a isso, os grandes conglomerados de moradias com mais de uma família por habitação contribuem para elevar significativamente as taxas de proliferação do vírus nessa parcela da população.

Ações de controle, contenção e mitigação também são necessárias para impedir o avanço do vírus e achatar a curva de contágio. Uma das medidas que sugerimos, é a aplicação de testes em massa para a população contribui significativamente para obtenção de dados de multiplicação do vírus, quantitativo de infectados atualmente e possíveis modelagens para ações futuras de prevenção, além de indicar a efetividades das ações de contenção e isolamento da população.

Entendemos que cabe ao Governo Federal, planejar ações em conjunto com os estados e municípios atendendo às especificidades de cada região para maximizar os resultados, além

de ações nacionais juntos as agências reguladoras de água e energia para que não ocorram os cortes do fornecimento de tais serviços e principalmente distribuição gratuita de *kits* de prevenção à COVID-19 (máscaras, luvas, sabão e álcool em gel). Em especial integrando nestas ações, organizações não governamentais e associação de moradores que já atuam diretamente nesses territórios.

Não se fala de impacto inicialmente, quando pensado na ajuda emergencial de R\$600 a R\$1.200,00, tece-se a ideia na proposição de manutenção e sobrevivência desses pretos-pobres-periféricos, que em sua maioria são trabalhadores informais e autônomos que depende exclusivamente de bicos e trabalhos diários para alimentação e pagamento de suas contas. É notório que, a ajuda emergencial, vai pormenorizar os danos a essa população. Porém, é necessário reafirmar a manutenção básica de políticas públicas voltada a esse público em especial para questões socioeconômicas, saneamento básico e atenção básica em saúde.

De certo as posturas revelam o (des)governo que está a beira do colapso, frente os discursos de pormenorização da COVID-19, que atualmente já alcançam mais de 600 mortos, o que podemos afirmar que o não isolamento social e não seguimento das medidas já ditas pela OMS e Ministério da saúde podemos alcançar as situação que nós destacamos: Situação 1 = $209.300.000 * 0,005854\% = 1.225.242$ em média de infectados; Situação 2 = $209.300.000 * 0,0863\% = 18.062.590$ em média de infectados; Situação 3 = $209.300.000 * 0,0000036296\% = 759$ em média de infectados e Situação 4 = $209.300.000 * 0,0000015512\% = 324$ em média de infectados. Como se pode ver as situações 3 e 4, já foram descartados, pois, no dia 24 de março de 2020, já estavam com 25 mortos e 1.546 casos confirmados, no vigésimo quarto dia da quarentena (MACEDO; ORNELLAS; BOMFIM, 2020).

Nos cabe nesse momento, pensar em críticas as estratégias apresentadas pelo Ministério seguindo a OMS, buscando aprimorar

essas ações. No que diz respeito a Jair Bolsonaro, esse tem prestado um desserviço público com ações que vão na contramão do combate. Suas declarações, têm diretamente impactado para a criação de um ambiente político de legitimação de flexibilização dos decretos municipais de isolamento social. Na última semana, tem ocorrido decretos municipais que visam sobre a abertura de atividades comerciais nas cidades. A cidade de Guanambi, é um exemplo no Estado da Bahia. E não ficaremos surpresos a ocorrência desse fenômeno em outras pequenas e médias cidades do Brasil. A postura do Governo Federal na gestão da crise é deplorável em vista aos países que também enfrentam a pandemia de forma concisa e com lisura.

Existe também a polaridade posta nos discursos do presidente entre economia e saúde, que fundamenta as flexibilizações dos decretos, de certo é uma falsa dicotomia. Pensar a economia dissociado da sociedade em especial negligenciando a biosegurança, evidencia um projeto de Brasil excludente, segregador, racista e genocida. Percebemos que, a polarização tem se difundido através de *fake news* e é meramente política e midiática. De fato, esse debate na esfera pública, polarizando o valor da economia e da saúde, camuflam as tramas de poder e relação entre *lobbies* empresariais e o Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria n. 639, de 31 março de 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br>>. Acesso em: 09/04/2020.

MACEDO, Y. M.; ORNELLAS, J. L.; BOMFIM, H. F. “COVID - 19 NO BRASIL: o que se espera para população subalternizada?”. **Revista Encatar: Educação, Cultura e Sociedade**, vol. 2,

janeiro/dezembro, 2020. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.5935/encantar.v2.0001>>. Acesso em
09/04/2020.

WHO - World Health Organization. “Coronavirus disease (COVID-19) outbreak”. **WHO Website** [2020]. Disponível em:
<<https://www.who.int>>. Acesso em: 09/04/2020.

CAPÍTULO 5

*Análise das fake news durante
a pandemia da COVID-19 no Brasil*

ANÁLISE DAS *FAKE NEWS* DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL¹⁷

João Henriques de Sousa Júnior

Michele Raasch

João Coelho Soares

Letícia Virgínia Henriques Alves de Sousa Ribeiro

Weverson Soares Santos

A pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente da doença COVID-19, tem sido pauta de discussão nas mídias tradicionais e digitais por todo o mundo. Ansiosa por informações sobre o vírus e seus malefícios, a população recebe e compartilha notícias sem checar a veracidade das mesmas, podendo levar desinformação, medo e estado de caos a seus demais receptores.

Visando assegurar uma contribuição científica sobre o tema, o presente artigo apresenta inicialmente uma revisão bibliográfica sobre o SARS-CoV-2 e analisa, também, a utilização do termo “coronavírus” em notícias falsas, as chamadas *fake news*.

Os resultados apontam um crescente interesse da população por buscas de informação sobre o termo e o combate que vem sendo realizado não apenas pelo Ministério de Saúde do Brasil, mas

¹⁷ Uma versão prévia do presente capítulo foi publicada em: SOUSA JÚNIOR, J. H.; RAASCH, M.; SOARES, J. C.; RIBEIRO, L. V. H. A. S. “Da Desinformação ao Caos: uma análise das Fake News frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Brasil” Revista Cadernos de Prospecção, volume 13, número 2, 2020. Os autores agradecem o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

também por veículos da mídia tradicional à perpetuação das notícias falsas na internet.

INTRODUÇÃO

A tecnologia proporcionou mudanças extraordinárias na forma de se comunicar em todo o mundo, proporcionando maior acesso às informações que propiciam a educação e constroem o conhecimento da população. Em contrapartida, com a evolução das tecnologias e a expansão da *internet* e mídias sociais, o cidadão comum transformou-se em um *prosumer*, isto é, ele não apenas consome o conteúdo da *internet* como também interage, cria e compartilha com grande alcance, tornando-se ao mesmo tempo consumidor e produtor de conteúdo *online* (VARELA, 2005; KOTLER; KARTAJAYA; SETIAWAN, 2017; SOUSA JÚNIOR; PETROLL; ROCHA, 2019).

A informação é ferramenta necessária para a conscientização de uma população e, por conta disso, tê-la significa ter poder. Por este motivo, inúmeros esforços são realizados para a educação em diversas áreas, como a política e a saúde. A partir do compartilhamento de informações na educação para a saúde, por exemplo, pode-se produzir campanhas de conscientização, combate e prevenção de diversas patologias, bem como tranquilizar as pessoas quanto às situações que possam causar temor (BRASIL, 2020a).

Em casos de situação emergencial na área de saúde, como surtos, epidemias e pandemias, a comunicação é essencial e a informação precisa dos fatos auxilia os órgãos responsáveis a tomarem medidas mais eficazes (BRASIL, 2020a). Porém, a evolução da comunicação ao longo das décadas e a facilidade de

acesso, consumo, divulgação, criação e compartilhamento de informações proporcionada pelas mídias sociais começou a trazer implicações não somente para o ambiente *online* como também para a realidade global, como com a popularização das notícias falsas, as chamadas *fake news* (SOUSA JÚNIOR; PETROLL; ROCHA, 2019).

Atualmente, o mundo está atento à situação e propagação do novo coronavírus, o SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 (SENHORAS, 2020a; 2020b) que infectou mais de 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) pessoas em todo o mundo (à data de 24 de maio de 2020), levando mais de 340.000 casos à óbito, e busca formas de conscientizar a população acerca da gravidade da pandemia e de modo a tranquilizá-la quanto as ações que devem ser tomadas a nível individual e coletivo para o combate do mesmo. Porém, para além desta atividade, os órgãos de saúde e a imprensa mundial estão dispostos de mais esforços para desmentir o alto número de informações falsas que vem sendo criadas e compartilhadas na internet, nas mais diversas redes sociais.

As mensagens falsas são espalhadas nos diversos formatos, geralmente possuem um texto afirmativo, o que leva as pessoas, que não checam as informações, acreditarem e compartilharem a falsa notícia. As mensagens falsas relacionadas ao novo coronavírus estão espalhando desinformação e medo, que acaba atrapalhando o trabalho dos órgãos envolvidos na contenção do novo vírus.

Dessa forma, o presente artigo objetiva, para além de uma melhor compreensão acerca do novo coronavírus, investigar o interesse da população brasileira por informações acerca do tema e analisar a propagação de *fake news* sobre esta temática nas principais redes sociais virtuais no contexto da pandemia do coronavírus no Brasil.

METODOLOGIA

De modo a realizar a investigação acerca dos impactos causados pela propagação de notícias falsas no ambiente virtual sobre o novo coronavírus (SARS-CoV-2), optou-se, neste artigo, por realizar, inicialmente, uma revisão bibliográfica do tema e, posteriormente, foi realizada uma análise qualitativa e quantitativa da utilização do termo “coronavírus” no ambiente *online*.

A revisão bibliográfica consistiu em um levantamento realizado nas bases de dados: *Google Scholar* e Periódicos Capes, sobre o tema do coronavírus em revistas científicas da área de saúde, tais como a *Science* e a *Nature*, e sobre o tema das *fake news* em revistas científicas das áreas de administração, comunicação e tecnologia. Tal levantamento possibilitou a seleção dos textos que compuseram a seção do referencial teórico, cujo objetivo é apresentar, de maneira clara, uma visão dos temas para a melhor compreensão do leitor nos respectivos assuntos.

A análise da utilização do termo “coronavírus”, por sua vez, foi realizada a partir de dados secundários coletados por meio da ferramenta *Google Trends* e pesquisas de *fake news* sobre esta temática nas redes sociais virtuais e no buscador de sites *Google*. O *Google Trends* é uma ferramenta que demonstra o interesse das pessoas no mundo e em regiões específicas sobre determinados termos através do número de buscas. O volume de buscas é explicitado em pontos que vão de 0 a 100, sendo 0 quando não há nenhuma busca do termo no período pesquisado e 100 pontos representam o maior volume registrado de buscas. A pesquisa na ferramenta de tendências do *Google* foi realizada no dia 21 de março de 2020 e representa a realidade do interesse de buscas desde o registro dos primeiros casos da COVID-19, em 31/12/2019 até a data da realização da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta uma abordagem teórica acerca das temáticas que compõem o presente estudo, a saber: o novo coronavírus, e as *fake news*.

Coronavírus, SARS-CoV-2 e COVID-19

Apesar da grande divulgação da nomenclatura do coronavírus recentemente, é preciso deixar claro que existem vários tipos de coronavírus. Os coronavírus são vírus envelopados com um genoma de RNA de cadeia positiva e pertencentes à família *Coronaviridae* e subfamília *Coronavirinae* (HOEK *et al.*, 2004; CHAVES; BELLEI, 2020). Tal família de vírus já vem sendo estudada há anos em pesquisas científicas da área de saúde (MARRA *et al.*, 2003; HOEK *et al.*, 2004; ZIEBUHR, 2005; CAVANAGH, 2007; ABROUG *et al.*, 2014).

Em seu estudo, Hoek *et al.* (2004, p. 368) identificaram a presença de coronavírus em “camundongos, ratos, galinhas, perus, suínos, cães, gatos, coelhos, cavalos, gado e humanos” e alertaram que essa família de vírus poderia causar “uma variedade de doenças graves, incluindo gastroenterites e doenças do trato respiratório”. De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, os primeiros casos de coronavírus humano foram isolados pela primeira vez em 1937, mas apenas em 1965, com os avanços da microscopia, os cientistas descreveram pela primeira vez este tipo de vírus, o qual recebeu este nome por parecer-se com uma coroa (BRASIL, 2020b).

Esta família de vírus é comum e a maioria da população mundial já se infectou ou vai se infectar com algum coronavírus ao longo de sua vida, pois o tipo mais comum de espécies deste vírus é

causador de resfriados comuns, enquanto que existem tipos mais severos que levam à pneumonias com risco de vida (HOEK *et al.*, 2004; BRASIL, 2020b).

Assim, as pesquisas dentro da área de saúde acerca do tema do coronavírus foram se aperfeiçoando no decorrer das décadas, tendo, inclusive, Ziebuhr (2005), publicado todo o processo de como acontecia a replicação e a transcrição do genoma do coronavírus, em sua tipologia mais simples, a partir das membranas citoplasmáticas mediado pela replicase viral.

Pesquisas apontam que novos tipos de coronavírus capazes de infectar o homem, devido a diversidade genética e recombinação dos genomas do vírus e também pelo aumento das atividades humanas que propiciam a contaminação pelos vírus (CUI; LI; SHI, 2019). Os tipos de coronavírus identificados são apenas a “ponta do iceberg”, novos tipos podem surgir com novos eventos zoonóticos mais graves que os existentes (HUANG, 2020, p. 497).

Até 2019 sabia-se que dentro da família *Coronaviridae* existem quatro gêneros – alfacoronavírus, betacoronavírus, gamacoronavírus, e deltacoronavírus – e haviam seis espécies de coronavírus causadores de doenças humanas – 229E, OC43, NL63 e HKU1 que causam sintomas de resfriado comum, e SARS-CoV e MERS-CoV, que são cepas de origem zoonótica associadas a doenças com síndromes respiratórias por vezes fatais (CHAVES; BELLEI, 2020; ZHU *et al.*, 2020).

Porém, em 31 de dezembro de 2019, em Wuhan, China, foi descoberto um novo agente do coronavírus, o sétimo da família do coronavírus com a capacidade de infectar humanos, o vírus foi descoberto a partir da amostra de um grupo de pessoas com pneumonia, sem causas conhecidas (ZHU *et al.*, 2020). Esse novo agente do coronavírus, o SARS-COV-2, causador da doença COVID-19, de probabilidade de contágio superior aos anteriores o

que fez com que, dois meses depois de sua descoberta, o mesmo conseguisse tomar uma proporção global a ponto de a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretar estado de pandemia, isto é, quando há grande número de registros de casos em todos os continentes (BRASIL, 2020b; ZHU *et al.*, 2020).

O novo coronavírus recebeu o nome de SARS-COV-2 pela OMS porque trata de uma síndrome respiratória aguda grave, e tem sua origem motivada principalmente pela

grande interface entre humanos e animais selvagens, além do consumo desses animais para alimentação do homem. A cultura alimentar chinesa sustenta que os animais vivos abatidos são mais nutritivos, e a prática desta crença pode contribuir para a transmissão de patógenos, como os vírus (CHAVES; BELLEI, 2020, p. ii).

Em março de 2019 a revista *Viruses* publicou um artigo sobre o coronavírus de morcegos na China, sob a autoria de Yi Fan, Kai Zhao, Zheng-Li Shi e Peng Zhou. Neste artigo, Fan *et al.* (2019) afirmaram que três espécies de coronavírus já haviam causado milhares de mortes em 2003, 2012 e 2017, sendo que essas três espécies possuíam como características seu alto poder de patogênicos para humanos ou animais e tinham como agentes originários morcegos, tendo sido duas dessas pandemias iniciadas na China. Ainda neste estudo, Fan *et al.* (2019) alertaram para a investigação urgente de coronavírus de morcego para detectar sinais de alerta precoces que poderiam minimizar o impacto de futuros surtos na China.

Apesar das providencias tomadas pelas autoridades sanitárias chinesas, o surto do novo coronavírus logo tornou-se uma epidemia e, mesmo tendo declarado que a doença proveniente do

vírus, a COVID-19, tratava-se de uma emergência de saúde pública de interesse internacional em 30 de janeiro de 2020. Frente ao aumento exponencial do número de casos de coronavírus e sua disseminação global, a OMS decidiu, em 13 de março de 2020, decretar pandemia.

No que diz respeito à situação do Brasil, Lana *et al.* (2020) afirmam que

mediante a situação posta pelo novo SARS-CoV-2, em 31 de janeiro de 2020, o Ministério da Saúde do Brasil instaurou o Grupo de Trabalho Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional para acompanhamento da situação e definição de protocolos de ação, para a vigilância do SARS-CoV-2 no país (LANA *et al.*, 2020, p. 2).

O acompanhamento do avanço exponencial dos casos da doença COVID-19 fez com que no dia 03 de fevereiro de 2020 o governo brasileiro decretasse Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, e no dia 06 de fevereiro foi sancionada a Lei da Quarentena para o enfrentamento da pandemia. Com isso vários estados brasileiros foram adotando medidas mais restritivas no que diz respeito à circulação de pessoas em ambientes públicos, isto porque este novo vírus tem poder de propagação muito maior que seus anteriores. Como exemplos de medidas restritivas houve cancelamento de aulas em escolas e faculdades públicas e privadas, bem como adiamento de reuniões, redução de horário de atendimento em algumas empresas e dispensa de funcionários para realização de *home-office*, isto é, trabalho em casa. Alguns estados decretaram situação de emergência, e com isso algumas restrições mais severas.

Tais medidas tentam conter a alta proliferação do vírus dentro do país, uma vez que, no dia 26 de fevereiro de 2020 foi confirmado o primeiro caso de brasileiro contaminado com o coronavírus, pelo Ministério da Saúde (PINHEIRO; RUPRECHT, 2020) e, um mês depois, em 26 de março de 2020, o país já contabilizava 2.985 infectados e 77 registros de morte, segundo dados das secretarias estaduais e quatro registros de mortes pelo vírus no estado de São Paulo (BEM ESTAR, 2020). À data de 24 de maio de 2020, o Brasil já ultrapassava o total de 365.000 casos confirmados e mais de 22.000 mortes.

O maior dos esforços para o controle do SARS-CoV-2 tem sido o compartilhamento de informações sobre como se prevenir, a chamada educação para saúde. Isso porque não existe até o momento atual nenhum tipo de medicamento, tratamento, ou vacina específica para esse novo vírus, portanto a melhor forma de combater a pandemia é a prevenção. No Brasil órgãos do governo estão lançando ações para a conscientização da população. Porém, em contrapartida, há uma parcela da população que se utiliza do cenário de receio para espalhar medo e instaurar caos a partir da criação e compartilhamento de notícias falsas utilizando-se das ferramentas disponíveis nas mídias sociais digitais, as chamadas *fake news*.

Fake news

O termo *fake news*, traduzido livremente para o português como notícia falsa, ganhou popularidade mundial a partir de sua utilização no cenário político, principalmente a partir da eleição presidencial norte-americana de Donald Trump (BRISOLA; BEZERRA, 2018), mas não se restringe apenas ao contexto político,

tendo se disseminado na sociedade a partir das diversas redes sociais e interferindo nos mais diversos cenários sociais.

As *fake news* consistem de informações não-verídicas transmitidas por meio de mensagem, áudio, imagem ou vídeo editados para atrair a atenção do leitor no intuito de desinformá-lo para obter algum tipo de vantagem sobre ele, sem que haja fonte verídica determinada, mas apresentando uma maquiagem que transparece uma aparente credibilidade para quem as recebe (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017; BRAGA, 2018; LINS; LOPES, 2018).

No que diz respeito ao novo coronavírus, as *fake news* tomaram conta das redes em uma grande velocidade, talvez tão grande quanto a velocidade de disseminação do novo vírus. As mídias sociais foram grandes impulsionadoras de *fake news* (PENNYCOOK; RAND, 2019), o que auxilia nessa disseminação desenfreada de falseamentos. Com isso, monitorar e responder de forma rápida a estas falsas informações torna-se um desafio, pois há um aumento no descrédito de informações repassadas pelos tradicionais meios de comunicação, o que pode representar sério um risco à saúde pública (LANA *et al.*, 2020). Portanto é preciso que o fluxo de comunicação entre especialistas da área não fique “restrita ao ambiente acadêmico e profissionais da área” (LANA *et al.*, 2020, p. 3).

O estudo de Pennycook e Rand (2019) sugere que as pessoas com pensamentos preguiçosos são mais suscetíveis a notícias falsas. Conforme estes autores, os indivíduos são passíveis de acreditar em notícias falsas quando estas vão de acordo com sua ideologia política e isso faz com que a comunicação entre as pessoas, em momentos sérios como o da atual pandemia da COVID-19, seja repleta de informações duvidosas.

Em outro estudo, Sousa Júnior, Petroll e Rocha (2019) ao pesquisarem o fenômeno das *fake news* no cenário político brasileiro, apontaram que há razões financeiras que impulsionam a criação e disseminação de notícias falsas na *web*, pois a quantidade de cliques de acesso à matérias falsas de cunho sensacionalistas e que estimulam o ódio fizeram surgir um novo modelo de negócios altamente rentável que tem como objetivo principal desinformar uma parcela da população manipulando-a com informação falsa.

Se de um lado, dentro do contexto político, o compartilhamento de notícias falsas tem como finalidade vantagens políticas e econômicas, de outro percebe-se que na área de saúde a disseminação de *fake news* instaura o medo e o caos entre seus receptores, trazendo problemas graves em relação à luta que os órgãos de saúde travam para conscientizar e prevenir a população de diversas patologias, como, por exemplo, o caso do sarampo no Brasil, doença erradicada nacionalmente, porém, após uma série de informações falsas que mobilizaram uma parcela da sociedade a voltarem-se contra a vacinação, culminando na volta da doença a níveis alarmantes no Brasil, com mais de 13 mil casos confirmados e 15 mortes no ano de 2019 (BEM ESTAR, 2019).

A disseminação de *fake news* tem impacto tão negativo na sociedade que, no atual cenário de pandemia da COVID-19, a África do Sul publicou uma série de leis em seu Diário Oficial proibindo qualquer pessoa de publicar em qualquer meio, inclusive mídias sociais, declarações sobre o novo coronavírus que tenham a intenção de abusar de outras pessoas, as pessoas que propagarem notícias falsas sobre a pandemia será culpada de crime sujeito a multa, até seis meses de prisão ou ambas penalidades (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2020).

Neste sentido, Brisola e Bezerra (2018) enfatizam que a principal motivação para que as *fake news* consigam se propagar e afetar a população com informações falsas de forma tão rápida, é

porque os usuários de hoje são atropelados pela quantidade e velocidade das informações que recebem a todo momento e terminam não tendo tempo de checar a credibilidade e a origem de todas essas informações. Corroborando com este pensamento, Sousa Júnior, Petroll e Rocha (2019) apontam que a falta de alfabetização digital da sociedade é o que motiva o crescente número de compartilhamento desse tipo de notícias e traz a discussão da questão da responsabilidade do uso e do compartilhamento de informações no ambiente *online*. Assim, faz-se necessário que sejam realizadas mais pesquisas abordando a temática das *fake news* para que se compreenda, cada vez mais e melhor, este fenômeno e, como consequência, criar estratégias mais eficazes que impeçam a proliferação desse tipo de informação em escala exponencial.

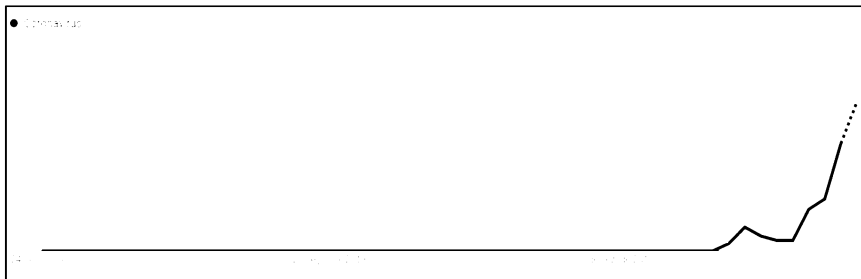
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apesar de não ser um assunto novo, o termo “coronavírus” não despertava o interesse nas buscas em todo o mundo durante o ano de 2019, como pode ser observado no gráfico de tendências do *Google Trends* apresentado no gráfico 1.

O novo coronavírus, responsável pela COVID-19, foi reportado pela primeira vez na China apenas no final de dezembro de 2019. Analisando o gráfico 1 de tendências é possível identificar que as buscas do termo apresentavam menos de 1 ponto de interesse até o início de 2020. A primeira ascensão das buscas no tema aconteceu no período de 19 a 25 de janeiro de 2020, quando as buscas subiram para cinco pontos de interesse, sendo o primeiro pico (16 pontos) atingido na semana de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2020. A ascensão neste período deve-se ao anúncio da OMS, em 30 de janeiro de 2020, de que o caso da China estava se espalhando

pelo mundo e, dessa forma, tratava-se de uma emergência de saúde pública de interesse internacional.

Gráfico 1 – Interesse mundial de buscas do termo “coronavírus”



Fonte: Google Trends (2020).

O próximo pico de interesse (28 pontos) ocorreu no período de 23 a 29 de fevereiro de 2020, justamente no momento em que novos casos foram sendo confirmados em outros países fora do eixo Europa e Ásia, como o Brasil, por exemplo, cujo primeiro caso de infecção da COVID-19 foi confirmado pelo Ministério da Saúde do Brasil em 26 de fevereiro de 2020.

O interesse por buscas sobre o coronavírus aumentou exponencialmente no período de 8 a 14 de março de 2020, atingindo o pico de 72 pontos. Nesta semana, em 13 de março de 2020, a OMS classificou a situação do novo coronavírus como pandemia, que significa uma enfermidade epidêmica amplamente disseminada, isto é, a partir deste momento a Organização Mundial de Saúde atestava que o SARS-CoV-2 estava espalhado por países de todo o mundo. Na semana de 15 de março a 21 de março as buscas aumentaram tanto que atingiram os 100 pontos de interesse do *Google Trends*, isso significa que de 20 de março de 2019 a 21 de março de 2020 a semana com maiores procuras sobre o coronavírus se deu na semana

de 15 a 21 de março de 2020. O infomapa 1 demonstra o interesse das buscas pelo coronavírus no mundo, no período de 15 a 21 de março de 2020.

Infomapa 1 – Interesses pelo termo “coronavírus” nos diversos países

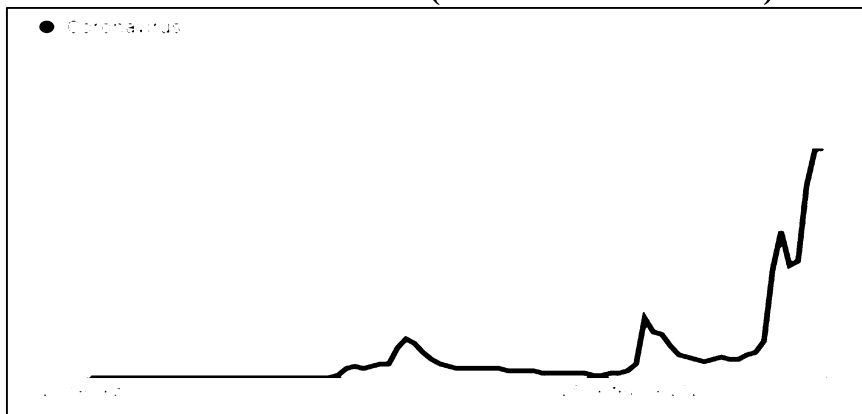


Fonte: Google Trends (2020).

Percebe-se que os cinco países que apresentam maior quantidade de buscas sobre o tema são europeus, isto porque o vírus se espalhou com grande proporção por toda a Europa e fez com que os países deste território começassem a tomar medidas restritivas mais drásticas. Em 20 de março de 2020, por exemplo, o número de infectados na Itália ultrapassou a marca dos 47 mil, enquanto o número de mortos era maior que quatro mil pessoas. Os Estados Unidos aparecem na 10ª posição, com 67 pontos, enquanto o Brasil aparece em 21º lugar no ranking de volume de buscas, com 51 pontos de interesse.

Em se tratando especificamente do Brasil, a partir do momento em que o primeiro caso de infecção da COVID-19 foi confirmado no país, houve um grande crescimento no interesse por informações sobre o “coronavírus”, conforme demonstra o gráfico 2.

Gráfico 2 – Interesse de buscas pelo termo “coronavírus” no Brasil (23/12/2019 a 20/03/2020)



Fonte: Google Trends (2020).

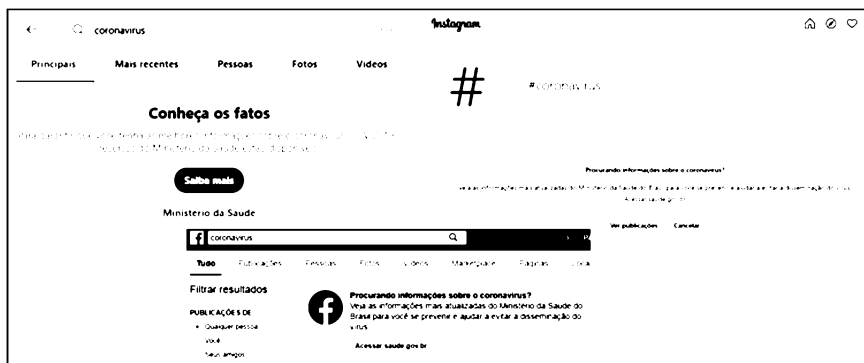
O primeiro pico das buscas no Brasil ocorreu em 29 de janeiro de 2020, com 17 pontos, porém durante o mês de fevereiro o interesse por buscas do tema caiu e se manteve entre 5 e 6 pontos de interesse em buscas. Os próximos picos aconteceram em 26 de fevereiro de 2020 (26 pontos) e em 13 de março de 2020 (64 pontos), esta última data refere-se ao dia em que a OMS fez o anúncio de que se tratava de uma pandemia. O maior volume de buscas, no entanto consiste na semana de 20 de março, data em que este levantamento foi realizado, e a estimativa é de que a cada semana, com o aumento diário do número de casos confirmados no país, o volume de buscas do termo continue crescendo exponencialmente.

Essa alta quantidade de buscas acerca do termo “coronavírus” deve-se à procura de maiores informações da população pelo tema e, assim, muitos tipos de notícias são lidas e compartilhadas, dentre elas, informações que não são verídicas, mas

criadas para disseminar desinformação, medo e caos à população, as chamadas *fake news*.

Observando a alta quantidade de informações erradas e *Fake News* compartilhadas durante o mês de fevereiro e início do mês de março de 2020 nas redes sociais, tais como “água quente é capaz de matar o vírus”, “urina e estrume de vaca pode curar o novo coronavírus” e “ao estourar plástico bolha, lembre que o ar vem da China” (EXAME, 2020), o Ministério da Saúde do Brasil criou uma página *online* destinada exclusivamente para esclarecimentos dos fatos, visando evitar o medo e o caos, bem como combater de forma mais direta e efetiva a disseminação de informações falsas. Além do portal dedicado ao esclarecimento das *fake news* sobre o coronavírus, o Ministério da Saúde também criou um alerta nas principais redes sociais virtuais que aciona uma mensagem alertando para conteúdos relevantes e informações verdadeiras sempre que alguém busca o termo “coronavírus” nessas redes, como pode ser observado na figura 1.

Figura 1 – Alertas do Ministério da Saúde do Brasil como combate às *Fake News* nas redes sociais



Fonte: Organização própria. Ferramentas de busca do Facebook, Instagram e Twitter (2020).

Na página criada pelo Ministério da Saúde, dedicada ao esclarecimento de conteúdos falsos compartilhado nas redes sociais, no dia 20 de março de 2020 já contabilizava 58 títulos de informações não-verídicas, dentre elas “utilizar álcool em gel nas mãos para prevenir coronavírus altera bafômetro nas *blitz*”, “chá de abacate com hortelã previne coronavírus” e “uísqe e mel contra coronavírus”. Para auxiliar no levantamento das notícias sobre saúde que circulam nas mídias sociais, o Ministério da Saúde criou um *WhatsApp* para que a população envie as mensagens para conferência da veracidade pelo órgão. A preocupação do ministério vai além de dizer que se trata de uma notícia falsa, prezando também pela disseminação de informações corretas, cuja finalidade seja proporcionar mais conhecimento para a população, incentivando a educação para a saúde. O quadro 1 aborda algumas das notícias falsas listadas no *site* do Ministério da Saúde e seus respectivos esclarecimentos.

Com o aumento dos casos da doença, campanhas solicitando que as pessoas permaneçam em suas casas, principalmente idosos, se multiplicaram nas mídias sociais. Nesse contexto surgiu a notícia de que a “Medida Provisória 922 de 18 de março de 2020 prevê que o cidadão acima de 60 anos que estiver na rua a partir do dia 20/03/2020 terá sua aposentadoria suspensa por tempo indeterminado”. Trata-se de uma *fake news* que se espalhou rapidamente, criando dúvida nas pessoas desta faixa etária. O Ministério da Economia, em sua página no *Twitter*, emitiu uma publicação esclarecendo que a notícia era falsa. Na página do *Twitter* do Ministério da Economia, o esclarecimento alcançou, até a noite de 20 de março de 2020, 830 *retweets* (compartilhamentos) e cerca de 1.800 *favorites* (curtidas). Uma rápida busca na *internet* é capaz de esclarecer que não existe essa condição de suspensão de aposentadorias na referida Medida Provisória.

Quadro 1 – *Fake News* sobre o coronavírus

<i>Fake News</i>	Esclarecimento
“Chá de abacate com hortelã previne o coronavírus”	De acordo com o Ministério da Saúde não existe comprovação científica de nenhum tipo de bebida, alimento, medicação ou vacina para a COVID-19, estudos estão sendo desenvolvidos no mundo inteiro, mas ainda não há conclusões sobre os mesmos.
“Uísque e mel contra o coronavírus”	
“Receita de alho cura o coronavírus”	
“Chá imunológico combate o novo coronavírus”	
“Hidroxicloroquina e cloroquina curam o coronavírus”	
“Beber água quente ou chás mata o vírus”	
“O coronavírus, antes de atingir os pulmões, permanece na garganta por 4 dias e, nesse período, a pessoa começa a tossir e sentir dores na garganta. Se essa pessoa beber muita água e fizer gargarejo com água morna, sal ou vinagre, isso eliminará o vírus”	Pesquisas apontam para a eficácia do álcool gel.
“Médicos tailandeses curam coronavírus em 48 horas”	
“Álcool gel não tem eficácia, vinagre sim”	
“Cientistas indianos encontraram semelhança entre o vírus HIV com o coronavírus”	As pesquisas indicaram semelhança com o vírus SARS-CoV.
“China cancelou todos os embarques de produtos por navio até março”	Não há relatos que apontem que o vírus é transportado através de produtos.

Fonte: Autoria própria, baseado em Brasil (2020a).

Outra *fake news* com um engajamento significativo afirmava que um “suplemento mineral milagroso”, chamado MMS, pode ‘eliminar’ o coronavírus”, essa postagem foi realizada no *Twitter* e teve alcance de mais de 2.900 mil *favorites*, além de mais de 2 mil *retweets*. Este é outro exemplo de publicação contendo uma *fake news* com potencial de prejudicar a saúde das pessoas, pois o citado

MMS consiste de um tipo de dióxido de cloro que se ingerido pode causar efeitos colaterais.

Além das falsas informações em texto sobre possíveis curas para a COVID-19, surgiu também um vídeo onde uma pessoa explica uma suposta profecia, baseada em um livro do autor Dean Koontz, de 1981. Segundo o vídeo, o autor do livro já previa que no ano de 2020 na cidade de Wuhan uma doença grave, um tipo de pneumonia, afetaria o mundo. De acordo com o *site* Globo (2020a), o vídeo trata-se de uma montagem realizada, distorcendo as informações de dois livros distintos. Semelhante ao vídeo, uma imagem a respeito de uma outra profecia de Nostradamus em seu livro de 1555, sobre o novo coronavírus, também circulou pelas redes sociais. O fato foi esclarecido em reportagem pelo Globo (2020b), apontando que esta *fake news* apresenta inclusive erros de grafia, demonstrando uma despreocupação em quem criou a notícia de se assemelhar à uma informação verídica.

Uma das recomendações feitas pelos órgãos de saúde que ajudam na prevenção e evitam a propagação do novo vírus é a utilização de álcool em gel para minimizar o risco de contágio, com isso os estabelecimentos comerciais começaram a ter reduções significativas em seus estoques. Uma ‘solução’ compartilhada pelas pessoas na *internet* foi a disseminação de receitas para fabricação de “álcool em gel feito em casa”. Tais receitas, além de não minimizarem o risco de contágio, podem trazer consequências negativas à saúde pública trazendo, dessa forma, um alerta para os órgãos de saúde competentes.

Circulou pelo WhatsApp um áudio supostamente do então Ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta, solicitando que a população fique em casa, principalmente entre os dias 21 a 29 de março de 2020, pois o pico da pandemia no Brasil estaria previsto para o final do mês de abril de 2020. Segundo o áudio para minimizar a previsão é fundamental que as pessoas fiquem em suas

casas e não saíam. O Ministro se pronunciou sobre o suposto áudio e informou que todas as suas declarações são realizadas em canais oficiais do governo, afirmando que não teria sido ele o autor do áudio (GAUCHAZH, 2020). Percebe-se que, mesmo em um momento de calamidade pública nacional, nem os governantes escapam de *fake news* envolvendo seus nomes. Esse tipo de notícia falsa pode colaborar para que a população deixe de acreditar em notícias oriundas de órgãos governamentais, por não saber se esta é verdadeira ou falsa.

Cabe destacar que as mensagens compartilhadas no aplicativo *WhatsApp* são criptografadas, ou seja, apenas as pessoas que enviam e recebem tal mensagem podem visualizá-las, o que dificulta a contenção de *fake news* nessa mídia. Já o *Facebook* vem a algum tempo combatendo notícias falsas relacionadas ao coronavírus em sua plataforma, na busca de minimizar a disseminação deste tipo de informações que podem comprometer a saúde das pessoas. Tal ação do *Facebook* impossibilitou que fossem realizadas análises de engajamento das postagens contendo informações falsas nessa rede, porém demonstra a efetividade de ações de combate à disseminação diária de *fake news* sobre o novo coronavírus. Com a mesma intenção de combate, o Governo do estado de São Paulo criou um canal no aplicativo *Telegram*, onde informações verídicas sobre a COVID-19 serão publicadas.

A “caça” às *fake news* se estende em todos os veículos de imprensa da mídia tradicional. Ao acessar os *sites* dos principais meios de comunicação no Brasil, tais como: UOL, Globo.com, Exame, Folha de São Paulo, IstoÉ, entre outros, percebe-se que todos estão se empenhando em combater as notícias falsas, realizando checagem e esclarecimentos à população. Visando maior alcance de notícias verdadeiras, alguns dos *sites* já citados retiraram o *paywall* (sistema que impede que os usuários acessem o conteúdo

da página sem uma assinatura paga) para notícias relacionadas ao coronavírus.

CONCLUSÃO

A crítica situação instaurada pela pandemia do SARS-CoV-2, o novo coronavírus, tem levado a população a um crescente estado de alerta. Os meios de comunicação tradicionais e os órgãos de governo tem demonstrado total preocupação em manter os cidadãos bem informados e tomando medidas cada vez mais restritivas para conter a proliferação desse vírus.

Concomitante à toda a exposição midiática que a pandemia tem causado, o número de buscas sobre o termo “coronavírus” na internet tem demonstrado alto crescimento e evidenciando que a população não está isenta à dimensão da problemática, mas sim buscando informações que lhes oriente e auxilie neste momento tão delicado.

Nesta busca por informações, algumas pessoas acabam confiando em todo tipo de notícia que encontra em suas redes sociais, sem procurar saber a veracidade da informação. Assim, disseminam-se *fake news* de conteúdos diversos, como falsas receitas milagrosas, falsas notícias sobre a origem da doença, falsas profecias, e falsos meios de prevenção. Esse tipo de conteúdo impressiona as pessoas que se encontram em um momento difícil, confuso e por vezes com um cenário de medo. Tais informações não-verídicas acabam por prejudicar ainda mais o cotidiano e a saúde das pessoas, além de alarmar o caos e o desespero.

Visando combater a desinformação que pode levar ao estado de medo e ao caos, o Ministério da Saúde do Brasil, principal órgão no enfrentamento da pandemia da COVID-19, faz uso de

alternativas eficazes para minimizar os danos causados pelo compartilhamento de notícias falsas nas redes sociais virtuais, como a exibição de mensagens de alerta para o conteúdo das informações ao se realizar uma busca do termo “coronavírus” nas principais redes sociais (*Facebook, Instagram e Twitter*), além da criação de uma página, um aplicativo e uma comunicação-direta via *WhatsApp* dedicados a revelar e esclarecer as *fake news*, conscientizando a população a partir da educação para a saúde.

Neste ponto, percebe-se que as ações tomadas no combate à proliferação das *fake news* vão ao encontro do que indica o conceito de alfabetização digital ressaltado no estudo de Sousa Júnior, Petroll e Rocha (2019), que consiste em educar a população quanto à identificação da veracidade das informações através da checagem da fonte, a percepção da possibilidade de alteração (em foto, vídeo ou texto) do conteúdo original, bem como a intencionalidade com a qual tal informação está sendo veiculada.

A partir de todo o exposto, fica evidente que as *fake news* apresentam um grande papel de desserviço à sociedade, de maneira geral, e combatê-las é uma das principais ações para se manter o estado de bem-estar na população. Evitando a proliferação desse tipo de notícias, minimiza-se o impacto que a informação errônea possa causar, assegurando que não se instaure o caos e a população consiga consumir informações verdadeiras com segurança.

PERSPECTIVAS FUTURAS

As projeções para o avanço da COVID-19 no Brasil são de que a pandemia vá atingir alto número de infectados em um curto período temporal. Porém, visando reverter esta situação, os governos estaduais em conjunto com o Ministério da Saúde têm

adotado medidas cada vez mais restritivas de modo a evitar a alta circulação de pessoas em ambientes públicos e assim, conseqüentemente, evitar que o vírus continue a circular.

Para além dessas medidas, o Ministério da Saúde, outros órgãos públicos, a mídia tradicional (jornais, televisão e rádio), e algumas redes sociais virtuais, como o Facebook, têm, ainda, se empenhado arduamente em combater a propagação de notícias falsas, buscando esclarecer a população quanto às informações realmente relevantes e conscientizando para que o caos não se instaure.

Ainda não se consegue mensurar quais serão os impactos que a pandemia do novo coronavírus causarão no contexto social brasileiro, especialmente no que diz respeito à alfabetização digital, isto é, a conscientização da população quanto à identificação do que são notícias verdadeiras e falsas dentro do ambiente virtual.

Para tanto, sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas no futuro que abordem a problemática para fins de melhor esclarecimento, tais como: realizar um estudo netnográfico analisando o engajamento das *fake news* durante todo o período em que a pandemia durar; mensurar, a partir de um estudo quantitativo, a dimensão do alcance das *fake news* no cenário brasileiro neste momento crítico; além da busca por compreender os motivos e implicações de se receber e/ou compartilhar notícias falsas em situações críticas e de alerta, como o caso da COVID-19.

Por fim, é válido esclarecer que, ao receber ou entrar em contato com qualquer informação em formato de texto, imagem, áudio ou vídeo nas redes sociais virtuais, faz-se necessário checar a origem e a veracidade de tal informação, mesmo que ela tenha sido encaminhada por algum familiar, amigo ou pessoa de confiança. O compartilhamento de informações falsas pode resultar em problemas sérios e implica uma grande responsabilidade em quem

o faz, por isso deve-se sempre ter certeza e confiança na informação que está recebendo e repassando. Apenas com o aumento da conscientização será possível combater de forma eficiente e eficaz este danoso fenômeno social ao qual denominamos de *fake news*.

REFERÊNCIAS

ABROUG, F. *et al.* “Family Cluster of Middle East Respiratory Syndrome Coronavirus Infections, Tunisia, 2013”. **Emerging Infectious Diseases**, vol. 20, n. 9, 2014.

ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. “Social Media and Fake News in the 2016 Election”. **Journal of Economic Perspectives**, vol. 31, n. 2, 2017.

BEM ESTAR. “Brasil tem quase 13,5 mil casos confirmados de sarampo em 2019, diz Ministério da Saúde”. **Globo** [19/12/2019]. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar>>. Acesso em: 19/03/2020.

BEM ESTAR. “Casos de coronavírus no Brasil em 26 de março”. **Globo** [26/03/2020]. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar>>. Acesso em: 01/06/2020.

BRAGA, R. M. C. “A Indústria das Fake News e o Discurso de Ódio”. *In*: PEREIRA, R. V. (org.) **Direitos Políticos, Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio**. Belo Horizonte: IDDE, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portal Eletrônico do Ministério da Saúde** [2020a]. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br>>. Acesso em: 19/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. “Coronavírus”. **Portal Eletrônico do Ministério da Saúde** [2020b]. Disponível em: <<https://www.coronavirus.saude.gov.br>>. Acesso em: 18/03/2020.

BRISOLA, A.; BEZERRA, A. C. “Desinformação e Circulação de “Fake News”: distinções, diagnóstico e reação”. **Anais do XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB**. Londrina: UEL, 2018.

CAVANAGH, D. “Coronavirus avian infectious bronchitis virus”. **Veterinary Research**, vol. 38, n. 2, 2007.

CHAVES, T. S. S.; BELLEI, N. “SARS-CoV-2, o novo Coronavírus: uma reflexão sobre a Saúde Única (*One Health*) e a importância da medicina de viagem na emergência de novos patógenos”. **Revista de Medicina**, vol. 99, n. 1, 2020.

CUI, J.; LI, F.; SHI, Z. L. “Origin and evolution of pathogenic coronaviruses”. **Nature Review Microbiology**, vol. 17, 2019.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. “África do Sul vai prender até seis meses quem divulgar ‘fake news’ sobre Covid-19”. **Diário de Pernambuco** [19/03/2020]. Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br>>. Acesso em: 21/03/2020.

EXAME. “10 fake news sobre coronavirus que estão circulando pelo mundo”. **Exame** [19/03/2020]. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br>>. Acesso em: 21/03/2020.

FAN, Y.; ZHAO, K.; SHI, Z. L.; ZHOU, P. “Bat Coronaviruses in China”. **Viruses**, vol. 11, n. 3, 2019.

GAUCHAZH. “Áudio atribuído a Mandetta sobre 'semana crítica de transmissão' é falso”. **Gaúcha ZH** [22/03/2020a]. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br>>. Acesso em: 01/06/2020.

GLOBO. “É #FAKE que livro de 1981 previu o novo coronavírus”. **Globo** [26/02/2020b]. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fato-ou-fake>>. Acesso em: 01/06/2020.

GLOBO. “É #FAKE que Nostradamus fez profecia do novo coronavírus em livro de 1555”. **Globo** [19/03/2020]. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fato-ou-fake>>. Acesso em: 01/06/2020.

GOOGLE TRENDS. “Coronavírus”. **Google Trends** [21/03/2020]. Disponível em: <<https://trends.google.com>>. Acesso em: 21/03/2020.

HOEK, L. V. D.; PYRC, K.; JEBBINK, M. “Identification of a new human coronavirus”. **Nature Medicine**, vol. 10, 2004.

HOLMES, K. V. “SARS-Associated Coronavirus”. **The New England Journal of Medicine**, vol. 348, n. 20, 2003.

HUANG, C. *et al.* “Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China”. **The Lancet**, vol. 395, n. 10.223, 2020.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. **Marketing 4.0**: do tradicional ao digital. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2017.

LANA, R. M.; COELHO, F. C.; GOMES, M. F. C.; CRUZ, O. G.; BASTOS, L. S.; VILLELA, D. A. M.; CODEÇO, C. T. “Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma

vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva”. **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 36, n. 3, 2020.

LINS, E. S.; LOPES, F. “Trevas e Queda: análise do imaginário feminino na representação de Fake News sobre Marielle Franco”. **Revista Memorare**, vol. 5, n. 1, 2018.

MARRA, M. A.; JONES, S. J. M.; ASTELL, C. R.; HOLT, R. A.; BROOKS-WILSON, A.; BUTTERFIELD, Y. S. N. “The Genome Sequence of the SARS-Associated Coronavirus”. **Science**, vol. 300, n. 5624, 2003.

PENNYCOOK, G.; RAND, D. G. “Lazy, not biased: Susceptibility to partisan fake news is better explained by lack of reasoning than by motivated reasoning”. **Cognition**, vol. 188, 2019.

PINHEIRO, C.; RUPRECHT, T. “Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora?”. **Veja Saúde** [29/04/2020]. Disponível em: <<https://www.saude.abril.com.br>>. Acesso em: 01/06/2020.

SENHORAS, E. M. “A pandemia do novo coronavírus no contexto da cultura pop zumbi”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 3, 2020a.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020b.

SOUSA JÚNIOR, J. H.; PETROLL, M. D. L. M.; ROCHA, R. A. “Fake News e o Comportamento Online dos Eleitores nas Redes Sociais durante a Campanha Presidencial Brasileira de 2018”. **Anais do XXII SemeAd**. São Paulo: USP, 2019.

ZIEBUHR, J. “The Coronavirus Replicase”. *In*: ENJUANES, L. (ed.) **Coronavirus Replication and Reverse Genetics**. Berlin: Springer, 2005.

ZHU, N. *et al.* “Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019”. **The New England Journal of Medicine**, vol. 382,

CAPÍTULO 6

*Entretenimento musical e COVID-19 no Brasil:
estudo das lives "Fique Em Casa e Cante #Comigo"*

ENTRETENIMENTO MUSICAL E COVID-19 NO BRASIL: ESTUDO DAS *LIVES* “FIQUE EM CASA E CANTE #COMIGO”¹⁸

João Henriques de Sousa Júnior

Letícia Virgínia Henriques Alves de Sousa Ribeiro

Weverson Soares Santos

João Coelho Soares

Michele Raasch

A descoberta do novo coronavírus, o SARS-CoV-2, no final de dezembro de 2019, na China, despertou um sinal de alerta à população mundial, principalmente quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que se tratava de uma emergência internacional de saúde pública e, posteriormente, que a alta disseminação da contaminação da doença provocada por este vírus, a COVID-19, havia se transformado em uma pandemia (LANA *et al.*, 2020; SOUSA JÚNIOR *et al.*, 2020; SENHORAS, 2020).

O exponencial crescimento de casos confirmados e o sequencial aumento de confirmações de óbitos fez com que governantes do mundo inteiro adotassem medidas restritivas para a população na tentativa de conter, a partir da diminuição da circulação de pessoas, a circulação do coronavírus (SOUSA JÚNIOR *et al.*, 2020; LUIGI; SENHORAS, 2020). No Brasil, por

¹⁸ Uma versão prévia deste capítulo foi publicada em SOUSA JÚNIOR, J. H.; RIBEIRO, L. V. H. A. S.; SANTOS, W. S.; SOARES, J. C.; RAASCH, M. “#FiqueEmCasa e Cante Comigo”: estratégia de entretenimento musical durante a pandemia de Covid-19 no Brasil” *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, vol. 2, n. 4, 2020. Os autores agradecem o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

exemplo, o primeiro caso confirmado de contaminação foi divulgado em 26 de fevereiro de 2020, em menos de 3 meses, no dia 24 de maio do mesmo ano, o número de casos já ultrapassava a marca de 360.000 confirmações e 22.000 mortes devido à doença.

Inicialmente adotando as medidas de quarentena e isolamento social, que se aplicam a pessoas que estão contaminadas, sob suspeita – por terem retornado de alguma viagem ao exterior – ou que tiveram contato com alguém contaminado (VENTURA; AITH; RACHED, 2020), ao constatarem confirmações de casos de transmissão comunitária, isto é, quando não se sabe qual a origem da contaminação, os gestores públicos optaram por estimular situações de distanciamento social.

O setor de entretenimento é um dos mais afetados quando são decretadas medidas restritivas à circulação da população, pois a proibição de aglomerações públicas implica no fechamento de bares, restaurantes, cinemas e parques, por exemplo, e na proibição de realização de eventos e shows.

Com a maior parte da população dentro de casa, o consumo de mídias tradicionais e digitais aumentam (SOUSA JÚNIOR *et al.*, 2020) e a utilização das ferramentas disponibilizadas pelas mídias sociais *online* constitui-se em uma importante estratégia do marketing digital para melhorar a performance organizacional (SOUSA JÚNIOR; SILVA JUNIOR, 2018). As ações de marketing no ambiente digital podem gerar benefícios para marcas, como melhorar a atitude e a intenção de compra dos consumidores, assim como fortalecer a consciência e imagem da marca (SOARES *et al.*, 2019).

Neste sentido, uma das estratégias que vem sendo utilizadas por pessoas e empresas nas mídias sociais tem sido a utilização de *lives*, que são transmissões *online* e ao vivo através de perfis públicos sobre diversos assuntos. No setor de entretenimento, viu-

se, durante o mês de março de 2020, a criação de projetos de *lives* por parte de cantores e gravadoras no Instagram, porém a grande mudança de cenário aconteceu a partir da transição das transmissões para a plataforma de vídeos Youtube. Assim, surgiu o projeto “FiqueEmCasa e #Cante Comigo”, que consiste de transmissões de apresentações musicais *online* e ao vivo de dentro das casas de artistas dos mais variados gêneros musicais, com o objetivo de levar entretenimento para as pessoas que estão em casa, em razão do distanciamento social, e arrecadar alimentos e doações financeiras destinadas à brasileiros em situação de vulnerabilidade, em razão dos impactos da pandemia da COVID-19.

Diante do exposto, este artigo tem como objetivo analisar a estratégia da adoção de *lives* musicais realizadas na plataforma de vídeos Youtube no período de distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19 no Brasil, o movimento denominado de “#FiqueEmCasa e Cante Comigo”.

Dessa forma, este artigo fora construído em seis partes: a primeira, que é esta, é a introdução e destina-se a apresentar a problemática e o objetivo da pesquisa em questão; a seguir, serão apresentadas revisões básicas de literatura acerca da temática da COVID-19 no Brasil e o contexto da transição da transmissão de *lives* no Instagram para o movimento #FiqueEmCasa no Youtube; posteriormente, apresentam-se os procedimentos metodológicos, a discussão e os resultados, e, por fim, as considerações finais, com as limitações e sugestões de estudos futuros.

O próximo tópico apresenta um apanhado geral de como a pandemia do novo coronavírus, o SARS-CoV-2, afetou a rotina diária e o lazer dos cidadãos brasileiros.

COVID-19 NO BRASIL

Após várias unidades de saúde de Wuhan, na China, registrarem pacientes com uma pneumonia de causa desconhecida, em 31 de dezembro de 2019 o Centro Chinês de Controle e Prevenção de Doenças (CHINA CDC) destacou que tratava-se de um novo vírus da família *Coronaviridae*, isto é, um novo coronavírus, chamado inicialmente de 19-nCoV (ZHU *et al.*, 2020).

Os coronavírus já existem na atmosfera terrestre há alguns séculos tendo seis espécies patogênicas aos seres humanos – o novo coronavírus é a sétima –, e quando apresentados em suas formas mais leves, provocam apenas pequenos resfriados em humanos (SOUSA JÚNIOR *et al.*, 2020; ZHU *et al.*, 2020). Em suas formas mais graves, no entanto, são responsáveis por síndromes respiratórias que podem levar o indivíduo à óbito, como nos casos do SARS-CoV, MERS-CoV e, atualmente, com o SARS-CoV-2 (ZHU *et al.*, 2020).

Em 9 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou a circulação do novo coronavírus. No dia seguinte, a primeira sequência do SARS-CoV-2 foi publicada por pesquisadores chineses. Em 16 de janeiro, foi notificada a primeira importação em território japonês. No dia 21 de janeiro, os Estados Unidos reportaram seu primeiro caso importado. Em 30 de janeiro, a OMS declarou a epidemia uma emergência internacional (PHEIC). Ao final do mês de janeiro, diversos países já haviam confirmado importações de caso, incluindo Estados Unidos, Canadá e Austrália. No Brasil, em 7 de fevereiro, havia 9 casos em investigação, mas sem registros de casos confirmados (LANA *et al.*, 2020, p. 1).

Senhoras (2020b) destaca que essa foi a sexta vez que a OMS decretou estado de emergência internacional, tendo acontecido antes apenas nos casos de: gripe suína – H1N1 (2009), Poliomielite (2014), Zika vírus (2016), e Ebola (2016 e 2018). O autor ainda destaca que tal declaração da OMS não tem relação direta com o índice de letalidade do SARS-CoV-2, pois o mesmo apresenta-se baixo quando comparado a outros surtos, epidemias e pandemias, mas com a alta escala de difusão faz com que o vírus contamine uma grande quantidade de pessoas em pouco tempo, espalhando-se de forma exponencial e, por isso, precisa de maior atenção e cuidados.

A confirmação do primeiro caso de contaminação de COVID-19 no Brasil fora em 26 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde do Brasil. Apesar disso, em 6 de fevereiro de 2020, foi aprovada às pressas, uma vez que objetivava repatriar brasileiros que estavam na China neste momento e na tentativa de impedir a alta circulação do vírus e contaminação dos brasileiros pela COVID-19, a Lei n. 13.979, ou “Lei de Quarentena”.

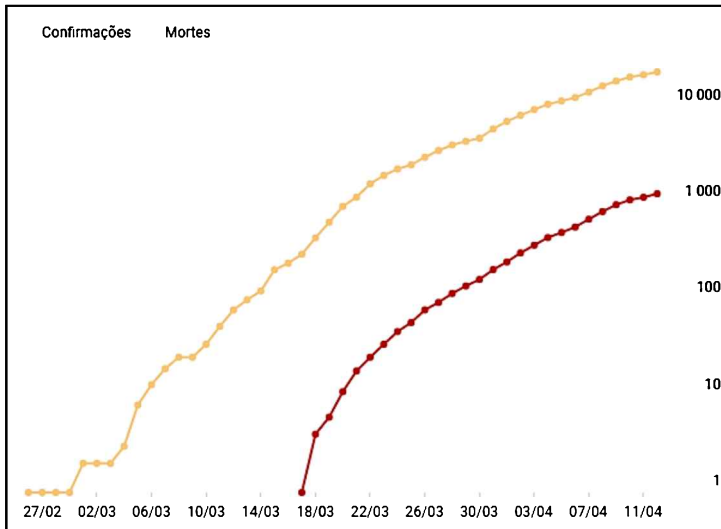
Tal lei instituiu a aplicação das medidas de quarentena e isolamento social para indivíduos que testassem positivos para a doença, tivessem suspeita de contaminação (apresentando sintomas) ou que tivessem mantido contato com alguém que estivesse infectado (VENTURA; AITH; RACHED, 2020).

No entanto, após a primeira confirmação de contaminação, viu-se uma crescente confirmação de outros novos casos em curva de ascensão, bem como o mesmo ocorreu a partir da confirmação da primeira morte pela doença no Brasil, em 18 de março de 2020, como mostra o gráfico 1.

Ao analisarem a experiência dos primeiros países afetados e percebendo o potencial de ascensão no número de casos no Brasil e o possível colapso do sistema de saúde, os governadores estaduais começaram a mobilizar-se no sentido de encontrar formas eficientes

para conter a proliferação do vírus na sociedade. Assim, optaram por atender as recomendações da OMS de distanciamento social e ampliaram medidas restritivas, além das impostas pelo governo federal a partir da Lei de Quarentena, , tais medidas consistiram em proibir aglomerações de pessoas, decretos de fechamento de comércios e serviços não-essenciais, universidades e escolas, bares e restaurantes, cinemas, praças e parques públicos, e o cancelamento e/ou adiamento de eventos.

Gráfico 1 - Evolução diária da COVID-19 no Brasil entre 26/02/2020 e 12/04/2020



Fonte: Estado de Minas Gerais (2020).

Desse modo, percebe-se que atividades de lazer e turismo estão entre as mais afetadas, por não serem consideradas como essenciais para a população neste momento. Apesar de estudos como o de Barros-Delben *et al.* (2020) apontarem para a necessidade dos

cuidados à saúde mental nesses períodos de restrição social causados por pandemias, o setor de entretenimento brasileiro viu seu faturamento ser comprometido face à evolução da COVID-19 no país, sem previsão de recuperação, e precisou buscar alternativas para a resolução dessa problemática.

Dentre as estratégias adotadas pelo setor de entretenimento, a primeira e mais pontual foi começar uma mobilização entre os produtores e artistas pedindo para que a população não cancelasse as passagens e ingressos para eventos previamente agendados para acontecerem durante o período da pandemia, incentivando aqueles que já tinham investido financeiramente que apenas guardassem seus ingressos e comprovantes de pagamento para que posteriormente, quando reagendados os eventos, eles possam usufruir, sem a necessidade de uma nova compra. Esta estratégia também foi adotada pelo setor de turismo, principalmente pelas empresas de transporte aéreo e terrestre, e o setor hoteleiro.

Outra estratégia adotada foi a utilização das ferramentas de mídias digitais nas mídias sociais, principalmente no Instagram e Youtube, para transmissão de vídeos ao vivo *online* (*lives*), para que os artistas pudessem expor o seu trabalho de modo mais intimista (de dentro de suas casas) para os seus fãs, seguidores e público em geral, que também estivessem em casa e conectados *online*. Sobre esta estratégia é que versa o próximo tópico deste estudo.

DAS LIVES NO INSTAGRAM AO MOVIMENTO “FIQUE EM CASA” NO YOUTUBE

O movimento de realização e transmissões de “*pocket shows*” de artistas para estimular que a população ficasse em casa foi iniciado com o recurso de gravação de *lives* da mídia social Instagram, tão logo foi determinado o distanciamento social na maior parte dos estados brasileiros e o cancelamento ou adiamento

dos grandes eventos, na segunda quinzena do mês de março de 2020. Deste modo, várias gravadoras começaram a organizar, juntamente com seus artistas vinculados, horários em que eles estariam, de dentro de casa, cantando algumas músicas para entreter a população.

Um exemplo, foi o “Festival Música em Casa – Live Show”, Figura 1, promovido pela gravadora Universal Music, que ocorreu de 20 de março de 2020 à 04 de abril do mesmo ano, com cinco “shows” transmitidos por dia, ao vivo, diretamente pelo Instagram, e contou com atrações nacionais e internacionais, como: Sandy, Felipe Araújo, Léo Santana, Michel Theló, Melim, Paula Fernandes, Sebastian Yatra, Austin, entre outros.

Figura 1 - Flyer online do Festival Música em Casa



Fonte: Instagram (2020).

A situação começou a tomar outros rumos e a tornar-se uma estratégia mercadológica de maior eficácia e retorno para os artistas musicais quando, em 28 de março de 2020, o cantor sertanejo Gustavo Lima levou o conceito de *live* para a plataforma de vídeos Youtube (que monetiza os canais, em dólares, a partir do engajamento em seus vídeos, mensurado através do número de visualizações, curtidas e comentários no vídeo).

Nesta ocasião, o cantor Gustavo Lima alcançou, em cinco horas de transmissão *online* em tempo real com a execução de mais de cem músicas, o impressionante número de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) acessos simultâneos de espectadores e mais de 10.000.000 (dez milhões) de visualizações no final de toda exibição (METRÓPOLES, 2020).

**Figura 2 - Cena da *Live* “Buteco em Casa”
do Gustavo Lima no dia 28/03/2020**



Fonte: Youtube (2020).

Tais números impressionaram o cenário musical e todo o ramo de entretenimento, rendendo ao artista, no dia, o recorde mundial de acessos simultâneos no Youtube – que pertencia à exibição da apresentação musical da artista norte-americana Beyoncé no evento Coachella –, e fez com que os demais artistas repensassem a forma de realizarem suas apresentações, iniciando, assim, o movimento “Fique em Casa e Cante #Comigo”.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivando analisar a estratégia da adoção de *lives* musicais no Youtube no período de distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19, no Brasil, este artigo apresenta-se como uma pesquisa qualitativa que utiliza como instrumento a coleta de dados secundários disponibilizados pela internet, nas mídias sociais: Youtube, Instagram e Twitter. Também foram coletados dados da ferramenta *Google Trends*.

A coleta de dados pela internet é defendida por Malhotra (2004) por esta rede apresentar-se com diversas funcionalidades, promovendo aos pesquisadores uma fonte de provedores de pesquisa como arcabouço de dados secundários. Além disso, Gonçalves (2008) ressalta as vantagens de economia de tempo, facilidade de coleta e tabulação de dados, além do baixo custo de aplicação e administração dos dados.

Dessa forma, os dados coletados nas mídias sociais Youtube, Instagram e Twitter no período de 11 a 14 de abril de 2020, foram analisados a partir da técnica de análise de conteúdo, que consiste em uma metodologia de pesquisa usada para categorizar, descrever e interpretar o conteúdo presente em documentos de texto e/ou audiovisual (MOARES, 1999).

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O mês de abril de 2020 pode marcar um grande divisor de águas no que diz respeito às estratégias mercadológicas do marketing digital no setor de entretenimento. As pessoas, dentro de casa devido às medidas restritivas adotadas pelos governos federal, estaduais e municipais, começaram a consumir entretenimento musical de outra forma, a partir de *lives* dos seus artistas favoritos no Youtube.

As transmissões *online* de vídeos ao vivo não são uma novidade da quarentena, nem tão pouco foram criadas no Brasil. Porém, a utilização desta ferramenta como estratégia de entretenimento para o período de distanciamento social repercutiu positivamente no engajamento de marcas e pessoas com artistas e suas produções.

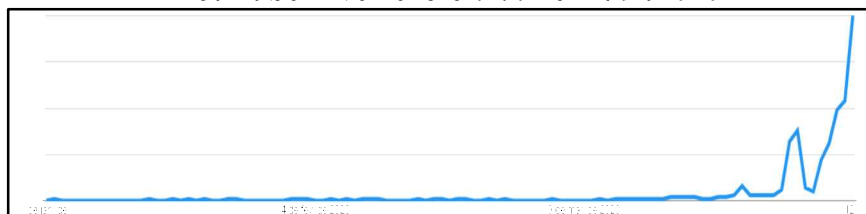
Segundo informações da Billboard (2018), o recorde mundial de transmissão *online* ao vivo com maior quantidade de espectadores simultâneos na plataforma do Youtube pertencia, até o final de março de 2020, à cantora norte-americana Beyoncé em sua apresentação no festival de música Coachella, com a marca de 458 mil *views* (visualizações).

Este recorde foi superado três vezes seguidas por artistas brasileiros em suas apresentações durante o período da pandemia da COVID-19 no Brasil. Em 28 de março, o cantor sertanejo Gustavo Lima migrou o movimento das transmissões de *lives* para o Youtube e superou a marca da cantora Beyoncé.

No dia 04 de abril, a dupla sertaneja Jorge e Mateus superou esse número atingindo 3,1 milhões de espectadores simultâneos, tornando-se o novo recorde. Sendo superado dias depois, no dia 08 de abril, pela *live* da cantora sertaneja Marília Mendonça, que chegou ao quantitativo de 3,2 milhões.

Através da ferramenta Google Trends pode-se ter uma visão da popularidade dessas *lives* no Youtube. Essa ferramenta permite observar os termos mais populares em um determinado período. O gráfico 2 apresenta a popularidade do termo “YouTube Live” entre os dias 1º de janeiro e 12 de abril de 2020 em território nacional.

**Gráfico 2 – Popularidade do termo
“YouTube Live” entre 01/01 e 12/04/2020**



Fonte: Google Trends (2020).

Conforme a própria ferramenta, os números no gráfico representam o interesse de pesquisa relativo a uma determinada região em um dado período, onde 100 representa o pico de popularidade de um termo. Observa-se o baixo interesse inicial, com pontuação dois ou menor até o dia 27/03. A busca pelo termo YouTube Live tem sua primeira crescente entre 28 e 30/03, período do primeiro evento de Gustavo Lima, com pontuações variando entre 3 e 8. O segundo momento de crescimento é observado entre os dias 04 e 05/04, período do evento da dupla sertaneja Jorge e Mateus, com pontuações variando entre 32 e 38. Já o terceiro e maior momento de crescimento é observado entre os dia 08/04 e 12/04, período do evento da cantora sertaneja Marília Mendonça, com pontuações variando entre 22 e 100.

Para além do debate sobre o segmento de música sertaneja ter números expressivos nas diversas plataformas de *streaming*, a proibição de aglomerações, seguida de um alto quantitativo de

pessoas dentro de casa, são algumas das justificativas dessa formação de “pódio” recordista do gênero sertanejo brasileiro.

Mas os números impressionam para além do recorde acima citado. A alta visibilidade dos artistas que adotaram essa estratégia de *lives* no Youtube repercutiu nas mídias tradicionais (em *sites* e portais de notícias dos principais veículos de imprensa, bem como nos programas televisivos).

O engajamento das *lives* também comprova o sucesso expressivo dessa estratégia. A transmissão da cantora Marília Mendonça (que aconteceu das 20h às 23:30h do dia 08 de abril de 2020) contava, na noite de 13 de abril (cinco dias depois), com 52.534.028 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, e vinte e oito) acessos no Youtube. Somam-se a esse número, 2,9 milhões de curtidas e mais de 13 mil comentários no vídeo. O vídeo ficou em 1º lugar nos mais assistidos do dia na plataforma do Youtube Brasil.

Além destes resultados, o alto engajamento dessa *live* repercutiu em outras mídias sociais. No Twitter, a *hashtag* “#LiveLocalMariliaMendonça” alcançou, durante a sua exibição, o primeiro lugar nos assuntos mais comentados no mundo, enquanto o nome da cantora ficou em segundo lugar nas tendências mundiais, como pode ser observado na figura 3.

Os reflexos das *lives* também foram identificados na mídia social Instagram. O cantor Gustavo Lima viu aumentar o seu número de seguidores depois da transmissão do seu “Buteco em casa”, conquistando 28,5 milhões de seguidores no Instagram e tornando-se o cantor brasileiro mais seguido nesta mídia social. A cantora Marília Mendonça, recebeu mais de 1,1 milhão de novos seguidores após a exibição da sua “Live Local”, alcançando a marca de 30 milhões de seguidores no Instagram. A transmissão ao vivo da cantora ainda conseguiu fazer com que 34 das suas músicas ficassem

entre as 200 mais ouvidas (Top 200) do dia na plataforma de músicas Spotify Brasil.

Figura 3 – *Trending Topics* do Twitter no momento da *Live* da Marília Mendonça



Fonte: Twitter (2020).

Exibida uma segunda vez, no dia 11 de abril de 2020, a *live* “Buteco em casa 2” do cantor Gustavo Lima alcançou 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) acessos simultâneos e mais de 58 milhões de visualizações totais no decorrer das 7:30h (sete horas e meia) de duração. O cantor não superou a marca registrada pelos cantores Jorge e Mateus e Marília Mendonça, mas conseguiu

visibilidade no Twitter, Instagram e nos portais de notícias e programas televisivos.

A assertividade da estratégia fez com que as transmissões ao vivo *online* começassem a receber patrocínio de empresas de variados segmentos e com direito a inserções de marketing no decorrer de suas apresentações. Nas *lives* do Gustavo Lima (28/03/20 e 11/04/20) a cervejaria Bohemia apareceu como grande patrocinadora durante toda a exibição. A apresentação do cantor Xand Avião, em 04 de abril de 2020, recebeu patrocínio da cervejaria Skol. A *live* do Jorge e Mateus (04/04/20) foi patrocinada pela varejista Magazine Luiza e pela cervejaria Brahma, a cervejaria Brahma também patrocinou a *live* da dupla sertaneja Bruno e Marrone. Na *live* da Marília Mendonça, em 08 de abril de 2020, o patrocinador foi a Stone, processadora de transações realizadas via cartões de crédito e débito.

Todas essas apresentações *online* fazem parte do projeto “#FiqueEmCasa e Cante Comigo” e continham, no canto da tela, um código *QR* onde, ao apontar a câmera do celular, o espectador era redirecionado a páginas de doação, onde seu dinheiro seria revertido em doações de alimentos e itens de higiene pessoal para pessoas e comunidades carentes, que enfrentam momentos de vulnerabilidade agravadas pelas medidas restritivas de isolamento, distanciamento social e fechamento do comércio não essencial.

Diante de tal cenário, compreendendo o sucesso desta estratégia de entretenimento, canais de televisão começaram a investir nas transmissões de *pocket shows* dos artistas. As festas do *reality show* Big Brother Brasil (BBB) da rede Globo de televisão começaram a contar com a presença *online* de cantores como Ivete Sangalo, Iza, Wesley Safadão, entre outros (GLOBO, 2020). Já o canal Multishow, objetivando entreter ao mesmo tempo em que arrecadava alimentos para uma ação solidária de combate à fome no Brasil, criou o “Festival Fome de Música”, exibido em transmissão

ao vivo no domingo de páscoa, 12 de abril de 2020, com a presença dos artistas Jorge e Mateus, Ludmilla, Leo Santana, Xand Avião, entre outros (EXTRA, 2020).

A rede Globo de telecomunicações iniciou também uma exibição de *lives* no formato multiplataforma com artistas conhecidos por todo o país. O projeto denominado de “Em Casa”, exhibe as apresentações ao vivo de dentro da casa do artista, sempre aos sábados, com um artista convidado a cada semana. A apresentação é transmitida em tempo real na Globo (canal de transmissão aberta), no Multishow (canal de transmissão fechada), nos canais do Multishow e do artista no Youtube, e nos perfis do artista no Instagram e no Facebook.

Até o dia 13 de abril de 2020, quando ainda estava no início da “febre das *lives*”, as apresentações ao vivo do projeto “Fique em Casa e Cante #Comigo” e a transmissão do Festival Fome de Música, já tinham conseguido arrecadar o montante de 304.389.654 Kg (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro quilogramas) de alimentos, o equivalente a R\$ 1.521.948,27 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) doados para o Projeto Mesa Brasil, do Serviço Social do Comércio (SESC) (FOME DE MÚSICA, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de gerar renda e movimentar o cenário de entretenimento a fim de auxiliar a população a manutenção ou melhora de sua saúde mental e estimular a solidariedade, nesse momento de crise, através de doações de alimentos e itens de higiene pessoal, fez surgir e crescer o movimento “#FiqueEmCasa e Cante

Comigo”. Tal movimento transformou a forma de vivenciar o distanciamento social, possibilitando benfeitorias tanto ao público espectador quanto aos artistas envolvidos e suas equipes.

A estratégia de migrar as transmissões *online* em tempo real para o Youtube, através das *lives*, além de favorecer a arrecadação de toneladas de alimentos e outros produtos e serviços para auxiliar à pessoas em situação de vulnerabilidade durante a pandemia, também e principalmente, mostrou-se como uma efetiva ação mercadológica capaz de rentabilizar com a utilização da plataforma, atrair patrocínios de grandes marcas,, aumentar a visibilidade midiática dos artistas e crescimento de suas mídias sociais.

Tornar-se um dos assuntos mais comentados nas mídias nacionais e internacionais e conseguir conquistar milhares de novos seguidores para seus perfis oficiais nas mídias sociais, pode vir a se tornar uma ótima fonte de rentabilidade para os artistas em um futuro próximo, com divulgação patrocinada de produtos e serviços, bem como a maior divulgação de seu trabalho e posteriores eventos.

Assim, apesar de todos os resultados apresentados e discutidos, manter o engajamento dos seguidores é fundamental para o período pós-pandemia e vem a tornar-se uma problemática para estes artistas, que precisarão traçar novas estratégias para este relacionamento. Ainda assim, como estratégia durante a pandemia, a assertividade da realização das *lives* musicais no Youtube é indiscutível e perceptível a partir do alto engajamento e mobilização gerados pelo envolvimento dos espectadores não apenas no canal do Youtube, mas também nas demais mídias sociais, a exposição midiática, o alto faturamento a partir dos patrocínios firmados para a realização das mesmas e a remuneração oferecida pela plataforma.

É válido destacar, também, que a estratégia de proporcionar entretenimento ao público que está em distanciamento e isolamento social e quarentena, mostra-se como uma relevante forma de

preservação da sanidade mental, afastando os riscos de sofrer com transtornos como crises de ansiedade, medo e insegurança quanto ao futuro como apontam os estudos de Barros-Delben *et al.* (2020) e Sousa Júnior *et al.* (2020).

Dessa forma, ao entrarem em contato direto – ainda que virtual – com seus artistas preferidos, em apresentações que lhes remetem à eventos como shows ou festivais, mesmo dentro de casa, as pessoas são estimuladas a relaxarem, interagirem com seus amigos e desconhecidos (por meio das suas mídias sociais ou através de comentários ou *chat* do link da transmissão no Youtube) e aproveitarem o momento de lazer.

Como todo estudo, este trabalho apresenta limitações quanto ao método escolhido e a forma de coleta de dados, porém, compreende-se que tais limitações não afetam as análises realizadas, nem minimizam as contribuições que tal estudo pode trazer no que diz respeito às implicações gerenciais.

Novos estudos podem surgir nessa perspectiva e, neste sentido, sugerem-se pesquisas que visem aprofundar as motivações dos espectadores das *lives* ou modelos que busquem justificar tais motivações e engajamento. Outra possibilidade de estudo pode ser a comparação da frequência de shows transmitidos de forma *online* e o engajamento que eles apresentam em períodos em que o distanciamento social já não seja uma realidade exigida legalmente pelos governos.

REFERÊNCIAS

BARROS-DELBEM, P. *et al.* “Saúde mental em situação de emergência: COVID-19”. **Revista Debates in Psychiatry**, Ahead of print, 2020.

BILLBOARD. “Beyonce's Coachella Set Is the Most-Viewed Performance on YouTube Live Stream”. **Billboard Website** [2018]. Disponível em: <<https://www.billboard.com>>. Acesso em: 14/04/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS. “Coronavírus em gráficos e mapas atualizados: entenda a situação agora”. **Portal Eletrônico Estado de Minas Gerais** [03/04/2020]. Disponível em: <<https://www.em.com.br>>. Acesso em: 14/04/2020.

EXTRA. “Festival ‘Fome de Música’ reúne time de artistas em lives no Multishow”. **Portal Eletrônico Extra** [11/04/2020]. Disponível em: <<https://extra.globo.com>>. Acesso em: 13/04/2020.

FOME DE MÚSICA. **Festival Fome de Música** [2020]. Disponível em: <<https://www.fomedemusica.com.br>>. Acesso em: 13/04/2020.

GONÇALVES, D. I. F. “Pesquisas de marketing pela internet: as percepções sob a ótica dos entrevistados”. **Revista de Administração Mackenzie – RAM**, vol. 9, n. 7, 2008.

GOOGLE TRENDS. “YouTube Live” [01/01/2020 a 14/04/2020]”. **Google Trends**. Disponível em: <<https://trends.google.com.br>>. Acesso em: 13/04/2020.

GLOBO. **Big Brother Brasil** [2020]. Disponível em: <<http://www.globo.com/bbb>>. Acesso em: 13/04/2020.

INSTAGRAM. **Festival Música em Casa** (@festivalmusicaemcasa) [2020]. Disponível em: <<http://www.instagram.com/festivalmusicaemcasa>>. Acesso em: 12/04/2020.

LANA, R. M. *et al.* “Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva”. **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 36, n. 3, 2020.

LUIGI, R.; SENHORAS, E. M. “O novo coronavírus e a importância das Organizações Internacionais”. **Nexo Jornal** [17/03/2020]. Disponível em: <www.nexojornal.com.br>. Acesso em 14/04/2020.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 3ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2004.

METRÓPOLES. “Gusttavo Lima bate recorde com live de 5 horas e milhões de views”. Portal Eletrônico Metropoles [2020]. Disponível em: <<https://www.metropoles.com>>. Acesso em: 12/04/2020.

MORAES, R. “Análise de conteúdo”. **Revista Educação**, vol. 22, n. 37, 1999.

SENHORAS, E. M. “A pandemia do novo coronavírus no contexto da cultura pop zumbi”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 3, 2020a.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e o papel das pandemias na história humana”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 1, 2020b.

SOARES, J. C. *et al.* “Social media marketing communication: effect of interactivity and vividness on user engagement”. **Revista Brasileira de Marketing**, vol. 18, n. 4, 2019.

SOUSA JÚNIOR, J. H.; RAASCH, M.; SOARES, J. C.; RIBEIRO, L. V. H. A. S. “Da desinformação ao caos: uma análise das fake

news frente à pandemia do coronavírus (COVID-19) no Brasil”.
Cadernos de Prospecção, vol. 13, n. 2, 2020.

SOUSA JÚNIOR, J. H.; SILVA JUNIOR, A. S. “O Consultor em Marketing Digital na Perspectiva de Consultores e Empresários”.
Revista Pesquisa em Administração – UFPE, vol. 2, n. 1, 2018.

VENTURA, D. F. L.; AITH, F. M. A.; RACHED, D. H. “A emergência do novo coronavírus e a ‘lei de quarentena’ no Brasil”.
Revista Direito e Práxis, Ahead of print, 2020.

YOUTUBE. **Gusttavo Lima – Buteco em Casa** [2020]. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wIXXkd7aBN8>>. Acesso em: 12/04/2020.

ZHU, N. *et al.* “A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019”. **The New England Journal of Medicine**, vol. 382, 2020.

CAPÍTULO 7

*Reflexões educacionais no
contexto da pandemia da COVID-19*

REFLEXÕES EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19¹⁹

Hudson do Vale de Oliveira

Francimeire Sales de Souza

O presente artigo tem por objetivo refletir e promover o debate sobre elementos relacionados ao sistema educacional brasileiro frente à pandemia do novo coronavírus, responsável pela pandemia da doença COVID-19, num recorte das políticas públicas e das estratégias pedagógicas no contexto da Educação Básica. Embora ainda não seja possível mensurar os reais impactos ocasionados pela pandemia, estes já são sentidos e vistos na sociedade, exigindo adaptação de todos os setores para superar o atual cenário no qual o Brasil e o mundo se encontram.

Para tanto, utilizou-se de uma revisão de literatura em materiais já publicados, não só na área educacional, mas também relacionado à pandemia do novo coronavírus, assim como adotou-se uma abordagem exploratória, de caráter descritivo. Percebe-se que a tecnologia pode ser uma grande aliada para atenuar o impacto da pandemia na área educacional. Porém, todas as possíveis estratégias devem ser pensadas e refletidas sob diferentes perspectivas, considerando, ao máximo, todos os prós e os contras existentes para que a possível solução não implique em prejuízos à aprendizagem dos estudantes que por ventura não sejam contemplados pelas políticas públicas em função das distorções nas realidades sociais vivenciadas pela população brasileira.

¹⁹ Uma versão prévia deste capítulo foi publicada em: OLIVEIRA, H. V.; SOUZA, F. S. “Do conteúdo programático ao sistema de avaliação: reflexões educacionais em tempos de pandemia (Covid-19)”. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, vol. 2, n. 5, 2020.

INTRODUÇÃO

A COVID-19 é a doença causada pelo novo coronavírus, que foi nomeado de Sars-CoV-2 (LUIGI; SENHORAS, 2020). Esse vírus tem ocasionado problemas políticos, econômicos e sociais de proporções ainda impossíveis de serem efetivamente mensuradas, principalmente pela necessidade da adoção da prática de distanciamento social para reduzir o contágio pelo vírus.

Cabe destacar que essa prática de distanciamento social surgiu com a crise espanhola de 1918 (SOARES, 2020), sendo considerada eficaz e, portanto, comparando-se ao atual momento, importante medida a ser adotada pela população no combate ao novo coronavírus (FARIZA, 2020; LIMA, 2020). Assim, desde a gripe espanhola de 1918, nenhuma outra pandemia influenciou em medidas de distanciamento social.

Dentre estes problemas, o sistema educacional merece destaque, uma vez que, em função dessa pandemia, o direito à educação tem sido abruptamente privado dos estudantes em seus mais diversos níveis de ensino, pois assim como toda a sociedade, a efeito das políticas públicas de saúde adotadas no país, estão em período de distanciamento social, evitando qualquer tipo de aglomeração, como principal medida para reduzir o contágio pelo vírus.

Os impactos negativos da pandemia da COVID-19 se manifestam não apenas em um problema epidemiológico para 188 países atingidos, quase 4,5 milhões de pessoas contaminadas e mais de 300.000 mortos (JHU, 2020), mas antes geram um efeito cascata em uma série de atividades humanas frente às

respostas de isolamento social vertical e horizontal implementadas pelos diferentes países. Durante a difusão internacional do surto da pandemia de COVID-19, os países afetados implementaram gradativamente no espaço intranacional diferentes estratégias de isolamento social que impactaram no fechamento de unidades escolares (creches, escolas, colégios, faculdades e universidades) e demandando formas alternativas à continuidade dos processos de ensino-aprendizagem, sendo que o uso remoto das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – se tornou a forma predominante para alavancar no contexto emergencial estratégias de Ensino a Distância – EAD, quando possível (SENHORAS, 2020, p. 128-9).

Neste sentido, no atual contexto, o sistema educacional, assim como todas as áreas da sociedade, busca alternativas para se adaptar à nova realidade, uma vez que ainda não é possível definir quando essa crise será estabilizada e, com isso, a vida da população brasileira poderá seguir o seu fluxo, digamos, normal.

Diante de tantas incertezas, vem à tona a necessidade de pensar nas estratégias que serão utilizadas para atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia. Assim, surgem vários questionamentos, não só dos que estão na linha de frente executando as atividades – gestores escolares, professores e toda a equipe multiprofissional envolvida no processo educacional como, por exemplo, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, etc. –, mas também daqueles que tem o “poder da caneta”, no sentido de definir as diretrizes a serem seguidas.

Nesta perspectiva, de acordo com Tokarnia (2020), tendo em vista a suspensão das atividades presenciais como forma de contribuir para o combate à pandemia do novo coronavírus, o Conselho Nacional de Educação (CNE) está preparando documentos

que serão utilizados não só para orientar as redes de ensino, mas também ajudá-las a responder questões como: as aulas *online* contam, ou não, como dia letivo nas escolas de ensino presencial? O conteúdo repassado por meio remoto pode, ou não, ser considerado dado pelos professores?

Assim, este artigo tem por objetivo trazer algumas reflexões e promover o debate sobre elementos relacionados ao sistema educacional brasileiro como, por exemplo, a necessidade da realização das aulas, a discussão acerca dos conteúdos programáticos e a adaptação dos sistemas avaliativos frente à pandemia do novo coronavírus, num recorte das políticas públicas e das estratégias pedagógicas no contexto da Educação Básica.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

O presente capítulo parte da necessidade de se refletir sobre as diferentes estratégias que serão utilizadas, nas diversas áreas da sociedade, frente à pandemia da COVID-19.

Assim, posto o contexto atual, toda e qualquer medida para atenuar os impactos dos problemas ocasionados pelo vírus merece ser considerada e amplamente discutida para sua efetiva utilização.

No aspecto educacional, assim como em outras áreas, existe vários questionamentos que precisam, o quanto antes, ser respondidos para que a falta de aulas presenciais não prejudique os estudantes.

Nesse sentido, partindo de uma revisão de literatura em materiais já publicados na área educacional e, especialmente, acerca da pandemia do coronavírus, a abordagem metodológica utilizada no artigo é considerada exploratória (GIL, 2008), não com o objetivo de apresentar, necessariamente, elementos conclusivos para as

reflexões ora apresentadas, mas na perspectiva de colaborar com o debate acerca da temática educacional, contribuindo para uma melhor compreensão das possíveis estratégias a serem utilizadas no problema em questão.

Ademais, pode-se também considerar que o texto, metodologicamente, apresenta caráter descritivo uma vez que, por meio do processo analítico da abordagem exploratória, serão descritas as reflexões, não com foco em determinar caminhos certos a seguir, mas, como já mencionado anteriormente, suscitar o debate, inclusive por meio de questões que precisam ser pensadas.

PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM FRENTE AO CORONAVÍRUS

Apesar do avanço tecnológico pela qual a sociedade passou – e vem passando continuamente –, sabe-se que, historicamente, a educação, mesmo com a modalidade da educação a distância, se configura como uma área que demanda o contato diário, presencial.

Essa demanda é exigida não só por força de lei como, por exemplo, o que está previsto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acerca da obrigatoriedade do cumprimento dos duzentos dias letivos: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver” (LDB, 1996), mas também porque, digamos, é a melhor maneira – inclusive, tradicionalmente falando – de repassar os conteúdos programáticos para os estudantes.

Frente à atual crise, o Governo Federal divulgou a medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, estabelecendo normas

excepcionais para as regras estabelecidas nos dispositivos legais flexibilizando, por exemplo, a obrigatoriedade do cumprimento de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Pera (2020) destaca que, por meio dessa MP, tanto as escolas da educação básica quanto as instituições de ensino superior poderão fazer a distribuição da carga horária em um período diferente dos 200 dias letivos previstos em legislação.

O Art. 1º da MP nº 934 (2020) destaca:

O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, [...], desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Porém, independente de todo tradicionalismo existente, a pandemia do novo coronavírus colocou o sistema educacional numa espécie de “sinuca de bico”, especialmente por deixar o sistema diante de um cenário nunca antes visto. Com o foco em diminuir o contágio pelo vírus e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde, o distanciamento social passou a ser a principal recomendação dos órgãos oficiais, no Brasil e no mundo, evitando, portanto, todo e qualquer tipo de aglomeração.

Neste sentido, o sistema educacional conhecido como tradicional, assim como toda e qualquer atividade de outra área na sociedade, teve que parar. Até quando vai durar essa parada obrigatória ninguém sabe, mas ela já tem promovido amplas discussões no sentido de garantir aos estudantes o direito à Educação, conforme preconiza a Constituição Federal (BRASIL,

1988), que lhes foi abruptamente retirado, ou melhor, interrompido por motivos de força maior, ainda que ela seja invisível.

Diante desse contexto, a tecnologia surge como uma alternativa viável para atenuar a situação, mesmo que o aspecto tradicional seja colocado em segundo plano neste momento. Mas, afinal, estamos preparados para utilizar todos os recursos tecnológicos disponíveis para suprir a demanda dos estudantes pelos conteúdos programáticos e, seguindo a legislação educacional, cumprir a obrigatoriedade dos dias letivos?

Arelado a esse questionamento, surgem outros que, ainda que pudéssemos pensar em determinados momentos sobre tais questões, não imagináramos na situação de sermos, digamos, obrigados a pensar e a refletir sobre as melhores estratégias para superar os novos desafios – ainda que essas reflexões já pudessem ter acontecido.

Nessa perspectiva, outras questões vêm à tona. Todos os estudantes têm acesso aos recursos tecnológicos disponíveis? Qual o papel da família nesse contexto (permanece o mesmo ou modifica)? Todas as escolas apresentam condições (infraestrutura e pessoal, por exemplo) para a utilização desses recursos tecnológicos? Os professores estão aptos a utilizar tais recursos? Todas as modalidades e formas de ensino serão contempladas? E, especialmente – embora outras questões possam ainda ser levantadas –, como estes estudantes serão avaliados?

Essas são algumas das questões que merecem ser pensadas e discutidas para permitir que efetivamente o estudante tenha o seu direito a educação garantido.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD): ALIADA DO SISTEMA EDUCACIONAL CONTRA A COVID-19?

A pandemia do novo coronavírus exige que todas as áreas da sociedade criem alternativas para driblar os impactos negativos que ela tem ocasionado. No sistema educacional, a educação a distância, por meio do avanço tecnológico e de seus múltiplos recursos, tem sido considerada uma alternativa para atenuar tais impactos, em função do distanciamento social que tem sido utilizado como principal medida de combate ao vírus.

Sobre a EaD, o Art. 1º do Decreto nº 9.057 (2017) ressalta:

Art. 1º [...] considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Nessa perspectiva, Carlini e Tarcia (2010) ressaltam que a EaD se refere a uma modalidade de educação na qual tanto os professores quanto os estudantes aprendem ou ensinam mesmo estando em locais distintos seja durante todo ou em grande parte do tempo.

Demo (1994, p. 60), considerado um dos precursores no desenvolvimento de pesquisas em EaD, destaca: “A educação a distância será parte natural do futuro da escola e da universidade.

Valerá ainda o uso do correio, mas parece definitivo que o meio eletrônico dominará a cena”.

Com base nas considerações apresentadas, assim como de vários estudos acerca da educação a distância, essa modalidade de ensino pode ser uma alternativa viável para que os conteúdos programáticos possam ser ensinados aos estudantes que, atualmente, encontram-se em suas casas, em função do distanciamento social.

Porém, apesar dessa possível viabilidade, várias questões precisam ser consideradas para que essa alternativa seja efetiva para todos os estudantes, o que é um desafio enorme, especialmente considerando que muitos estudantes não possuem acesso aos recursos tecnológicos e, até mesmo, muitas escolas não possuem a infraestrutura necessária para sua efetivação. Nesse sentido, Santos (2020) ressalta: “Se todas as crianças não conseguem acompanhar aulas online por falta de recursos, eu não quero que meus filhos tenham essa “vantagem” porque a gente pode pagar”.

Assim, a implementação dessa alternativa, aparentemente mais viável, deve ser amplamente discutida sob pena de configurar prejuízos à aprendizagem dos estudantes que, por exemplo, não tenham o devido acesso a tais recursos pelas diferentes realidades sociais da população brasileira.

Para além dessas questões e atrelados ao processo de implementação de tal alternativa, cabe destacar que outros elementos merecem reflexão, dentre eles a formação continuada de professores para a atuação na educação a distância e a adequação do sistema de avaliação em função da modalidade de ensino. Nesse sentido, Kenski (2010) enfatiza que a EaD pode ser considerada uma cultura escolar diferenciada, exigindo novos mecanismos para o acompanhamento da avaliação da aprendizagem pelos estudantes.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO: DO MÉTODO TRADICIONAL À ADAPTAÇÃO EXIGIDA PELA COVID-19

O questionamento acerca do processo avaliativo dos estudantes frente à pandemia do coronavírus merece uma atenção redobrada, uma vez que por meio da avaliação – geralmente, no método tradicional, direcionada apenas ao instrumento avaliativo chamado de prova – o professor pode chegar à conclusão de que o estudante aprendeu, ou não, os conteúdos que foram discutidos “em sala de aula” – pelo método tradicional, repassados – e, a partir daí, considerá-lo, ou não, aprovado.

Com este, e outros questionamentos, que se multiplicam a cada possível solução dada à dúvida anterior, fica evidente que não só devemos pensar na questão da tecnologia que pode ser utilizada para atenuar o atual contexto, mas também, e principalmente, devemos nos debruçar sobre o elemento humano. Afinal, não haverá mais, durante esse distanciamento social necessário, o contato presencial do professor com o estudante capaz de propiciar um acompanhamento mais individualizado frente às dificuldades apresentadas. Portanto, a relação professor-estudante tão importante no processo ensino aprendizagem será, por hora, fragilizada no fluxo educacional.

Sobre essa relação, Caldeira (2013) enfatiza que o dia a dia em sala de aula está repleto de acontecimentos significativos, não só na vida do professor, mas também na do estudante.

Destaca-se que essa relação professor-estudante é essencial, inclusive, para sanar muitos dos problemas de aprendizagem dos estudantes que podem em alguns casos estar atrelados à metodologia utilizada pelo professor, que geralmente é presença marcante no processo de avaliação definido por este. Segundo Lopes (2006), o processo de avaliação utilizado pelo professor não pode estar

dissociado da metodologia de ensino deste para que ocorra a aprendizagem.

Corroborando com a importância da relação professor-estudante, Aquino (1996) destaca que tal relação promove posicionamentos pessoais relacionados aos aspectos: metodologia, avaliação e conteúdos.

Nesse ínterim, Caldeira (2013) ressalta que as manifestações de afeto, que muitas vezes estão presentes na relação professor-estudante, podem contribuir tanto para o aprendizado do estudante quanto para a evolução do professor como educador.

Dessa forma, em sala de aula, o professor é capaz de identificar os estudantes que apresentam dificuldades e, a partir dessa identificação, criar mecanismos para resolvê-las. Assim, o estudante é capaz de assimilar o conteúdo e aumenta a probabilidade de obter bons resultados nos processos avaliativos.

Porém, como essa relação, em sala de aula, não existirá, em função da necessidade de distanciamento social para o combate ao novo coronavírus, os professores deverão estar cientes e interessados em entender o atual contexto, assim como em contribuir para atenuar os impactos dessa crise, mesmo sem o acesso aos métodos que, tradicionalmente, estava acostumado a utilizar.

Assim, os professores devem estar atentos e conscientes acerca do que afirma Schon (1997, p. 21): “existem situações conflitantes, desafiantes, que a aplicação de técnicas convencionais, simplesmente não resolve problemas”.

Segundo Belotti e Faria (2010), alguns estudos têm enfatizado a necessidade de o professor ser capaz de refletir sobre a sua prática e direcioná-la de acordo com a realidade em que atua, voltada aos interesses e às necessidades dos seus estudantes, com foco em buscar novos caminhos, tornando o aprendizado um desafio estimulante para cada um.

REFLEXÕES CONCLUSIVAS

Diante das considerações apresentadas, percebe-se que a necessidade de se reinventar é premente em tempos de crise. A COVID-19 tem tornado essa demanda ainda mais clara e urgente, especialmente por não termos como definir até quando essa situação de crise nos deixará em condições de distanciamento social.

Nesse ínterim, todos os envolvidos no processo educacional devem unir forças no sentido de pensar e de refletir sobre as estratégias, adaptáveis a cada realidade, para que os impactos dessa crise ocasionada pelo novo coronavírus sejam, pelo menos, atenuados.

Quando deste processo de pensamento e de reflexão, é importante ter em mente que os problemas educacionais decorrentes da crise podem envolver aspectos de outras naturezas (sociais, psicológicas, etc.) que não estejam necessariamente relacionados ao repasse de conteúdos programáticos ou a utilização de mecanismos de avaliação aos quais os estudantes são submetidos.

Assim, por exemplo, é oportuno destacar que para além desses questionamentos relacionados à utilização de recursos tecnológicos como elementos chaves para resolver, pelo menos, o problema de conteúdo programático a ser repassado aos estudantes que, em função da pandemia, encontram-se em suas casas, existem outras dúvidas que já eram conhecidas durante o processo presencial. Essas dúvidas estão relacionadas, por exemplo, a permanência, ao êxito, a evasão e a retenção de estudantes.

As discussões acerca das possíveis estratégias a serem implementadas, inclusive por meio de políticas públicas, estão acontecendo. É preciso ter em mente que as políticas públicas criadas nesse contexto de crise devem contemplar as diferentes realidades

brasileiras. Para isso, mesmo que em caráter de urgência, em função da necessidade de se chegar o quanto antes a efetivação de estratégias, os debates devem ser intensificados com todos os envolvidos no processo.

Portanto, apesar das limitações que este artigo possa apresentar, essas não comprometem as contribuições que ele traz, especialmente no sentido de, assim como se propõe, incentivar o debate acerca da modalidade de ensino proposta frente ao contexto da pandemia. Assim, estudos como, por exemplo, as estratégias de formação continuada de professores para atuação na EaD, as formas de avaliação alternativas na EaD e como se daria a contribuição da família nesse contexto educacional poderiam contribuir para o aprofundamento do debate.

REFERÊNCIAS

AQUINO, J. G. **A relação professor-aluno: do pedagógico ao institucional**. São Paulo: Editora Summus, 1996.

BELOTTI, S. H. A.; FARIA, M. A. “Relação professor/aluno”. **Revista Eletrônica Saberes da Educação**, vol. 1, n. 1, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09/04/2020.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09/04/2020.

BRASIL. **Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09/04/2020.

BRASIL. **Medida Provisória n. 934, de 1 de abril de 2020.** Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br>>. Acesso em: 09/04/2020.

CALDEIRA, J. S. “Relação Professor-Aluno: uma reflexão sobre a importância da afetividade no processo de ensino aprendizagem”. **Anais do XI Congresso Nacional de Educação.** Curitiba: PUC-PR, 2013.

CARLINI, A. L.; TARCIA, R. M. L. “Contribuições didáticas para o uso das tecnologias de educação a distância no ensino presencial”. *In:* CARLINI, A. L.; TARCIA, R. M. L. **20% a distância e agora?: orientações práticas para o uso da tecnologia de educação a distância no ensino presencial.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

DEMO, P. **Pesquisa e construção de conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

FARIZA, I. “Lições de 1918: as cidades que se anteciparam no distanciamento social cresceram mais após a pandemia”. **El país** [30/03/2020]. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com>>. Acesso em: 12/04/2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

JHU – John Hopkins University. Center for Systems Science and Engineering. “COVID-19 Dashboard”. **John Hopkins University Website** [14/05/2020]. Disponível em: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em: 14/05/2020.

KENSKI, V. M. “Avaliação e acompanhamento da aprendizagem em ambientes virtuais a distância”. *In:* MILL, D. R. S.; PIMENTEL,

N. M. (orgs.). **Educação a distância**: desafios contemporâneos. São Carlos: EdUFSCar, 2010.

LIMA, J. D. de. “O distanciamento social como redutor de contaminações”. **Nexo** [17/03/2020]. Disponível em: <www.nexojornal.com.br>. Acesso em: 12/04/2020.

LOPES, M. C. “Uma experiência de ensino-aprendizagem em uma disciplina de programação”. **Anais do XV Seminário de Computação**. Blumenau: FURB, 2006.

LUIGI, R.; SENHORAS, E. M. “O novo coronavírus e a importância das organizações internacionais”. **Nexo Jornal** [17/03/2020]. Disponível em: <www.nexojornal.com.br>. Acesso em: 09/04/2020.

PERA, G. “Ano letivo poderá ter menos de 200 dias”. **Portal do MEC** [01/04/2020]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 09/04/2020.

SANTOS, D. “Hipocrisia à distância: a escola finge que está educando e os pais fingem que os filhos estão aprendendo”. **Revista Bula** [s/d]. Disponível em: <www.revistabula.com>. Acesso em: 14/04/2020.

SCHON, D. **Os professores e sua formação**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1997.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020.

SOARES, I. “Como o distanciamento social ajuda a frear a disseminação do coronavírus”. **Gaúchazh** [17/03/2020]. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br>>. Acesso em: 12/04/2020.

TOKARNIA, M. “Conselho Nacional de Educação prepara documentos para orientar escolar: resolução e parecer devem ficar prontos nesta semana”. **Agência Brasil** [09/04/2020]. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br>>. Acesso em: 09/04/2020.

SOBRE OS AUTORES

SOBRE OS AUTORES

Elói Martins Senhoras é economista e cientista político, mestre, doutor e pós-doutor em Ciências Jurídicas. Professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Email para contato: eloisenhoras@gmail.com. Website: www.eloisenhoras.com

Francimeire Sales de Souza é mestra em Educação e pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), Campus Boa Vista Zona Oeste. E-mail para contato: francimeire.souza@ifrr.edu.br

Helder Freitas do Bomfim é graduado, mestre e doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e professor substituto da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). E-mail para contato: hfreitas@uneb.br

Hudson do Vale de Oliveira é doutorando em Administração e professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), Campus Boa Vista Zona Oeste. E-mail para contato: hudson.oliveira@ifrr.edu.br

João Coelho Soares é doutorando em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Administração e bacharel em Sistemas de Informação. E-mail para contato: joacsoares88@gmail.com

SOBRE OS AUTORES

João Henriques de Sousa Júnior é doutorando em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Administração, especialista em Gestão Pública e bacharel em Administração. E-mail para contato: sousajunioreu@hotmail.com

Joaquim Lemos Ornellas é graduado em Biologia e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Porto Seguro. Email para contato: joaquimor_2@hotmail.com

Letícia Virgínia Henriques Alves de Sousa Ribeiro é bacharel em Enfermagem pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e especialista em Urgência, Emergência e UTI pela Faculdade INESP. E-mail para contato: letic1989@gmail.com

Michele Raasch é doutoranda em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestra em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais e bacharel em Administração. E-mail para contato: micheleraasch@hotmail.com

Romero de Albuquerque Maranhão é bacharel em Administração, especialista em Gestão Ambiental, mestre em Geografia, doutor em Administração e pós-doutor em Educação. E-mail para contato: romeroalbuquerque@bol.com.br

SOBRE OS AUTORES

Yuri Miguel Macedo é professor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e mestrando em Ensino e Relações Étnico-Raciais pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Porto Seguro. Email para contato: yurimacedo@csc.ufsb.edu.br

Weverson Soares Santos é bacharel em Ciências Contábeis, bem como mestrando em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail para contato: weverson_ss@hotmail.com

COLEÇÃO

Comunicação & Políticas Públicas

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

O Núcleo de Pesquisa Semiótica da Amazônia (NUPS), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), está à frente do selo coleção “Comunicação & Políticas Públicas” e recebe propostas de livros a serem publicados em fluxo contínuo em qualquer período do ano.

O texto que for submetido para avaliação deverá ter uma extensão de no mínimo de 40 laudas e no máximo 150 laudas configuradas obrigatoriamente em espaçamento 1,5, letra Times New Roman e tamanho de fonte 12. Todo o texto deve seguir as normas da ABNT.

Os elementos pré-textuais como dedicatória e agradecimento não devem constar no livro. Os elementos pós-textuais como biografia do autor de até 10 linhas e referências bibliográficas são obrigatórios. As imagens e figuras deverão ser apresentadas em arquivos separados, de maneira que ao longo do texto do livro sejam apenas indicados os espaços onde serão inseridas. As imagens deverão ser nomeadas e numeradas conforme os espaços indicados no texto.

A submissão do livro deverá ser realizada por meio do envio online de arquivo documento (.doc) em Word for Windows 6.0 ou versão mais recente. O autor ou autores devem encaminhar para o e-mail nupsbooks@gmail.com três arquivos: a) formulário de identificação do autor e da obra, b) livro com sumário no formato Word for Windows 6.0 ou versão mais recente, e, c) via escaneada de carta de autorização assinada pelo (s) autor (es) atestando que cede(m) seus direitos autorais da obra para a editora da Universidade Federal de Roraima.

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Coleção “Comunicação & Políticas Públicas”

Núcleo de Pesquisa Semiótica da Amazônia (NUPS)

Universidade Federal de Roraima (UFRR)

Campus Paricarana

Bloco 1. Sala 179. Av. Cap. Ene Garcez, n. 2413.

Bairro Aeroporto. Boa Vista, RR.



+ 55 (95) 981235533 /



nupsbooks@gmail.com



www.livroeletronico.net

